



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA

**LACUNAS DE CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DIREITO HUMANO À
ALIMENTAÇÃO ADEQUADA: PERCEPÇÃO DOS ATORES
SOCIAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências da Nutrição.

Orientadora: Profa. Dra. Silvia Maria Voci
Coorientadora: Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira

São Cristóvão/SE
2024

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O48l Oliveira, Isabel Santos de
Lacunas de conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar, segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada: percepção dos atores sociais / Isabel Santos de Oliveira ; orientadora Silvia Maria Voci. – São Cristóvão, SE, 2024.
146 f.; il.

Dissertação (mestrado em Ciências da Nutrição) – Universidade Federal de Sergipe, 2024.

1. Nutrição. 2. Merenda escolar. 3. Segurança alimentar. 4. Política alimentar. 5. Direito à alimentação. 6. Pesquisa qualitativa. 7. Nutrição - avaliação. I. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil). II. Voci, Silvia Maria, orient. III. Título.

CDU 612.39:37

ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA

**LACUNAS DE CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO
ADEQUADA: PERCEPÇÃO DOS ATORES SOCIAIS**

Dissertação de mestrado aprovada no Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Nutrição em 30 de
julho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Silvia Maria Voci
Orientadora/PPGCNUT/UFS

Documento assinado digitalmente
 MARIA ANGELICA TAVARES DE MEDEIROS
Data: 13/01/2025 20:02:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Maria Angélica Tavares de Medeiros
1ª. Examinadora/UNIFESP

Profa. Dra. Andhressa Araújo Fagundes
2ª. Examinadora/PPGCNUT/UFS

São Cristóvão/SE
2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus. Gratidão por não permitir que eu desistisse. Ele me deu força, coragem e perseverança durante toda essa jornada que percorri para chegar até aqui. Não foi fácil. Trabalhar, realizar tarefas domésticas e estudar não é tão simples! Mas Ele me deu condições para superar todas as dificuldades.

À minha orientadora Silvia, por toda orientação, dedicação, paciência e compreensão, serei eternamente grata. Obrigada por colaborar em todos os momentos e por ser, acima de tudo, um ser humano incrível, digna de todo esplendor da carreira acadêmica. Você é um grande exemplo!

De modo especial, quero registrar minha gratidão a Rafael, meu companheiro, amigo e esposo, por todo amor e cuidado, por sempre apoiar e incentivar incondicionalmente ao longo desta caminhada. Obrigada por mostrar que eu poderia voar longe por meio dos estudos!

Aos meus pais, José Gonçalves e Maria Dantas, por me ensinarem a perseverar na fé. Obrigada por todo amor e orações. Amo demasiadamente vocês! E aos meus irmãos, Israel, Graciele, um obrigado cheio de amor e carinho. A Ismael, meu irmão/confidente de longas conversas de WhatsApp (risos...), minha gratidão pela paciência e incentivo na busca dos meus sonhos! A vocês, meu coração transborda de ternura e alegria, pelo apoio e torcida constante.

Ao Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar, da Universidade Federal de Sergipe (Cecane/UFS), especialmente aos envolvidos nesta pesquisa!

Aos nutricionistas, agentes Cecane, gestores e conselheiros do PNAE, por aceitarem fazer parte do estudo piloto e por todas as contribuições.

Aos Cecanes de outros estados do país, por divulgarem a coleta da pesquisa, e aos que participaram da coleta oficial!

Além disso, agradeço a Williany Isis, que também me auxiliou com o primeiro contato com as análises qualitativas e que sempre esteve aberta para colaborar e contribuir de maneira precisa e criteriosa!

Aos meus amigos que o mestrado proporcionou, em especial a Mariana, Adelson e Vanessa. Obrigada pelos momentos compartilhados, risadas e vibrações positivas. Amo vocês!

À Suzana, minha amiga de graduação. Tenho orgulho de tê-la comigo, hoje e sempre! Obrigada por sempre torcer pelo meu melhor! Você é muito especial em minha vida! E, também, não poderia esquecer minha grande amiga Paula Ravena, que é muito mais que uma

amiga. Obrigada por toda escuta, conversas, incentivo e por compreender minha ausência. Vocês foram essenciais nesta jornada. Obrigada por tudo!

Aos meus amigos Ivael e Evair. Vocês são um presente precioso que a Nutrição deu. Gratidão pelo incentivo, apoio, amizade e por me aguentarem sempre falando do meu mestrado (risos...)!

E, claro, não poderia esquecer dos meus queridos pacientes. Obrigada por todo carinho e por compreenderem os momentos de ausência da nutri nesta jornada. A carreira acadêmica é motivada por querer poder proporcionar o melhor a vocês!

À banca da qualificação, Professoras Dra. Andhressa Fagundes, Dra. Maria Angélica e Dra. Géssica Mércia, que acrescentaram tanto ao meu trabalho com suas valiosas colocações. Vocês fazem parte deste trabalho.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCNUT), da UFS, pelo suporte para a concretização deste estudo.

Agradeço também àqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que esta dissertação fosse concluída com êxito. Muito obrigada!

“Os sonhos não determinam o lugar onde vocês vão chegar, mas produzem a força necessária para tirá-los do lugar em que vocês estão.”

(Augusto Cury)

LISTA DE SIGLAS

CAE - Conselho de Alimentação Escolar
CD/FNDE - Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CECANE - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar
CFN - Conselho Federal de Nutricionistas
CNA - Comissão Nacional de Alimentação
CNME - Conselho Nacional de Merenda Escola
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONEP - Comitê Nacional de Ética em Pesquisa
DF - Distrito Federal
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
DNUT - Departamento de Nutrição
EAN - Educação Alimentar e Nutricional
EEx - Entidade Executora
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMATER - Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MEC - Ministério da Educação
MPB - Manual de Boas Práticas
OSANES - Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
POP - Procedimento Operacional Padronizado
PPGCNUT - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
RCLE - Registro de Consentimento Livre e Esclarecido
UFS - Universidade Federal de Sergipe

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Etapas da análise de conteúdo: Pré-análise; Exploração do material; Tratamento dos resultados, inferência e interpretação.....	29
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Conhecimento autorreferido dos atores sociais sobre as legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023.....	32
Tabela 2 – Conhecimento autorreferido dos atores sociais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023.....	35
Tabela 3 – Conhecimento dos atores sociais em Direito Humano à Alimentação Adequada. Brasil, 2023.....	41
Tabela 4 – Demandas de conhecimentos dos nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023.....	84
Tabela 5 – Demandas de conhecimentos dos conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023.....	85
Tabela 6 – Demandas de conhecimentos dos gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil. 2023.....	86
Tabela 7 – Curso de formação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023.....	87

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para os estudantes. Brasil, 2023.....	45
Quadro 2 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre o conceito de Alimentação Adequada e Saudável. Brasil, 2023.....	50
Quadro 3 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre as contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Brasil, 2023.....	57
Quadro 4 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos entrevistados sobre o papel do nutricionista, conselheiro e gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, Brasil. 2023.....	62
Quadro 5 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasil, 2023.....	72
Quadro 6 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional. Brasil, 2023.....	78

OLIVEIRA, I. S. **Lacunas de conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada: percepção dos atores sociais** [Dissertação]. São Cristóvão/SE: Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT), Universidade Federal de Sergipe (UFS), 2024.

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a política pública de alimentação e nutrição mais antiga do Brasil e um dos programas mais importantes do mundo. Além disso, é uma relevante estratégia de promoção da alimentação saudável. No entanto, é preciso maior atenção à sua execução a fim de garantir uma alimentação escolar consoante aos princípios que promovam a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Apesar de todo o reconhecimento ao programa e aos seus avanços, ainda existem lacunas a serem sanadas no que se refere a estas temáticas. O objetivo é realizar um diagnóstico situacional dos conhecimentos sobre Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada e o Programa Nacional de Alimentação Escolar a partir do olhar dos atores sociais do programa. Trata-se de um estudo do tipo observacional de delineamento transversal e abordagem qualiquantitativa. O estudo foi realizado com nutricionistas, conselheiros e gestores envolvidos no PNAE das diversas regiões do Brasil em 2023, a partir de questionário semiestruturado on-line que abordou aspectos sociodemográficos e demandas de conhecimentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, ao Direito Humano à Alimentação Adequada e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelos envolvidos no PNAE em sua atuação. Aplicou-se técnica da Análise de Conteúdo e a triangulação de métodos foi utilizada para o cruzamento dos dados qualitativos e quantitativos. Os dados de caracterização foram analisados a partir de análises descritivas de frequências absoluta e relativa. Constatou-se que os nutricionistas mencionam mais demandas de formação no que se refere a aspectos de planejamento de cardápios e ações de Educação Alimentar e Nutricional, enquanto que conselheiros e gestores apontam necessidade de aperfeiçoamento nas temáticas de SAN, DHAA e da legislação do PNAE. Quanto ao conhecimento em relação aos objetivos do PNAE, notam-se respostas em desacordo com o que está posto nas legislações. Em relação aos alimentos proibidos para crianças menores de três anos, observou-se que os nutricionistas têm conhecimentos sobre esse aspecto e os conselheiros os conhecem parcialmente. Outro ponto que chamou a atenção foi relativo aos conhecimentos sobre quem pode consumir a alimentação escolar, constatando-se que a maior parte dos conselheiros também acredita que “professores e funcionários da escola” têm direito à alimentação escolar. Verificou-se ainda que, embora a maioria dos profissionais de nutrição tenha pontuado que conhece totalmente a Lei nº 11.947 e a Resolução FNDE nº 6 de 2020, tal nível de conhecimento esperado não foi observado neste estudo. Além disso, é importante ressaltar que o fato de conselheiros não dominarem totalmente o conhecimento acerca da legislação do PNAE compromete a efetividade no desempenho da função fiscalizatória do próprio Conselho. O presente estudo também evidenciou limitações de conhecimento sobre as definições de SAN e DHAA. Outrossim, foi possível observar que a percepção dos entrevistados acerca de seu papel no PNAE e na realização do DHAA não condiz com o que se espera para uma boa atuação e execução de suas atribuições, apontando a necessidade de ações formativas. Portanto, para reduzir esses desafios, é crucial investir em formação contínua dos nutricionistas e demais profissionais envolvidos no PNAE, mas também adequar atribuições, carga horária e quantitativo de

recursos humanos de modo que seja possível que tais atores invistam tempo em sua formação e atualização. Concluiu que foi possível responder à pergunta inicial de pesquisa, confirmando que as principais lacunas de conhecimento de nutricionistas, conselheiros e gestores são as legislações, aspectos relacionados à execução de chamada pública e elaboração de cardápio, além de uma visão pouco abrangente acerca de SAN e DHAA.

Palavras-chave: Alimentação Escolar. Conhecimentos. Segurança Alimentar e Nutricional. Análise Qualitativa.

OLIVEIRA, I. S. **Gaps in knowledge about Food and Nutritional Security and the Human Right to Adequate Food within the Scope of the National School Feeding Program: Perception of social actors** [Dissertation]. São Cristóvão/SE: Postgraduate Program in Nutrition Sciences, Federal University of Sergipe; 2024.

ABSTRACT

The National School Feeding Program (NSFP) is the oldest public food and nutrition policy in Brazil and one of the most important programs in the world. In addition, it is an important strategy for promoting healthy eating. However, greater attention is needed to its implementation in order to guarantee school meals in line with the principles that promote Food and Nutrition Security (FNS) and the Human Right to Adequate Food (HRAF). Despite all the recognition of the program and its advances, there are still gaps to be filled in relation to these issues. The objective is to carry out a situational diagnosis of knowledge about Food and Nutrition Security, the Human Right to Adequate Food and the National School Feeding Program from the perspective of the program's social actors. This is an observational study with a cross-sectional design and a qualitative and quantitative approach. The study was carried out with nutritionists, counselors and managers involved in the NSFP from different regions of Brazil in 2023, based on an online semi-structured questionnaire that addressed sociodemographic aspects and knowledge demands related to Food and Nutrition Security, the Human Right to Adequate Food and the National School Feeding Program, by those involved in the NSFP in their work. The Content Analysis technique was applied and triangulation of methods was used to cross-reference qualitative and quantitative data. The characterization data were analyzed based on descriptive analyses of absolute and relative frequencies. It was found that nutritionists mentioned more training demands regarding aspects of menu planning and Food and Nutrition Education actions, while counselors and managers pointed out the need for improvement in the themes of SAN, DHAA and the NSFP legislation. Regarding knowledge of the objectives of the NSFP, responses were found to be at odds with what is set out in the legislation. Regarding foods prohibited for children under three years of age, it was observed that nutritionists have knowledge of this aspect, while counselors have only partial knowledge. Another point that drew attention was related to knowledge about who can consume school meals, noting that most counselors also believe that “teachers and school staff” have the right to school meals. It was also found that, although most nutrition professionals reported having full knowledge of Law No. 11,947 and FNDE Resolution No. 6 of 2020, this expected level of knowledge was not observed in this study. Furthermore, it is important to emphasize that the fact that counselors do not fully master the knowledge about the NSFP legislation compromises the effectiveness in performing the oversight function of the Council itself. This study also highlighted limited knowledge about the definitions of SAN and DHAA. Furthermore, it was possible to observe that the interviewees' perception about their role in the NSFP and in the implementation of the DHAA does not match what is expected for a good performance and execution of their duties, highlighting the need for training actions. Therefore, to reduce these challenges, it is crucial to invest in continuous training for nutritionists and other professionals involved in the NSFP, but also to adapt assignments, workload, and number of human resources so that it is possible for these actors to invest time in their training and updating. I conclude that it was possible to answer the initial research question, confirming that the main knowledge gaps of nutritionists, counselors and managers are legislation, aspects related to the execution of public calls and menu preparation, in addition to a not very comprehensive view of SAN and DHAA.

Keywords: School Feeding. Knowledge. Food and Nutrition Security. Qualitative Analysis.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	17
2.1 Trajetória histórica e marco regulatório do PNAE	17
2.2 A relação entre PNAE, SAN e DHAA e as demandas de conhecimentos	19
3 OBJETIVOS	25
3.1 Objetivo geral.....	25
3.2 Objetivos específicos	25
4 METODOLOGIA.....	26
4.1 Tipo e local do estudo.....	26
4.2 Critérios de inclusão e exclusão	26
4.3 Amostra.....	26
4.4 Aspectos éticos.....	26
4.5 Coleta de dados	27
4.6 Análise dos dados	28
4.7 Planejamento de divulgação e retorno dos resultados.....	30
5 RESULTADOS	31
5.1 Caracterização dos aspectos sociodemográficos e de atuação dos atores sociais do PNAE.....	31
5.2 Diagnóstico situacional dos nutricionistas, conselheiros e gestores sobre conhecimentos em SAN, DHAA e PNAE	32
5.3 Resultados da pesquisa qualitativa.....	43
5.3.1 A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes.....	43
5.3.2 O que é uma alimentação adequada e saudável	49
5.3.3 Contribuições do PNAE para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).....	55
5.3.4 O papel dos nutricionistas, conselheiros e gestores do PNAE para a realização do DHAA.....	61
5.3.5 A segurança alimentar e nutricional.....	70
5.3.6 A importância do PNAE para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) sob a ótica dos nutricionistas, conselheiros e gestores.....	76

5.4 Demandas de conhecimentos segundo os atores sociais	83
6 DISCUSSÃO	90
7 CONCLUSÃO.....	102
REFERÊNCIAS.....	103
APÊNDICE A – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS CONSELHEIROS.....	110
APÊNDICE B – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS NUTRICIONISTAS.....	113
APÊNDICE C – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS GESTORES	117
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO PARA OS CONSELHEIROS	120
APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO PARA OS NUTRICIONISTAS	126
APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO PARA OS GESTORES	132
APÊNDICE G – QUESTÕES NORTEADORAS.....	136
ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA.....	137

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornece alimentação escolar para os alunos de todas as escolas públicas e filantrópicas da educação básica, do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação integral de todo o país. Os princípios desse programa são a universalidade e a ampliação do atendimento estudantil, para atender à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) e ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016).

Ao longo de sua história, o programa sofreu diversas mudanças desde o seu surgimento, em 1955, tais como melhorias na gestão da alimentação escolar, planejamento e forma de aquisição de alimentos, como a descentralização dos recursos e a obrigatoriedade da aquisição de alimentos básicos e de sua utilização na elaboração dos cardápios. Esses fatores foram decisivos para fortalecer o programa e a agricultura familiar (SARAIVA *et al.*, 2013).

De acordo com Pedraza *et al.* (2018), o PNAE é uma relevante estratégia de promoção da alimentação saudável. No entanto, é preciso maior atenção à sua execução a fim de garantir uma alimentação escolar consoante aos princípios que promovam a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O nível de expansão e estrutura a que se chegou o PNAE a fim de atender todo o universo das escolas públicas brasileiras corrobora uma demanda cotidiana de atualizações permanentes dos envolvidos na sua implementação e execução. A dimensão do território nacional, aliada à diversidade cultural e peculiaridades de cada município nas cinco regiões do país, torna o seu planejamento e execução tão complexos que não bastaria desenhar um modelo pronto e acabado de uma política pública que não necessitasse de constante aprimoramento. Inúmeras são as variáveis e características que distinguem cada escola do país, tornando-se desafiador operacionalizar um programa dessa magnitude em todas unidades de ensino públicas do Brasil.

Além dos muitos desafios já documentados na literatura científica, também se associam ausência de mobilização dos gestores e desconhecimento sobre o programa, ocasionando um consequente descumprimento da legislação que o rege, notando-se repercussões na atuação do nutricionista e dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) que podem vir a interferir na aquisição de alimentos da agricultura familiar e na composição dos cardápios, por exemplo. No entanto, cabe reforçar que a responsabilidade pelo PNAE é compartilhada entre todos os entes federados, contando com a atuação de diversos atores: “gestores públicos, professores, diretores de escola, pais de alunos, sociedade civil

organizada, nutricionistas, manipuladores de alimentos, agricultores familiares, conselheiros de alimentação escolar, entre outros.” (BRASIL, 2015, p. 9).

Apesar de todo o reconhecimento ao programa e aos seus avanços, ainda existem lacunas a serem sanadas, de modo que a realização de estudos que as avaliem e esclareçam as principais dificuldades dos atores envolvidos são imprescindíveis para fornecer subsídios aos gestores públicos e possibilitar o aprimoramento da execução dessa política pública (LIBERMANN; BERTOLINI, 2015).

Uma dessas lacunas está relacionada à formação dos atores do PNAE, como será verificado no desenvolvimento do presente estudo. Entretanto, foram identificados na literatura alguns estudos que apontaram, ainda que de maneira embrionária, demandas de formação para nutricionistas e desafios, como falta de conhecimentos técnicos dos conselheiros (SANTANA; RUIZ-MORENO, 2012; CASTRO *et al.*, 2020).

Diante do exposto e considerando a importância de um olhar sistêmico e articulado no que se refere ao papel do PNAE para a realização do Direito à Alimentação Adequada, foi formulada a seguinte pergunta de pesquisa: Quais as principais lacunas de conhecimentos dos nutricionistas, gestores e conselheiros no que se refere à SAN, ao DHAA e ao PNAE?

Parte-se da hipótese de que lacunas de conhecimentos dentre os atores do PNAE no que se refere à SAN e ao DHAA são um dos aspectos que interferem na adequada execução do programa. Presume-se que as principais lacunas atualmente sejam as novas legislações do PNAE, aspectos relacionados à execução de chamada pública e elaboração de cardápio, além de uma visão pouco abrangente acerca de SAN e DHAA. No campo científico, poucos são os estudos que se debruçaram em pesquisar lacunas de conhecimentos nos atores do PNAE, especialmente para a temática de SAN e DHAA.

Nesse sentido, o objetivo geral do presente trabalho consiste em realizar um diagnóstico situacional dos conhecimentos sobre SAN, DHAA e PNAE a partir do olhar dos atores do programa. Justifica-se a realização do estudo por sua relevância social, visto que é fundamental garantir uma formação de qualidade aos atores sociais dessa política pública, visando à efetivação da SAN e do DHAA.

Os resultados do estudo poderão subsidiar ações de políticas públicas voltadas à formação e à melhoria da atuação desses profissionais no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Trajetória histórica e marco regulatório do Programa Nacional de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, comumente denominado no país de “merenda escolar”, é uma política pública que se consolidou no Brasil na área de alimentação escolar como a mais longa e duradoura (BRASIL, 2013; NOGUEIRA *et al.*, 2016; AZEVEDO *et al.*, 2023).

Em 1945, surgiu a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) e, no ano 1955, instituiu-se a Campanha da Merenda Escolar, por meio do Decreto nº 37.106, que formalizou as parcerias com entidades internacionais, objetivando ampliar e fortalecer a política pública da merenda escolar (como era denominada à época) por meio do recebimento de alimentos oriundos de outros países. Tal medida promoveu uma forte campanha de fomento e promoção da merenda escolar e, um ano depois, passou a se chamar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME) (BRASIL, 1955; BRASIL, 1956; PEIXINHO, 2013). Em 1979, recebeu seu atual nome, Programa Nacional de Alimentação Escolar (BRASIL, 2013).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou a ser garantido o direito à alimentação escolar a todos os alunos matriculados em escolas públicas de ensino fundamental (BRASIL, 1988). Outra grande conquista do programa ocorreu com a Lei nº 8.913 de 1994, que permitiu a administração da alimentação escolar de forma descentralizada, representando mais um avanço na política, principalmente por abrir espaço para o pequeno agricultor e facilitar a adequação da alimentação às características locais (BRASIL, 1994).

A Lei nº 8.913, de julho de 1994, além de estabelecer a descentralização dos recursos, colocando os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) como condição necessária para o repasse destes às Entidades Executoras (EEx), também instituiu a inserção do nutricionista no PNAE. Em seu Art. 4º, a lei supracitada determina que a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar dos estados e municípios seja feita por nutricionista capacitado, respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada localidade, além de priorizar os produtos *in natura* (BRASIL, 1994). O artigo 2º dessa lei trouxe, também, condicionantes para a descentralização de recursos federais do PNAE para as demais unidades federativas (estados, Distrito Federal e municípios). Essa condicionante promoveu sobremaneira inovação no desenvolvimento da política pública da Alimentação Escolar ao instituir os Conselhos de Alimentação Escolar formados por membros da comunidade escolar,

dos responsáveis pelos alunos e dos produtores rurais para atuarem como atores proponentes de melhorias da política pública, assim como de controle e fiscalização (BRASIL, 1994).

Após quatro anos da edição da Lei nº 8.913/94, o gerenciamento do PNAE foi aprimorado com a MP nº 1.784/98, que efetivou a descentralização dos recursos do PNAE de forma automática, dispensando a formalização de instrumentos jurídico-administrativos (convênios, termos de ajustes, acordo ou contratos) que operacionalizavam a descentralização. Desta forma o Programa passa a ter contornos mais efetivos na sua execução (BRASIL, 1998).

Ainda como estratégia de melhoria contínua do PNAE, foi editada a Portaria Interministerial nº 1.010 de 08 de maio de 2006, cujo objetivo foi tratar a transversalidade do PNAE por meio da atuação conjunta dos Ministérios da Educação e o da Saúde para atender, entre outros, metas e objetivos nacionais de promoção da saúde, combate à fome, desenvolvimento cognitivo dos estudantes, implementação de hábitos alimentares saudáveis, desenvolvimento da agricultura local e regional. Tais objetivos estavam alinhados a pautas estratégicas da Organização Mundial da Saúde, “quanto à necessidade de fomentar mudanças socioambientais, em nível coletivo, para favorecer as escolhas saudáveis no nível individual.” (BRASIL, 2006).

Na oportunidade da edição da Portaria citada anteriormente, foram implementados Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar fomentados pelo FNDE e ligados às Universidades para subsidiá-lo cientificamente como corpo técnico. Cecane são:

(...) unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE, com estrutura e equipe para execução das atividades de extensão, pesquisa e ensino. Dentre essas atividades, merece destaque as capacitações dos atores sociais envolvidos no Programa (BRASIL, 2023a).

Além disso, outro marco da inserção do nutricionista no PNAE foi a Resolução nº 32 (BRASIL, 2006a), que definiu que a responsabilidade técnica pelo programa deve ser assumida pelo nutricionista.

Em 2009, o Brasil avançou em termos de legislação, pois a Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009, alterou a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, trazendo mais avanço para o PNAE, ampliando o programa para toda rede pública de educação básica e de jovens e adultos. A lei também trouxe mudanças na composição do CAE, diminuindo o peso da gestão, ao substituir o representante do poder legislativo por um representante da sociedade civil, e tornou

obrigatório que 30% de todos os recursos fossem utilizados para compra de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Outro marco importante é a resolução CFN nº 465/2010, que estabeleceu os parâmetros numéricos mínimos de referência no PNAE para o quantitativo de nutricionistas (responsável técnico e quadro técnico) e a carga horária das entidades executoras de acordo com o número de alunos matriculados na educação básica (BRASIL, 2010).

As atuais normas que determinam os princípios e as diretrizes do PNAE são a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6/2020. Na legislação, encontra-se o esclarecimento a respeito do objetivo dessa política:

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009a).

A Resolução CD/FNDE nº 6/2020 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, afirmando que a alimentação escolar é direito de todos os alunos da educação básica pública e dever do Estado e que devem ser atendidos pelo PNAE todos os alunos regularmente matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) (BRASIL, 2020).

2.2 A relação entre Programa Nacional de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada e as demandas de conhecimentos

Nas últimas décadas, o Brasil avançou em termos de legislação, ancorado nos tratados e convenções internacionais que buscam garantir os direitos humanos e materializá-los como política pública. Um exemplo disso é a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) (SANTOS, 2018).

Conforme a Losan, Segurança Alimentar e Nutricional é:

[...] o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, que não comprometam o acesso a outras necessidades essenciais do indivíduo, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem

a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006b).

Diante dessa definição, nota-se que a SAN abrange diversos aspectos, como ampliação das condições de acesso aos alimentos; conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais; promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população; garantia da qualidade do alimento do ponto de vista biológico, sanitário e nutricional; incentivo a práticas alimentares e estilos de vida saudáveis respeitando a cultura e a diversidade local; além da implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis considerando as características locais (SANTOS, 2018).

Graças a muitas lutas e movimentos sociais, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é uma das garantias fundamentais de cidadania, podendo ser conceituado como um direito essencial de todo ser humano ao acesso de forma regular, constante e sem limitações a alimentos seguros e saudáveis, tanto em quantidade como em qualidade adequadas e suficientes, segundo as tradições culturais do seu povo, devendo também poder viver livre do medo, de maneira digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva (OLIVEIRA, 2020).

Além disso, o PNAE é fundamental para a promoção da SAN e nutricional entre os estudantes brasileiros, pois permite que tenham acesso a refeições nutricionalmente adequadas e a alimentos saudáveis durante o período escolar (LIMA; SILVA RIBEIRO, 2024). Essa ação é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção da alimentação adequada. Assim, ao assegurar uma nutrição de qualidade, o PNAE desempenha um papel vital na melhoria das condições de saúde e no desempenho acadêmico dos estudantes.

O programa, além de promover a Segurança Alimentar e Nutricional, é um instrumento essencial para a realização do DHAA. Este direito, reconhecido pela Constituição Brasileira e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, implica a garantia de que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso a uma alimentação saudável e culturalmente adequada. Portanto, ao fornecer refeições diárias nas escolas, o PNAE ajuda a concretizar este direito para milhões de estudantes, combatendo a fome e a insegurança alimentar e garantindo que a alimentação adequada se torne uma realidade diária na vida dos mesmos.

No Brasil, a importância do PNAE vai além da nutrição e da segurança alimentar, uma vez que o programa também impulsiona a economia local ao adquirir alimentos da agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade e fortalecendo as comunidades rurais. De fato, esse

apoio à agricultura local contribui para a diversificação da produção agrícola e para a preservação de práticas agrícolas tradicionais. Além disso, ao investir na alimentação escolar, o PNAE promove a equidade social, reduzindo desigualdade e proporcionando melhores oportunidades de aprendizado para crianças de todas as regiões e contextos socioeconômicos. Dessa forma, o PNAE não só melhora a saúde e o bem-estar dos estudantes, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país (BOSQUILIA; PIPITONE, 2016; MATOS; MENEZES, 2019; GERMANO; BUENO; KIRSTEN, 2023).

Segundo Teo *et al.* (2017), o DHAA é uma questão central na conquista de níveis superiores de SAN. Desse modo, é necessário compreender como os nutricionistas percebem e incorporam esses temas em sua prática para repensar e qualificar os processos de formação e de atuação profissional. As falas de nutricionistas que participaram do estudo desses autores revelam uma percepção abrangente do DHAA, compreendido para além do acesso aos alimentos, ou seja, incluindo sua adequação nutricional e cultural, diversidade e inocuidade, bem como a realização simultânea de outros direitos intimamente ligados à plena efetivação do DHAA.

É importante que os nutricionistas se vejam como corresponsáveis pela realização do DHAA não somente no espaço escolar, mas também fora dele. Os diversos atores e setores envolvidos com o PNAE devem atuar de maneira articulada e intersetorial, partilhando responsabilidades na promoção do DHAA e da SAN. A carência de suporte teórico e político é um dos fatores que dificultam a atuação desses profissionais e, por consequência, a transformação da realidade. Por conta dessa fragilidade quanto à instrumentação teórica e metodológica para a intervenção no campo desses direitos, sugere-se a promoção de ações de educação permanente a fim de assegurar a qualificação da atuação profissional nas diferentes realidades dessas políticas públicas (TEO *et al.*, 2017).

Scarparo *et al.* (2013) defendem a necessidade de continuar o processo de formação profissional, por meio de cursos de atualização do conhecimento do nutricionista, bem como voltados para os outros atores do PNAE. Os cursos de formação são primordiais para a promoção de mudanças na execução dessa política pública, especialmente no tocante à divulgação e à atualização das normas e objetivos do programa e no compartilhamento de experiências e práticas eficientes de gestão.

De acordo com Germano, Bueno e Kirsten (2020), o PNAE detém o potencial de promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios. No que diz respeito especificamente aos agricultores e estudantes, o programa traz contribuições para a SAN. Diante do reconhecimento da imensa importância do PNAE, são necessários esforços para

garantir sua efetividade, o que requer a colaboração de todos os atores que dele participam, incentivos e apoio local, sempre com uma atuação ativa e permanente.

Pereira, Marques e Bianchini (2020) enfatizam que a formação desses atores é parte fundamental do compromisso com a concretização das diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas e a maior eficácia do programa. Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizou parceria com as instituições federais de ensino superior, surgindo assim os Centros Colaboradores de Alimentação Escolar (Cecane). Estes são unidades de referência e apoio que desenvolvem ações de interesse e necessidade do PNAE, por exemplo, projetos de extensão e capacitações dos atores do programa, auxiliando as entidades executoras. Precisa-se cada vez mais de ações como essas para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Gallicchio *et al.* (2021) salientam a necessidade de contratação de mais nutricionistas, respeitando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CFN nº 465/2010, buscando a realização adequada de suas atribuições. Além disso, chamam atenção para a importância de que tais profissionais recebam a devida formação para viabilizar a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Nesse contexto, o Cecane e as Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) podem oferecer grande ajuda. Outro ponto relevante é rever matrizes curriculares dos cursos de nutrição de forma a ampliar abordagens a conteúdos sobre sistemas agroalimentares na perspectiva da SAN e do DHAA, melhorando assim a formação acadêmica dos nutricionistas.

Nogueira *et al.* (2020), ao analisarem e compreenderem os conhecimentos e entendimento da legislação do PNAE dos Secretários Municipais de Educação e Nutricionistas da Região Metropolitana de Campinas, verificaram no discurso dos mesmos, falta de conhecimento e de entendimento em relação ao programa. Além disso, os autores chamam a atenção para a necessidade de formação dos nutricionistas e secretários de educação, bem como ressaltam a necessidade de adição de disciplinas de gestão em políticas públicas na grade curricular dos cursos de nutrição. Nesse sentido, Gallicchio *et al.* (2021) também destacaram em seu estudo a importância de nutricionistas receberem formações e defendem a importância de criação de currículos que dediquem maior atenção ao PNAE. Não obstante a crescente demanda por profissionais nesse campo, os nutricionistas que participaram do estudo de Honório e Batista (2015) acreditam que a graduação não conseguiu prepará-los de forma adequada para a atuação no PNAE, pois os currículos não abordam com profundidade as questões específicas desse campo. Assim, há muitas dúvidas sobre licitação,

prestação de contas e legislação do programa. Mesmo os estágios curriculares, que são eminentemente práticos, não conseguiram sanar essas demandas. Essa problemática não é recente, pois aparece tanto no discurso de profissionais recém-formados quanto de nutricionistas veteranos (HONÓRIO; BATISTA, 2015).

Honório e Batista (2015, p. 477) ainda definem Educação Permanente como:

[...] um processo de ensino e aprendizagem dinâmico e contínuo, tendo como finalidade análise e aprimoramento da capacitação de pessoas e grupos para enfrentarem a evolução tecnológica, as necessidades sociais e atenderem aos objetivos e metas da instituição a que pertencem.

De acordo com Santana e Ruiz-Moreno (2012), nos cursos de graduação em Nutrição predomina o modelo pedagógico tradicional e os aspectos tecnicistas da profissão. Isso dificulta acompanhar a ampliação do campo de atuação do nutricionista frente às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a exemplo do PNAE. Diante das inadequações nos cursos de graduação, a formação continuada e permanente dos nutricionistas é primordial para possibilitar acompanhar o crescimento da área.

Nessa ótica, o estudo de Lopes *et al.* (2019) identificou que a falta de formação dos Conselhos de Alimentação Escolar sobre licitação prejudica a execução de suas atividades, e enfatiza a importância de formação desses atores sociais. Além disso, Castro *et al.* (2020) também observaram em seu estudo que a falta de formação técnica dos conselheiros interfere na execução de reuniões dos conselhos. Isso acaba reforçando a importância de ofertar formações para esses atores. Em outra pesquisa realizada com conselheiros, também foi apontada a falta de conhecimento dos conselheiros sobre a legislação do PNAE, bem como falta de qualificação (CARVALHO *et al.*, 2021).

Na visão de Machado *et al.* (2015), todos os atores envolvidos no PNAE necessitam compreender o conceito ampliado de SAN para melhor atuação do CAE, que ainda é limitada, pois há carência de autonomia, verbas e estrutura para a execução de suas ações. Membros do CAE comprometidos e que contam com apoio da gestão pública são fatores que contribuem positivamente para a execução do PNAE. Diante disso, é essencial dar continuidade à formação dos conselheiros a respeito dos aspectos conceituais de SAN e DHAA e sua relação com o PNAE.

É preciso fortalecer a capacidade de articulação e negociação entre os diversos atores e a gestão do programa, assim como outros espaços democráticos, fomentando a discussão acerca de temáticas como cidadania e controle social no ambiente escolar. Dessa maneira,

demonstra-se o compromisso de transformação social, a luta por maior justiça nas gestões públicas, o fortalecimento da democracia e, como resultado de tudo isso, a garantia do direito à alimentação escolar saudável, adequada e sustentável para todos os estudantes das escolas brasileiras (MACHADO *et al.*, 2015).

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Realizar um diagnóstico situacional dos conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada a partir do olhar dos seus atores

3.2 Objetivos Específicos

1. Caracterizar os aspectos sociodemográficos e a atuação dos nutricionistas, gestores e conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2. Descrever o conhecimento sobre Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada e Programa Nacional de Alimentação Escolar;
3. Identificar as demandas de formação para aprimoramento dos nutricionistas, gestores e conselheiros envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar sobre essas temáticas;
4. Analisar possíveis associações entre as características dos atores envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar e as demandas identificadas.

4 METODOLOGIA

4.1 Inserção da pesquisa

Trata-se de um estudo transversal, de abrangência nacional com abordagem qualitativa. O estudo foi realizado com nutricionistas, conselheiros e gestores envolvidos no PNAE das diversas regiões do Brasil no ano de 2023.

A pesquisa está inserida na linha “Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Universidade Federal de Sergipe e é um subprojeto de uma pesquisa do Cecane/UFS, que envolve o diagnóstico e a formação dos atores sociais do PNAE.

Os Cecane são unidades de referência e apoio técnico científico aos estados e municípios, constituídos no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior, parceiras do FNDE. O objetivo desses centros é prestar assessoria técnica e operacional quanto à execução do PNAE e qualificação, por meio de ações de pesquisa, ensino e extensão.

4.2 Critérios de inclusão e exclusão

Foram incluídos na pesquisa apenas nutricionistas, conselheiros e gestores que estivessem atuando no PNAE. Na etapa de análise de dados, foram excluídos os questionários que foram preenchidos equivocadamente por outros atores do PNAE.

4.3 Participantes do estudo

A amostra foi obtida de forma intencional a partir da adesão dos participantes. Foram enviadas por e-mail a todos os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecane) presentes nas cinco regiões do Brasil solicitações de apoio com a divulgação da coleta de dados aos nutricionistas, conselheiros e gestores envolvidos no PNAE. Neste sentido, a amostra foi intencional.

4.4 Aspectos éticos

Este projeto respeitou os preceitos éticos da pesquisa em seres humanos de acordo com as Resoluções nº 466/2012 (BRASIL, 2012) e nº 510/2016 (BRASIL, 2016), do

Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como Carta Circular nº 1/2021 (BRASIL, 2021), tendo sido submetido e aprovado pelo comitê de ética em pesquisa da Universidade Federal de Sergipe sob Parecer nº 5.535.622.

4.5 Coleta de dados

A coleta de dados ocorreu somente após assinatura do Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE) (Apêndices A, B, C) eletrônico pelo participante. O instrumento de coleta de dados foi um questionário semiestruturado on-line. Uma vez que a coleta de dados ocorreu de forma não presencial, utilizando formulário virtual, o link foi encaminhado juntamente com uma carta convite, via e-mail, com explicações dos objetivos da pesquisa e metodologia adotada. A divulgação também foi feita em redes sociais do Cecane/UFS, bem como foi solicitado apoio aos demais Cecane e grupos de aplicativos de mensagens com atores do PNAE.

Foram elaborados três tipos de questionários (um para cada público) abordando aspectos sociodemográficos (raça/cor da pele, gênero, idade, escolaridade), formação, tempo de atuação, realização de cursos anteriores, ano que realizou o último curso de formação sobre o PNAE (Apêndices D, E, F). Os participantes também responderam às perguntas sobre suas demandas de conhecimentos relacionados à SAN, ao DHAA e ao PNAE, bem como seu entendimento em relação ao tema.

Foi realizado um pré-teste com dezesseis nutricionistas, oito conselheiros e dois gestores, no período de 28/02/2023 a 17/03/2023, visando ao aperfeiçoamento dos questionários. Os contatos dos participantes foram disponibilizados pelos Cecane de outras UF do país e outros por indicações dos próprios participantes. O pré-teste ocorreu por meio de entrevista por ligação telefônica com tempo médio de 30 a 60 minutos, em duas etapas: primeiro foi realizado o convite e o agendamento por ligação telefônica ou WhatsApp; na segunda etapa, as entrevistas ocorreram por ligação telefônica (só ocorreram após os participantes responderem à primeira parte do questionário), sendo que as mesmas foram gravadas e posteriormente transcritas as sugestões de melhorias da ferramenta. Para a condução das entrevistas, foi utilizado um roteiro com questões norteadoras (Apêndice G).

Após os ajustes à sua estrutura, os mesmos questionários foram passados à interface eletrônica e tiveram seu preenchimento testado para identificar fluxos das perguntas e compreensão dos enunciados. O RCLE eletrônico foi disponibilizado ao final do questionário.

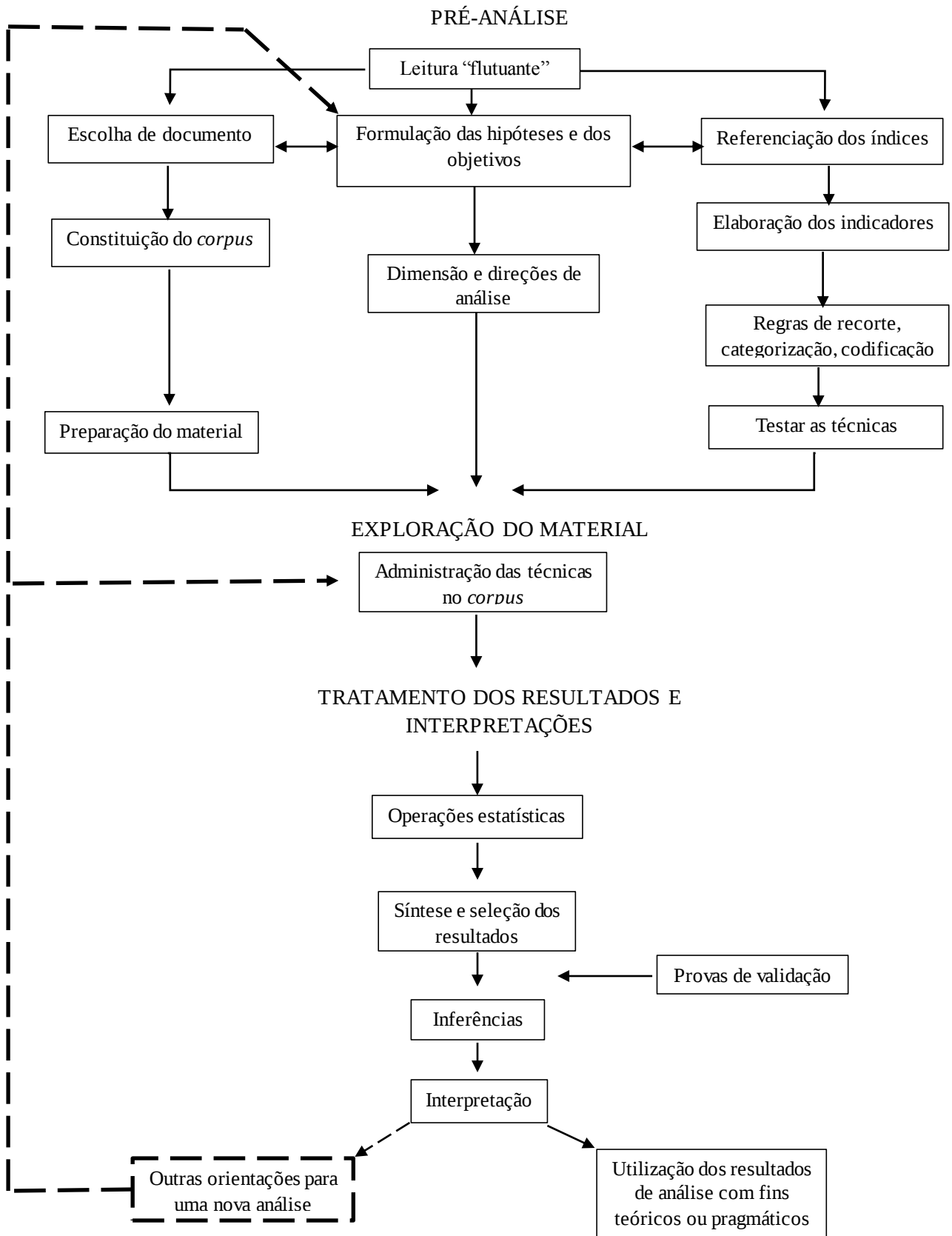
Os participantes do estudo foram contatados com a colaboração dos Cecane para a divulgação desta pesquisa dentre os nutricionistas, gestores e conselheiros que atuam no âmbito do PNAE. Foi difundido um texto padrão contendo informações gerais sobre a pesquisa e os tópicos a serem abordados, esclarecendo que antes de responder às perguntas disponibilizadas em ambiente virtual, ao clicar no link enviado/divulgado, era apresentado o RCLE para a sua anuência. Em seguida o participante foi avisado que, ao clicar no botão “abaixo”, concordava em participar da pesquisa nos termos do RCLE e que, caso não concordasse em participar, apenas deveria fechar a página no seu navegador. Posteriormente à anuência, o participante foi direcionado ao formulário eletrônico do Google Forms.

4.6 Análise dos dados

A análise qualitativa dos dados foi realizada com a técnica de Análise de Conteúdo, que corresponde a um conjunto de técnicas, cujo objetivo consiste em compreender o sentido das comunicações, seu conteúdo explícito ou implícito (BARDIN, 2011). A análise de conteúdo foi executada conforme as etapas descritas por Bardin (2016): Pré-análise; Exploração do material; Tratamento dos resultados, inferência e interpretação (Figura 1). Como afirma Godoy (1995), a pesquisa qualitativa é aquela que não parte de dados numéricos nem utiliza ferramentas estatísticas na análise dos dados, e sim de questões ou focos de interesses amplos e imensuráveis. É uma abordagem frequentemente empregada por pesquisadores que buscam dados descritivos e em profundidade acerca de pessoas, lugares e processos interativos, a fim de compreender a realidade de acordo com a perspectiva dos sujeitos a partir de entrevistas, grupos focais.

Os dados referentes à caracterização dos sujeitos da pesquisa foram analisados quantitativamente, a partir de análises descritivas de frequências absoluta e relativa. Para o cruzamento dos dados, utilizou-se a triangulação de métodos, pois com essa técnica é possível associar as interpretações qualitativas com os dados quantitativos (THURMOND, 2001; MARCONDES; BRISOLA, 2014).

Figura 1 – Etapas da análise de conteúdo: Pré-análise; Exploração do material; Tratamento dos resultados, inferência e interpretação



Fonte: Bardin (2016).

4.7 Planejamento de divulgação e retorno dos resultados

Como retorno para os colaboradores do estudo, será elaborado e enviado para o e-mail de todos os participantes da pesquisa um resumo com os principais resultados encontrados; apresentação dos resultados para o Cecane como forma de contribuição com o FNDE, bem como preparação de um sumário executivo para enviar para as secretarias municipais e estaduais de educação das localidades dos participantes do estudo. Também será divulgado um curso de formação subsidiado pelos dados da pesquisa. A dissertação será publicada no repositório de dissertações do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Universidade Federal de Sergipe, além de dar origem a dois artigos científicos.

5 RESULTADOS

5.1 Caracterização dos aspectos sociodemográficos e de atuação dos atores sociais do PNAE

O presente estudo teve a participação de 130 (cento e trinta) nutricionistas, 26 (vinte e seis) conselheiros do PNAE e 18 (dezoito) gestores. A seguir, apresento a caracterização sociodemográfica, a fim de proporcionar um entendimento mais detalhado sobre os atores e interpretar mais adequadamente os resultados obtidos neste estudo.

Como características sociodemográficas e de atuação dos nutricionistas (Dados não apresentados em tabela), observou-se que o sexo predominante é o feminino, com 96,9%; 79,2% dos participantes eram brancos(as). Em relação à escolaridade, 80,8% possuíam pós-graduação, sendo 34,6% na área de Nutrição Clínica e 21,2% em Nutrição em Saúde Coletiva.

No que se refere ao tempo de atuação na entidade executora, 84,6% atuavam há mais de dois anos, 75,4% eram concursados(as) e 40% informaram realizar 40 horas semanais como carga horária dedicada à Secretaria de Educação.

Quando questionados sobre atuação em outras secretarias do município, 85,4% relataram atuar apenas na secretaria de educação e 93,8% atuam em apenas um município como nutricionista do PNAE.

Sobre os conselheiros (Dados não apresentado em tabela), 73,1% eram mulheres e 42,3% eram pardos(as). Quanto à formação, observou-se que 42,3% possuíam formação acadêmica em nível superior completo. Quanto à localização, 61,5% dos conselheiros participantes eram do estado de Tocantins. Além disso, 46,2% ocupavam o cargo de presidente do conselho e 65,4% eram titulares.

Constatou-se que 46,2% dos conselheiros correspondiam ao segmento dos profissionais da educação (escola). Quanto aos dados sobre o mandato, 76,9% afirmaram estar na primeira gestão; 34,6% estavam entre 01 (um) a 02 (dois) anos exercendo o mandato e 34,6% há mais de 02 (dois) anos no mandato.

Em relação aos gestores (Dados não apresentado em tabela), a maioria era mulher (83,3%), com pós-graduação (61,1%), sendo 50% brancas. Em relação à localidade de atuação, 66,7% dos participantes eram de Tocantins. No que se refere ao tempo de atuação, observou-se que 66,7% estavam na função de gestor há mais de dois anos.

Nunca aconteceu	81	62,3	15	57,7	-	-
Encaminho a denúncia para o FNDE/TCU/Ministério Público	1	0,8	2	7,7	-	-
Remanejo os gêneros alimentícios disponíveis	45	34,6	7	26,9	-	-
Outro	2	1,5	1	3,8	-	-
Não quero responder	1	0,8	1	3,8	-	-

* Não surgiu essa opção de resposta.

** Pergunta não incluída para os gestores.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

Em relação ao conhecimento dos objetivos do PNAE (Tabela 2), 65,4% dos conselheiros, 83,3 dos gestores e 89,9% dos nutricionistas consideram a realização do DHAA um dos objetivos do programa. Outra observação relevante foi o alto percentual de participantes que erroneamente atribuem ao programa objetivos como “combater a evasão escolar” (49,2% dos profissionais de nutrição, 53,8% dos conselheiros e 61,1% dos gestores); recuperar o estado nutricional (76,2% nutricionistas, 65,4% conselheiros e 66,7% gestores); e combater a fome (65,9% nutricionistas, 57,7% conselheiros e 66,7% gestores).

Quando questionados sobre quem pode consumir a alimentação escolar, grande parte dos conselheiros (57,7%) também acreditava que “os professores e funcionários da escola” têm direito à alimentação escolar. De acordo com os resultados do estudo a respeito de quem são “os responsáveis por garantir alimentação nas escolas”, segundo a maioria dos nutricionistas (91,5%) e conselheiros (80,8%) e 100% dos gestores, essa responsabilidade compete à Secretaria de Educação. Como o questionamento possibilitava citar mais de uma entidade, o FNDE também foi um dos mais mencionados (sendo 92,3% nutricionistas, 76,9% conselheiros e 100% gestores).

Outro ponto investigado sobre os conhecimentos dos profissionais da nutrição e conselheiros referiu-se aos alimentos e bebidas que são proibidos de se adquirir com os recursos financeiros do programa. Foram apontados “achocolatado em pó” (61,5% nutricionistas e apenas 38,5% dos conselheiros); “refrigerantes e refrescos artificiais, tais como bebida à base de guaraná e groselha” (100% dos nutricionistas e conselheiros); “chás prontos para o consumo e outras bebidas” (90,8% nutricionistas e 76,9% conselheiros); “biscoito ou bolacha recheada” (97,7% nutricionistas e 88,5% conselheiros); “bolo com cobertura ou recheio” (89,2% nutricionistas e 65,4% conselheiros); “bebidas lácteas com

aditivos ou adoçados” (56,9% nutricionistas e 65,45 conselheiros); e “produtos cárneos tipo salsicha, carne enlatada” (73,1% conselheiros).

Além disso, no que refere aos alimentos proibidos para crianças menores de três anos (Tabela 2), predominaram entre os nutricionistas e conselheiros os “alimentos ultraprocessados” (98,5% nutricionistas e 96,2% conselheiros); “adição de açúcar nas preparações culinárias e bebidas (97,7% nutricionistas e 88,5% conselheiros)”; “adoçante nas preparações culinárias e bebidas” (87,7% nutricionistas e 73,1% conselheiros) e para a variável “adição de mel nas preparações culinárias e bebidas”, predominaram apenas entre os nutricionistas (95,4%), e a variável “legumes e verduras em conserva” entre os conselheiros (57,7%).

Tabela 2 – Conhecimento autorreferido dos atores sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023

Variáveis	Nutricionistas				Conselheiros				Gestores			
	Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Quais os objetivos do PNAE? *												
Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial	107	82,3	23	17,7	8	38,8	18	69,2	9	50,0	9	50,0
Melhorar o rendimento escolar	121	93,1	9	6,9	21	80,8	5	19,2	18	100	-	-
Realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	116	89,9	13	10,1	17	65,4	9	37,6	15	83,3	3	16,7
Combater a evasão escolar	64	49,2	65	50,4	14	53,8	12	46,2	11	61,1	7	38,9
Recuperar o estado nutricional	99	76,2	30	23,3	17	65,4	9	34,6	12	66,7	6	33,3
Promover práticas alimentares saudáveis	128	99,2	1	0,8	23	88,5	3	11,5	16	88,9	2	11,1

Fortalecer a agricultura familiar	121	93,8	8	6,2	18	69,2	8	30,8	15	83,3	3	16,7
Promover segurança alimentar e nutricional (SAN)	115	89,1	14	10,9	19	73,1	7	26,9	13	72,2	5	27,8
Fortalecer o desenvolvimento local	81	62,8	48	37,2	10	38,5	16	61,5	11	61,1	7	38,9
Combater a fome	85	65,9	44	34,1	15	57,7	11	42,3	12	66,7	6	33,3
Melhorar a aprendizagem	105	81,4	24	18,6	20	76,9	6	23,1	15	83,3	3	16,7
Garantir o acesso ao alimento	102	79,1	27	20,9	17	65,4	9	34,6	12	66,7	6	33,3
Na sua opinião, quem são as pessoas dentro da escola que podem consumir a alimentação escolar? *												
Alunos	129	99,1	1	0,8	26	100	-	-	17	94,4	1	5,6

Professores	20	15,4	110	84,6	15	57,7	11	42,3	3	16,7	15	83,3
Funcionários da escola	22	16,9	108	83,1	15	57,7	11	42,3	3	16,7	15	83,3
Conselheiros	4	3,1	126	96,9	4	15,4	22	84,6	1	5,6	17	94,4
Na sua opinião, quem são os responsáveis por garantir a oferta da alimentação nas escolas? *												
Secretaria de Educação	119	91,5	11	8,5	21	80,8	5	19,2	18	100	-	-
Tribunal de Contas da União	30	23,1	100	76,9	8	30,8	18	69,2	5	27,8	13	72,2
Escolas	60	46,2	70	53,8	13	50,0	13	50,0	7	38,9	11	61,1
FNDE	120	92,3	10	7,7	20	76,9	6	23,1	18	100	-	-
CAE	51	39,2	79	60,8	15	57,7	11	42,3	12	66,7	6	33,3
Sistema Nacional de Segurança Alimentar (Sisan)	38	29,2	92	70,8	16	61,5	10	38,5	6	33,3	12	66,7
Não quero	-	-	-	-	1	3,8	25	96,2	-	-	-	-

responder

Na sua opinião, a utilização de recursos financeiros no âmbito do PNAE é proibida para qual (quais) alimento(s) e bebida(s)? **

Achocolatado em pó	80	61,5	50	38,5	10	38,5	16	61,5	-	-	-	-
Refrigerantes e refrescos artificiais (tais como bebida à base de guaraná e groselha)	130	100	-	-	26	100	-	-	-	-	-	-
Chás prontos para consumo e outras bebidas similares	12	90,8	12	9,2	20	76,9	6	23,1	-	-	-	-
Biscoito ou bolacha recheada	127	97,7	3	2,3	23	88,5	3	11,5	-	-	-	-

Bolo com cobertura ou recheio	116	89,2	14	10,8	17	65,4	9	34,6	-	-	-	-
Bebidas lácteas com aditivos ou adoçados	74	56,9	56	43,1	17	65,4	9	34,6	-	-	-	-
Produtos cárneos tipo salsicha, carne enlatada etc.	64	49,2	66	50,8	19	73,1	7	26,9	-	-	-	-
Biscoito, bolacha sem recheio, pão ou bolo	7	5,4	123	94,6	-	-	-	-	-	-	-	-
Na sua opinião, qual (quais) alimento (s) é (são) proibido (s) na alimentação de crianças menores de 3 anos? **												
Alimentos ultraprocessados	128	98,5	2	1,5	25	96,2	1	3,8	-	-	-	-
Adição de açúcar	127	97,7	3	2,3	23	88,5	3	11,5	-	-	-	-

nas preparações culinárias e bebidas												
Biscoito, bolacha, pão ou bolo	30	23,1	100	76,9	6	23,1	20	76,9	-	-	-	-
Adição de mel nas preparações culinárias e bebidas	124	95,4	6	4,6	12	46,2	14	53,8	-	-	-	-
Legumes e verduras em conserva	57	43,8	73	56,2	15	57,7	11	42,3	-	-	-	-
Adoçante nas preparações culinárias e bebidas	114	87,7	16	12,3	19	73,1	7	2,9	-	-	-	-

* A pergunta permitia mais de uma opção de resposta.

**Pergunta não incluída para gestores.

Fonte: Elaborada a partir dos dados do estudo.

Constata-se, também, que 100% dos nutricionistas e gestores e 96,1% dos conselheiros têm conhecimento de que a alimentação adequada é um direito (Tabela 3). E na visão dos grupos analisados, quando questionados sobre quem tem a obrigação de garantir o DHAA aos cidadãos, 69,2% dos profissionais de nutrição, 80,8% dos conselheiros e 77,8% gestores afirmaram que é o Estado e sociedade, mostrando desconhecimento que apenas o Estado é o portador de obrigações. Observa-se, ainda, que a maioria dos nutricionistas (93,1%) e gestores (94,4%) nunca recebeu denúncia ou presenciou situação de violação do DHAA em seus municípios. Além disso, apenas 42,3% dos conselheiros sabem parcialmente para onde devem ser encaminhadas as denúncias.

No que refere aos conhecimentos dos atores sociais em DHAA (Tabela 3), quando os nutricionistas foram questionados sobre os aspectos que consideravam importantes para garantir DHAA, ressalta-se maior porcentagem de pesquisados que não reconheceram o acesso à informação (34,6%), a sustentabilidade (23,1%), a ausência de agrotóxicos e contaminantes (18,5%) e a quantidade (17,7%). Aspectos relacionados à melhoria da adesão e aceitação da alimentação escolar e importantes, como a apresentação do prato e a realização de teste de aceitabilidade foram menos reconhecidos.

Em geral, conselheiros e gestores apresentarem maiores porcentagens de não reconhecimento de aspectos relevantes à realização do DHAA, quando comparados aos nutricionistas, basicamente nos mesmos quesitos.

Tabela 3 – Conhecimento autorreferido dos atores sociais sobre Direito Humano à Alimentação Adequada. Brasil, 2023

Variáveis	Nutricionistas				Conselheiros				Gestores			
	Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não	
	n	%	n	%	n	%	N	%	n	%	n	%
Qual (quais) aspectos você considera importantes para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? *												
Diversidade dos alimentos	128	98,5	2	1,5	25	100	-	-	17	94,4	1	5,6
Qualidade sanitária	128	98,5	2	1,5	21	84,0	4	16,0	16	88,9	2	11,1
Adequação nutricional	123	94,6	7	5,4	24	96	1	4,0	15	83,3	3	16,7
Alimentos livres de contaminantes, agrotóxicos e organismos geneticamente modificados	106	81,5	24	18,5	20	80,0	5	20,0	16	88,9	2	11,1
Sustentabilidade	100	76,9	30	23,1	13	52,0	12	48,0	12	66,7	6	33,3

Respeito e valorização da cultura alimentar regional	127	97,7	3	2,3	21	80,8	4	16,0	13	72,2	5	27,8
Acesso à informação	85	65,4	45	34,6	15	60,0	10	40,0	9	50,0	9	50,0
Quantidade	107	82,3	23	17,7	17	68,0	8	32,0	11	61,1	7	38,9
Apresentação do prato/Aspecto visual/Características organolépticas	87	66,9	43	33,1	11	44,0	14	56,0	11	61,1	7	38,9
Aceitabilidade/Realização de análise sensorial	86	66,2	44	33,8	15	60,0	10	40,0	13	72,2	5	27,8

*A pergunta permitia mais de uma opção de resposta.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

5.3 Resultados da pesquisa qualitativa

A seção anterior apresentou os dados quantitativos sobre conhecimentos autorreferidos dos atores sociais pesquisados, no campo da SAN, DHAA e PNAE. A presente seção traz informações da percepção dos atores sociais da pesquisa, como forma de compreender melhor demandas de formação sobre SAN, DHAA (e sobre o PNAE como importante estratégia para a consecução de ambas), a partir do entendimento dos participantes do estudo para estes elementos.

5.3.1 Percepção sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para os estudantes

A partir dos três grupos analisados, duas categorias principais são reveladas com maior incidência a respeito da importância do PNAE: “acesso aos alimentos” e “desempenho escolar”.

Nesse sentido, em relação à categoria de “acesso aos alimentos”, os atores sociais destacam em comum somente a acessibilidade a alimentos variados nutritivos e saudáveis:

“Garantia de uma alimentação mais saudável e de qualidade.” (C01)

“Esse programa garante a oferta de alimentação saudável para os estudantes.” (G16)

“Através dessa política pública muitos estudantes têm o acesso à uma alimentação adequada e saudável, uma vez que lidamos em sua maioria com um público majoritariamente com condições financeiras inferiores.” (N63)

Ademais, no que tange à questão estudantil - categoria “desempenho escolar” - os participantes do estudo compartilham o pensamento do programa enquanto ferramenta que combate à evasão escolar, minimizando a desistência. Além disso, compreendem o PNAE como colaborador no desempenho por prover uma alimentação influente na melhora da aprendizagem:

“É fundamental para melhoria do aprendizado e rendimento escolar do meu município e também combater a evasão escolar...” (C03)

“Percebo que os alunos que recebem alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente, tem melhor rendimento escolar...” (N30)

Entretanto, a perspectiva dos nutricionistas no que concerne à categoria “acesso aos alimentos” distingue ainda o parâmetro econômico da questão, destacando condições financeiras que possibilitam adquirir alimentos a um custo que não comprometa outras

necessidades. Os gestores, por sua vez, apontam o “desempenho escolar” como aspecto de relevância biopsicossocial deste para os alunos, por intermédio da intervenção em aspectos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes:

“Através dessa política pública muitos estudantes têm o acesso a uma alimentação adequada e saudável, uma vez que lidamos em sua maioria com um público majoritariamente com condições financeiras inferiores.” (N63)

“A alimentação é responsável pelo desenvolvimento físico e psicológico das crianças e adolescentes...” (C22)

Os grupos analisados expressaram proximidade de pensamento, somente no que se refere à “educação alimentar e nutricional”. Sobre essa categoria, eles sustentam em comum o entendimento de que o PNAE contribui para a formação de hábitos saudáveis. Embora os gestores limitem suas ideias até tal ponto, conselheiros e nutricionistas apresentam a compreensão de um programa que, estimulando práticas alimentares saudáveis, promova uma alimentação saudável. Finalmente, os nutricionistas, para essa mesma categoria, exprimem a possibilidade de se fazer escolhas alimentares saudáveis:

“Contribui para prática de hábitos saudáveis...” (C12)

“(...) e a formação de hábitos saudáveis dos alunos” (...) (G05)

“(...) além de proporcionar atividades que estimulem os bons hábitos alimentares e estilo de vida saudável.” (N27)

Nutricionistas e conselheiros compartilham, ainda, ideias relativas à categoria “consumo adequado”. Assim, ambos ressaltam a oferta de alimentação suficiente (garantidora das necessidades nutricionais adequadas), porém, exclusivamente, os nutricionistas abordam a qualidade alimentar, traduzida por meio de alimentos variados, *in natura* e minimamente processados, livre de agrotóxicos e fornecedora dos nutrientes necessários:

“Oferecer uma alimentação que supra as necessidades nutricionais do aluno, de acordo com sua faixa etária...” (N53)

“O PNAE é de suma importância para suprir as necessidades nutricionais dos alunos.” (C05)

“(...) fornece uma alimentação baseada no guia alimentar aos alunos do município, indo no sentido oposto da alimentação que os mesmos tem em casa (baseada em alimentos prontos/industrializados) ...” (N10)

“(...) a alimentação saudável através da oferta de alimentos de qualidade e diversificado, *in natura*, sem agrotóxicos e rica de nutrientes...” (N95)

Novamente, com exceção dos gestores, os atores sociais do estudo compartilham ideias que se manifestam mediante as categorias de “direito” e “saúde”. Para os conselheiros, há o direito à alimentação e às refeições, sendo isso suprido pelo fornecimento diário de alimentos e refeições. Para os nutricionistas, há o Direito Humano à Alimentação Adequada, o direito de todos ao acesso físico e econômico aos alimentos, em quantidade suficiente para atender às necessidades nutricionais. Ademais, referente à saúde, os conselheiros entendem o PNAE como promotor da saúde, pois para esses a alimentação possibilitará qualidade de vida. Os nutricionistas diferem porque pensam no programa como mecanismo de educação em saúde – que promove conhecimento a fim de prevenir doenças. Além disso, estes preveem a característica tanto de prevenir doenças quanto possibilitar análise nutricional, isso ocorrendo, respectivamente, por meio de alimentação adequada, diagnóstico e acompanhamento nutricional dos estudantes:

“(…) a possibilidade de traçar um perfil nutricional dos educandos que norteará as ações de educação alimentar e nutricional que são essenciais para a saúde de todos.” (N66)

“Garantir a oferta de alimentação escolar aos estudantes.” (C07)

“De crucial importância para a qualidade de vida.” (C27)

“No turno integral garante a alimentação segura e saudável prevenindo doenças e obesidade...” (N28)

“Garantia de direitos previsto na própria constituição.” (N90)

Quadro 1 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para os estudantes. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação de qualidade	Alimentos variados, baseada em alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados, livre de agrotóxicos e fornece os

		nutrientes necessários.
	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Educação Alimentar e Nutricional	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
	Escolhas alimentares	Fazer escolhas alimentares saudáveis.
	Hábitos alimentares saudáveis	Estimulando o consumo de alimentos saudáveis.
Crescimento e desenvolvimento dos estudantes	Desenvolvimento cognitivo	Envolve o crescimento e a maturação de habilidades cognitivas.
	Desenvolvimento biopsicossocial	Auxiliando em aspectos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes.
Desempenho escolar	Combate à evasão escolar	Combater a desistência escolar.
	Auxílio no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
Saúde	Promove educação em saúde	Promover conhecimento a fim de prevenir doenças.
	Prevenção de doenças	Alimentação adequada que irá prevenir o desenvolvimento de doenças.
	Análise nutricional	Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional dos estudantes.
Direito	Direito humano à alimentação adequada	Direito de todos ao acesso físico e econômico aos alimentos, em quantidade suficiente para atender às necessidades nutricionais.
Segurança Alimentar e Nutricional	Alimentação permanente	Alimentação constante e de qualidade.
Controle higiênico-sanitário	Garante uma alimentação segura	Alimentação que garante condições adequadas sem causar risco a saúde.

CONSELHEIROS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Desempenho escolar	Combate à evasão	Combater a desistência escolar.
	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
	Auxilia no desenvolvimento biopsicossocial	Auxiliando em aspectos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis.
Direito	Garante alimentação	Garantindo o direito da alimentação.
	Garante refeições	Garantindo o direito às refeições diariamente.
Saúde	Promove saúde	Alimentação que irá promover qualidade de vida.
Recursos financeiros	Garante recurso para aquisição dos alimentos	Garantindo recursos financeiros para compra de alimentos.
Educação Alimentar e Nutricional	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
	Formação de novos hábitos	Proporcionando a formação de hábitos saudáveis.
GESTORES		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Desempenho escolar	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
	Combate à evasão	Combater a desistência escolar.
	Desempenho	Auxiliando em aspectos psicológicos, biológicos e

	biopsicossocial	sociais dos estudantes.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis.
Segurança Alimentar e Nutricional	Assegura a SAN	Garantindo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.
Educação Alimentar e Nutricional	Contribui na formação de novos hábitos	Proporcionando a formação de hábitos saudáveis.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

Os gestores, a despeito de não citarem outras categorias em comum com os demais agentes sociais, compartilham com os nutricionistas a percepção sobre um elemento importante do PNAE: “Segurança Alimentar e Nutricional”. Desse modo, para os nutricionistas, assegura-se alimentação permanente e com qualidade, sendo que, no entendimento dos gestores, trata-se de garantir SAN:

“O PNAE sempre foi um importante instrumento de melhoria da alimentação e promoção de segurança alimentar. Atualmente, sua importância é ainda maior, tendo em vista o aumento da fome no país, especialmente no Nordeste e nas áreas rurais. Portanto, considerando o espaço geográfico em que nossos estudantes estão inseridos, entendo que é necessário fortalecer o PNAE, melhorando a alimentação dos nossos alunos e garantindo condições adequadas para a oferta de um ensino de qualidade.” (G17)

“É de fundamental importância, porque o programa garante a segurança alimentar e nutricional dos alunos.” (N125)

A preocupação econômica, de modo único, manifestou-se mediante os conselheiros consultados, expressado pela categoria “recursos financeiros”. Sob essa perspectiva, salienta-se que o programa fornece os recursos monetários destinados à compra de alimentos:

“(…) uma das principais fontes de receita para a alimentação escolar, porém, valores muito baixos diante da necessidade do município.” (C20)

Os nutricionistas, diferentemente dos demais, acrescentaram como importância do PNAE para os estudantes aspectos relacionados ao “controle higiênico sanitário” e ao “crescimento e desenvolvimento dos estudantes”. Com efeito, no tocante à participação do programa no desenvolvimento tanto cognitivo quanto biopsicossocial, o mesmo envolve o crescimento e a maturação de habilidades cognitivas, bem como auxilia em aspectos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes.

“O sucesso do desenvolvimento do aluno dentro da sala de aula tem relação direta com o estar bem alimentado. A atenção e a cognição dependem totalmente disso...” (N33)

Em relação ao controle higiênico sanitário, os nutricionistas deram ênfase à necessidade de alimentos que não representem risco à saúde:

“(...) Além da oferta de nutrientes, o PNAE também oferece uma alimentação segura no aspecto higiênico sanitário...” (N64)

5.3.2 Percepção sobre o que é Alimentação Adequada e Saudável

No que diz respeito à Alimentação Adequada e Saudável, nutricionistas, conselheiros e gestores compartilham uma visão em comum apenas parcialmente, nas categorias: “acesso aos alimentos”, “consumo adequado”, “controle higiênico sanitário” e “saúde”.

Nesse tópico, os participantes do estudo especificaram ainda mais o pensamento, pois, em relação ao “acesso aos alimentos”, concordaram somente no aspecto físico que ocorre mediante o acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis. Cabe, ainda, aos nutricionistas, exclusivamente, pontuar, sobre tal categoria, o aspecto econômico, uma vez que, segundo estes, fazem-se necessárias condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades:

“Comer de forma equilibrada e variada, tanto de forma quantitativa como qualitativa.” (N04)

“(...) levando em consideração a cultura, a sazonalidade e os recursos para adquirirem esses alimentos.” (N72)

“Alimentos saudáveis, variedade entre proteínas, carboidratos, frutas, verduras e legumes.” (C04)

“Uma alimentação adequada e saudável é composta por variedades de alimentos, como frutas, verduras, legumes, derivados cárneos, derivados do leite.” (G09)

Ademais, o coletivo analisado concorda, no contexto da categoria de “consumo adequado”, que a alimentação adequada compreende alimentação em quantidade suficiente para garantir as necessidades nutricionais. Entretanto, apenas nutricionistas relataram a importância da qualidade desta, a qual se é possível alcançar por meio de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como livres de agrotóxicos:

“É uma alimentação que atende às necessidades nutricionais dos alunos de acordo com cada modalidade de ensino.” (N01)

“Os alimentos que contenham as vitaminas e os nutrientes necessários para o bom desenvolvimento da pessoa.” (C02)

“Alimentação balanceada, na quantidade certa e de qualidade.” (C18)

“Quantidade correta de proteína, verduras legumes, entre outros, respeitando a faixa etária da pessoa...” (C01)

“Que tenha todos os nutrientes necessários para desenvolvimentos dos estudantes.” (G08)

“Aquele que ofereça os nutrientes em quantidades adequadas para nutrir o organismo.” (G18)

Em relação à outra categoria em comum (“controle higiênico sanitário”), os três atores sociais concordam quanto à característica de se oferecer alimentos livres de agrotóxicos, entretanto, as correspondências a respeito dessa categoria findam nisso. O aspecto de ser uma alimentação segura consta, diretamente, apenas para gestores e conselheiros, isto é, garantidora de condições adequadas de consumo sem causar risco à saúde. A partir desse ponto, é possível apontar que nutricionistas e conselheiros citam também a questão dos aditivos, da importância de alimentos sem corantes, conservantes, estabilizantes e espessantes. Finalmente, os nutricionistas demonstram preocupação com substâncias prejudiciais à saúde, como contaminantes biológicos, físicos e químicos:

“(…) produzida com controle higiênico-sanitário, livre de substâncias que possam causar danos à saúde das pessoas...” (N34)

“(…) livre de contaminantes, com boa higiene e controle sanitário...” (N58)

“Produtos sem agrotóxicos e conservantes.” (C07)

“(…) um alimento livre de agrotóxicos, transgênicos e ultraprocessados.” (G17)

Quadro 2 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre o conceito de Alimentação Adequada e Saudável. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Segurança Alimentar e Nutricional	Garantir a segurança alimentar	Alimentação que garante a segurança alimentar e nutricional.
Consumo adequado	Alimentação de qualidade	Alimentos variados, baseada em alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados, livre de agrotóxicos e fornece os nutrientes

		necessários.
	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garanta as necessidades nutricionais adequadas.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Cultura alimentar	Priorizar hábitos culinários	Priorizando os hábitos alimentares da localidade.
	Hábitos culturais	Respeitando os hábitos culinários e culturais.
	Fortalecimento da cultura alimentar regional	Valorizando as práticas culturais da região.
Agricultura familiar	Produção sustentável	São práticas de produção que visam atender às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras.
	Valorização dos agricultores	Apoiando os agricultores por meio da aquisição de alimentos ou através de apoio técnico.
Controle higiênico-sanitário	Livre de agrotóxicos	Alimentos sem agrotóxicos.
	Livre de contaminantes	Alimentos sem contaminantes (biológicos, físicos e químicos, são substâncias prejudiciais para saúde).
	Aditivos	Alimentos sem aditivos alimentares (como corantes, conservantes, estabilizantes e espessantes).
Educação Alimentar e Nutricional	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
Saúde	Promoção de saúde	Alimentação que irá

		promover qualidade de vida.
CONSELHEIROS		
Categorias principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
	Alimentação de qualidade	Alimentos variados, baseada em alimentos in natura e minimamente processados, livre de agrotóxicos e fornece os nutrientes necessários.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
Saúde	Promove saúde	Alimentação que irá promover qualidade de vida
Controle higiênico-sanitário	Garante o consumo seguro	Alimentação que garante condições adequadas de consumo sem causar risco a saúde.
	Livre de agrotóxicos	Alimentos sem agrotóxicos.
	Livre de aditivos	Alimentos sem aditivos alimentares (como corantes, conservantes, estabilizantes e espessantes).
Desempenho escolar	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
Agricultura familiar	Alimentos da agricultura familiar	Alimentos produzidos pela agricultura familiar, como frutas, verduras, raízes, etc.
GESTORES		

Categorias principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
Cultura alimentar	Prioriza hábitos culturais	Respeitando os hábitos culturais.
	Prioriza hábitos culinários	Priorizando os hábitos alimentares da localidade.
Saúde	Promove saúde	Alimentação que irá promover qualidade de vida
Controle higiênico-sanitário	Alimentação segura	Alimentação que garante condições adequadas de consumo sem causar risco a saúde.
	Livre de agrotóxicos	Alimentos sem agrotóxicos.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

A última categoria estabelecida em comum aos três atores sociais é a de “saúde”. Na concepção deles, uma Alimentação Adequada e Saudável é aquela que atua na saúde, promovendo qualidade de vida:

“Que forneça de forma equilibrada os nutrientes importantes e indispensáveis para o bom crescimento, desenvolvimento ou manutenção de saúde dos indivíduos.” (N25)

“São alimentos adequados pra proteção à saúde dos alunos no combate à fome.” (C16)

“(…) Ajuda a prevenir uma série de doenças, contribui para o fortalecimento da saúde.” (G10)

A participação dos gestores para o tema se dá também, juntamente com os nutricionistas, no entendimento da categoria “cultura alimentar”. Para os dois grupos, a Alimentação Saudável e Adequada prioriza hábitos culinários e culturais, preferindo hábitos alimentares da localidade. Além disso, na opinião dos nutricionistas, o fortalecimento da cultura alimentar regional é essencial:

“(…) que respeitem as características da comunidade, como hábitos e cultura.” (N36)

“É respeitar e valorizar as práticas alimentares culturalmente identificadas...” (N38)

“Alimentação deve respeitar as especificidades de cada público, respeitando hábitos alimentares, aspectos culturais e nutricionais.” (G17)

A categoria “agricultura familiar” foi apontada por conselheiros e nutricionistas. Todavia, ambos suscitaram interpretações distintas quando questionados sobre o mesmo assunto. Em relação aos conselheiros, percebeu-se uma narrativa que entende a Alimentação Adequada e Saudável, enquanto frutas, verduras e raízes produzidas pela prática agrícola familiar. Os nutricionistas, por sua vez, destacaram a produção sustentável e a valorização dos agricultores. Destacaram que Alimentação Adequada e Saudável é desenvolvida a contento em um ambiente que não compromete a capacidade das gerações futuras, assim como dá suporte técnico aos agricultores locais ou compra os alimentos produzidos por esse segmento:

“(…) que respeito a biodiversidade social e cultural.” (N58)

“Comida de verdade, natural e produzido de forma ecologicamente correto”. (N90)

“É a alimentação que contém produtos locais, orgânicos...” (C17)

Os conselheiros foram os únicos que associaram a alimentação adequada e saudável à categoria “desempenho escolar”. Tais atores sociais creditam aos alimentos o auxílio à aprendizagem:

“(…) e contribuir para elevação do desenvolvimento do aluno dentro da escola.” (C22)

Além disso, os nutricionistas foram outros agentes sociais que identificaram, à parte, categorias. No caso desses, as categorias levantadas foram: “Educação Alimentar e Nutricional” e “Segurança Alimentar e Nutricional”. Nessa perspectiva, “Educação Alimentar e Nutricional”, para os nutricionistas, tem relação com Alimentação Adequada e Saudável, pois esta possibilita estimular práticas alimentares saudáveis.

“(…) incentive bons hábitos.” (N34)

“Uma alimentação completa em todas as refeições, incentivando os alunos a consumir alimentos saudáveis.” (N69)

Relativamente à “Segurança Alimentar e Nutricional”, a temática é pertinente à garantia de segurança alimentar e nutricional:

“É a alimentação que garante SAN baseada das legislações e atualizações.” (N97)

“É uma alimentação que atende às necessidades nutricionais dos alunos de acordo com cada modalidade de ensino.” (N01)

Desse modo, observam-se pontos em comum entre os nutricionistas, conselheiros e gestores, embora conselheiros e nutricionistas compreendam mais elementos relevantes à alimentação saudável e adequada. De fato, nutricionistas são os que sugerem mais pontos a serem considerados.

5.3.3 Contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

A visão dos atores sociais analisados contempla quatro categorias em comum: “acesso aos alimentos”, “agricultura familiar”, “direito” e “promoção da alimentação adequada”, as quais estão dispostas no Quadro 3.

O PNAE, de acordo com os três atores sociais, em relação à contribuição para o DHAA, possibilitou a formulação da categoria “acesso aos alimentos”. Para estes, destaca-se o acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis. Ainda sobre a questão, gestores ressaltam a possibilidade de regularidade nesse acesso com a oferta regular dos alimentos. Não só estes, nutricionistas abordam a questão econômica, pois, segundo eles, é possível adquirir alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades:

“No momento que se oferta alimentos com qualidade nutricional dentro da escola, onde na grande maioria dos casos, são a única oportunidade de consumo dos alunos seja por condição financeira ou perfil familiar de consumo, permite-se que eles tenham contato com alimentação adequada...” (N33)

“Por meio de nutricionista os alunos têm acesso à uma boa alimentação.” (C18)

“Assegurando uma alimentação adequada e saudável na alimentação escolar...” (G07)

“O PNAE contribui para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de oferta regular de alimentos saudáveis e nutricionalmente equilibrados.” (G10)

Em relação à categoria de “agricultura familiar”, os atores sociais afirmam que a relação entre o PNAE e a DHAA perpassa a valorização dos agricultores, da agricultura e dos alimentos da localidade, bem como de uma produção sustentável. Isso porque incentiva a aquisição de alimentos produzidos na região, em âmbito do pequeno produtor, dá suporte técnico a estes e, finalmente, visa a usufruir do meio ambiente sem afetar a capacidade das gerações futuras:

“(...) visando sustentabilidade e desenvolvimento local, regional...” (N48)

“Destinando no mínimo 30% do recurso para a agricultura familiar...” (N90)

“Estimula a compra da agricultura família de acordo com a porcentagem de no mínimo 30%.” (C27)

“(...) com o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar local.” (G05)

Além do mais, o “direito” é outra categoria compartilhada pelos grupos estudados. Nesse sentido, os gestores defendem que a realização do DHAA, por intermédio do PNAE, é

possível graças às refeições diariamente fornecidas aos estudantes de forma gratuita. Por sua vez, os conselheiros focam na legislação que assegura esse direito. Os nutricionistas, finalmente, compartilham ambos os entendimentos:

“Quando garante em lei o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária...” (N15)

“No direito de ter alimentos.” (C23)

“É uma forma de garantir alimentação gratuita e diária para os estudantes.” (G18)

A última categoria em comum aos participantes da pesquisa trata da “promoção da alimentação adequada”. Os nutricionistas, assim como os gestores, defendem o aspecto de o PNAE promover o DHAA mediante o estímulo a práticas alimentares saudáveis. Por outro lado, ainda sob esse olhar restrito, gestores apontam que essas ações devem ocorrer na comunidade escolar. Os conselheiros, em contrapartida, destacam, além disso, que o objetivo é alcançado educando-se a comunidade escolar para fazer boas escolhas:

“(...) através da educação nutricional na escola para que os alunos tenham autonomia posteriormente para fazerem escolhas adequadas.” (N10)

“O PNAE contribui para a realização do DHAA por meio de orientação ao consumo de alimentos variados e saudáveis.” (C12)

“(...) à inclusão de educação alimentar e nutricional no projeto pedagógico das escolas...” (G05)

As seguintes categorias são contempladas em uma visão comum pelos atores sociais: “consumo adequado”, “legislação” e “recursos financeiros”. Entretanto, apenas os gestores concebem as três categorias, uma vez que os nutricionistas compreendem apenas “consumo adequado” e os conselheiros, por sua vez, compreendem as demais.

Nessa perspectiva, considerando a categoria de “consumo adequado”, nutricionistas e gestores entendem que, por intermédio do PNAE, no tocante ao DHAA, possibilitam-se alimentos que garantem as necessidades nutricionais em quantidade suficiente. Além disso, nutricionistas destacam a qualidade da alimentação, afirmando que se garantem com o PNAE alimentos “in natura” e minimamente processados, variados e livres de agrotóxicos:

“(...) da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de permanência do aluno na escola.” (N23)

“(...) alimentação de qualidade.” (G04)

Em relação à categoria de “legislação” e “recursos financeiros”, gestores e conselheiros, participantes do estudo ressaltaram a importância do aparato legal e da disponibilidade de investimentos para ter acesso ao DHAA. Nesse sentido, observa-se que os

atores sociais do estudo destacam que a vigência de leis é essencial para o cumprimento das funções do PNAE. Além disso, no que tange à questão financeira, ressaltam que suporte econômico adequado é indispensável para a compra de alimentos adequados:

“(…) da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de permanência do aluno na escola.” (N23)

“(…) alimentação de qualidade.” (G04)

“Através dos recursos destinados à aquisição dos alimentos.” (C24)

“O repasse dos recursos ao município garante uma alimentação que muitas vezes o aluno não tem em casa.” (N15)

Quadro 3 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre as contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação em quantidades suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
	Alimentação de qualidade	Alimentos variados, baseada em alimentos in natura e minimamente processados, livre de agrotóxicos e fornece os nutrientes necessários.
Agricultura familiar	Valorização dos agricultores	Apoiando os agricultores por meio da aquisição de alimentos ou através de apoio técnico.
	Produção sustentável	São práticas de produção que visam atender às

		necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras.
Cultura alimentar	Fortalecimento da cultura	Valorizando a cultura alimentar.
Direito	Garantindo à alimentação	Garantindo o direito à alimentação.
	Cumprimento das legislações	Cumprindo as legislações que garantem o direito à alimentação.
Segurança Alimentar e Nutricional	Garantindo SAN	Assegurando a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.
Promoção da alimentação adequada	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
CONSELHEIROS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Cardápio	Seguindo o cardápio planejado	Elaborando refeições de acordo com o cardápio planejado.
	Respeitando os hábitos alimentares local	Elaborando cardápios que respeitem a cultura alimentar da localidade.
Recursos financeiros	Garantindo os recursos dos alimentos	Garantindo recursos financeiros para compra de alimentos.
Legislação	Cumprimento das legislações	Cumprindo as legislações do programa.
Direito	Garantindo o direito à alimentação	Cumprindo a legislação que garante esse direito.
Agricultura familiar	Priorizando a agricultura da localidade	Comprando da agricultura local.
	Valorizando a agricultura familiar	Apoiando os agricultores por meio da aquisição de alimentos ou através de

		suporte técnico.
	Incentivando a participação	Incentivando a participação dos agricultores no PNAE.
Saúde	Promovendo saúde	Alimentação adequada como meio de para promover saúde.
Promoção da alimentação adequada	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
	Promovendo conhecimento para comunidade escolar	Educando a comunidade escolar para que saibam fazer boas escolhas alimentares.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
GESTORES		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Acesso a alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Regularidade dos alimentos	Oferta regular dos alimentos.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Agricultura familiar	Valorizando os alimentos da localidade	Incentivando a aquisição de alimentos da agricultura familiar local.
	Apoiando os agricultores da localidade	Comprando da agricultura familiar do município.
Direito	Garantindo refeições diariamente	Ofertando alimentação gratuita diariamente aos estudantes.
Promoção da alimentação adequada	Inserção de EAN nas unidades escolares	Desenvolvendo ações de educação alimentar na comunidade escolar.
Legislação	Cumprimento da legislação	Cumprindo a legislação do

		PNAE.
Recursos	Recursos financeiros	Garantindo recursos financeiros para o fornecimento da alimentação.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

A contribuição dos conselheiros e nutricionistas compreendem, embora individualmente, outras categorias sobre as quais os gestores não levantaram comentários a respeito. Enquanto os conselheiros veem associação do tema com a categoria de “cardápio” e “saúde”, nutricionistas vislumbram ideias que podem ser compreendidas nas categorias de “cultura alimentar” e “Segurança Alimentar”.

Em relação às categorias de “cardápio” e “saúde”, os conselheiros pontuam que o PNAE é um recurso importante para o DHAA, promovendo uma alimentação adequada que promove saúde. Sobre a categoria “cardápio”, dois aspectos são revelados sob a ótica desses atores, sendo a garantia de cardápios planejados que respeitem a cultura alimentar da localidade:

“Tendo autonomia de criação do cardápio de acordo com o costume alimentar da localidade.” (C10)

“Qualidade de vida.” (C08)

Os nutricionistas compreendem ainda “cultura alimentar” e “Segurança Alimentar e Nutricional” enquanto duas categorias pertinentes. No que tange ao aspecto cultural, ressaltam a valorização deste. Sobre a questão da SAN, destacam que se assegura esta em ambiente educacional mediante as ferramentas institucionais envolvidas:

“(…) Respeitando a diversidade cultural de cada região.” (N06)

“Garante a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.” (N103)

Desse modo, algumas visões são compartilhadas entre os atores sociais, embora haja entendimentos diversos presentes, de maneira que conselheiros e nutricionistas têm uma visão ampliada e diferenciada em certos pontos abordados.

5.3.4 O papel dos nutricionistas, conselheiros e gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

Em relação ao papel social dos atores sociais, um ponto de destaque é que os conselheiros entendem sua função como distinta das dos demais atores, não compartilhando com eles nenhuma categoria. Não só eles, gestores e nutricionistas, apesar de compartilharem visões até certo ponto, compreendem participações distintas no PNAE para a realização do DHAA.

Os conselheiros formam o grupo a que menos atribuem-se responsabilidades, traduzindo-as em duas categorias, sendo estas “alimentação e cardápio” e “fiscalização”.

Sobre o aspecto alimentar, ressaltam-se três pontos de atuação. Em primeiro lugar, entendem-se responsáveis pela qualidade do alimento, garantindo as condições higiênicas e aceitabilidade dos cardápios ofertados. Além disso, outras funções apontadas são a de garantir o manejo e armazenamento correto dos alimentos e o fornecimento destes às escolas:

“Minha contribuição como agente é garantir a qualidade e entrega dos alimentos, observar se a merenda está bem aceita.” (C03)

“(...) fiscalizar os espaços nas escolas, quanto ao manejo e armazenamento.” (C23)

A atuação dos conselheiros encerra-se na categoria de “fiscalização”. Sobre esta, destacam as visitas regulares às escolas para verificar as condições de higiene das cozinhas e alimentos. Não só isso, revelam a responsabilidade de fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e a secretaria de educação e as escolas. Em suma, fiscalizam o cumprimento da legislação por intermédio das visitas e análise dos documentos referentes à alimentação escolar:

“Fazer Fiscalização, na secretaria, bem como nas unidades escolares.” (C07)

“Devo como membro do CAE acompanhar as entradas de verbas a sua aplicabilidade nos itens básicos da merenda escolar do município.” (C10)

Os gestores, em comparação aos conselheiros, compreendem-se como atores responsáveis por uma quantidade maior de obrigações. A partir de seus relatos emergiram as categorias de “acesso físico”, “direito”, “execução do programa”, “fornecimento de alimentos”, “legislação” e “recursos financeiros”.

Quadro 4 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos entrevistados sobre o papel do nutricionista, conselheiro e gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação adequada	Alimentação que fornece ao corpo os nutrientes necessários para mantê-lo saudável.
Cardápio	Hábitos culturais locais	Planejando cardápios que respeitem os hábitos culturais da comunidade.
	Garantir a execução do cardápio	Monitorando para que os cardápios planejados sejam realizados.
	Nutricionalmente adequado	Ofertar cardápios que contemplem as necessidades nutricionais e em qualidade e quantidade suficiente.
	Quantidades adequadas	Elaborar cardápios com alimentos variados e em quantidades suficientes.
	Alimentos da agricultura local	Contemplando/Elaborando cardápios com alimentos da agricultura local.
	Garante DHAA e SAN	Planejando cardápios que garantam a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada dos estudantes.

	Guia alimentar	Planejar o cardápio levando em consideração as recomendações do guia alimentar para população brasileira (exemplo: alimentos <i>in natura</i> , minimamente processados, etc.).
Cultura alimentar	Priorizar hábitos culturais	Oferecer uma alimentação que respeite a cultura local.
Agricultura familiar	Valorização dos agricultores	Favorecendo a comercialização dos alimentos.
	Interagir com os agricultores	Criando um mecanismo de aproximação com os agricultores locais.
Formação	Comunidade escolar e ou/atores sociais	Desenvolvendo formações para os atores sociais e comunidade escolar.
Saúde	Acompanhamento do estado nutricional	Acompanhar o desenvolvimento nutricional dos estudantes.
	Promover saúde	Alimentação adequada como meio de promoção da saúde.
Segurança alimentar e nutricional	Garantir SAN	Assegurando a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.
Educação alimentar e nutricional	Promoção de alimentação saudável	Realizando ações que propaguem a promoção da alimentação saudável.
Desempenho escolar	Crescimento e desenvolvimento dos estudantes	Contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar.
Legislação	Recursos financeiros	Solicitando contrapartida da gestão.
	Cumprimento das legislações	Garantindo a execução do programa de acordo com o

		estabelecido nas legislações.
	Processo licitatório	Acompanhar o processo de aquisição de alimentos.
	Acompanhar a execução do contrato	Monitorar todas as atividades e obrigações estabelecidas no contrato.
Comprometimento ético	Profissão e atribuições	Comprometimento com as atribuições e profissão.
Controle higiênico-sanitário	Garantindo uma alimentação segura	Alimentação que garante condições adequadas de consumo sem causar risco a saúde.
Direito	Garantir esse direito	Favorecendo que esse direito seja garantido.
Articulação intersetorial	Envolvimento intersetorial	Articulação entre várias áreas de conhecimento/e ou secretarias.

CONSELHEIROS

Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Alimentação e Cardápio	Zelar pela qualidade dos alimentos	Zelando quanto às condições higiênicas dos alimentos e aceitabilidade dos cardápios ofertados.
	Garantir as condições higiênicas dos alimentos	Garantindo condições de higiene quanto ao manejo e armazenamento dos alimentos.
	Garantir fornecimento	Garantindo que foi entregue os alimentos nas escolas.
Fiscalização	Fiscalizar as condições higiênicas	Realizando visitas regulares as escolas para verificar as condições de higiene das cozinhas e dos alimentos.
	Fiscalizar a aplicação dos recursos	Fiscalizando a utilização dos recursos financeiros da

		alimentação escolar.
	Fiscalizar a entidade executora e Unidades escolares	Fiscalizando a secretaria de educação e as escolas
	Fiscalizar o cumprimento da legislação	Fiscalizando o cumprimento através de visitas regulares às escolas, verificando por exemplo as condições higiênicas, armazenamento dos alimentos e analisando documentos referentes à alimentação escolar.
GESTORES		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Recursos financeiros	Aplicação eficiente dos recursos	Assegurando que os recursos financeiros sejam aplicados respeitando a legislação.
	Complementar os recursos financeiros	Realizando a complementação (contrapartida) dos recursos financeiros do FNDE.
	Prestação de conta	Prestando conta dos recursos financeiros utilizados no programa.
Direito	Garantir o direito à alimentação adequada	Assegurando o direito à alimentação dos estudantes.
Legislação	Cumprimento das legislações	Garantindo o cumprimento das legislações do PNAE.
Acesso físico	Garantir a aquisição dos alimentos	Realizando as compras dos alimentos para o programa.
	Proporcionar alimentos de qualidade	Alimentos frescos, nutritivos e seguros para o consumo.
Fornecimento de alimentos	Garantir o fornecimento de alimentos	Garantindo a aquisição dos alimentos de acordo com as diretrizes do PNAE.

	Assegurar condições	Garantindo condições adequadas para o fornecimento dos alimentos.
Execução do programa	Acompanhar	Acompanhando a execução do programa.
	Fiscalizar	Fiscalizando a execução do programa
	Orientar	Orientando na execução do PNAE.
	Colaborar com a execução	Garantindo todas as condições necessárias para que o PNAE seja executado de acordo com a legislação.
	Controle higiênico-sanitário	Participando do controle higiênico dos alimentos.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

De início, ressalta-se que a categoria de “direito”, caracterizada pelos gestores, é compartilhada pelos nutricionistas. Para tais atores sociais, a missão de fazer cumprir o direito à alimentação adequada é deles, sendo alcançada mediante o acesso à alimentação:

“Garantir que o direito seja assegurado.” (N44)

“(…) assegurar estes direitos.” (G03)

Outra categoria compartilhada por gestores e nutricionistas é a da “legislação”. Os atores sociais creditam a si o papel de fazer valer a execução do programa de acordo com o estabelecido nas legislações, com os gestores destacando o instrumento PNAE. Entretanto, os nutricionistas, a esse respeito, destacam a função de solicitação de recursos financeiros da gestão e de acompanhar o processo de aquisição de alimentos:

“Trabalhar para que todos objetivos e as diretrizes da lei/resolução sejam cumpridas.” (N15)

“Responsável por acompanhar todo o processo de aquisição de alimentos adequados, orientando e acompanhando a manipulação e distribuição destes alimentos, garantindo que os mesmos sejam servidos da melhor forma possível.” (N19)

“(…) fazer cumprir as legislações que garantem esse direito.” (G14)

A categoria de “acesso físico”, disposta na visão dos gestores, compreende aspectos relacionados à atribuição de garantir a aquisição de alimentos e proporcionar alimentos de

qualidade. Nesse sentido, estão encarregados de comprar alimentos para o programa e que estes sejam frescos, nutritivos e seguros para o consumo:

“Garantir uma boa alimentação escolar, conforme a legislação vigente, respeitando os valores nutricionais de acordo cada modalidade educacional.” (G07)

A “execução do programa” é a categoria que mais apresenta aspectos na visão dos gestores. A contribuição deles para o programa, segundo tal categoria, compreende acompanhar, fiscalizar e orientar a execução, bem como colaborar para que este seja executado de acordo com a legislação. Além do mais, colocam-se como encarregados pelo controle higiênico-sanitário:

“Garantir o monitoramento da nutricionista e garantir as compras de alimentos.” (G08)

“Acompanhar, orientar, participar do controle de qualidade de gêneros e alimentos ofertados aos alunos.” (G10)

“Zelar pela qualidade e distribuição igualitária e adequada...” (G18)

Outra categoria apontada por gestores é o fornecimento de alimentos. Para esses atores, o papel profissional desempenhado por eles passa por garantir condições adequadas para fornecer alimentos e que estes sejam adquiridos de acordo com o previsto nas diretrizes do PNAE:

“(...) garantir as compras de alimentos.” (N08)

O último ponto em relação a esse grupo analisado diz respeito à categoria de “recursos financeiros”. Segundo esta, o papel dos gestores se traduz, ainda, em assegurar que os recursos financeiros tenham sua aplicação de acordo com o previsto no PNAE, complementar os recursos do FNDE e prestar conta dos recursos utilizados:

“Garantir que os recursos destinados a essa finalidade sejam aplicados da melhor forma possível, minimizando desperdícios e se assegurando de que não haja falta.” (G13)

“Em primeiro lugar assegurar que os recursos sejam aplicados, respeitando as orientações legais e técnicas. Para isso é necessário estar informado, compreendendo a importância de cada ator nesse processo. É preciso também estimular esse debate no âmbito escolar, garantindo que a comunidade escolar esteja informada a respeito do papel da escola na efetivação desse direito.” (G17)

Os nutricionistas constam como o grupo que mais apresentou categorias, destacando-se por compreenderem mais atribuições específicas para seu cargo. Nesse sentido, compreendem enquanto responsabilidades exclusivas o entendimento referente a 13 categorias.

A categoria de “acesso aos alimentos” é uma responsabilidade de nutricionistas que abrangem dois aspectos. Em primeiro lugar, creem como atribuição dos nutricionistas ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis. Por fim, determinar o aspecto financeiro para que seja possível adquirir alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades:

“Garantir o acesso à alimentação de forma diária aos alunos com quantidade e qualidade...” (N54)

“(...) ofertando uma alimentação rica em nutrientes, livre de excesso de conservantes e de alimentos ultraprocessados, incentivando o uso integral dos alimentos pensando na sustentabilidade...” (N60)

Além do mais, os nutricionistas entendem-se como responsáveis pela ideia contida na categoria de “articulação intersetorial”. Desse modo, têm-se como incumbidos pela articulação entre várias áreas de conhecimento e secretarias:

“Estabelecer uma conexão estratégica entre a gestão do Programa com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que tem a função de fiscalizar e zelar pela realização da alimentação escolar (...) “O nutricionista como RT do PNAE deve promover articulação estruturante com a área de educação.” (N117)

“(...) trabalhar em conjunto com outras secretarias para o atendimento das demandas dos municípios.” (N78)

No quesito agricultura, esses profissionais traduzem suas responsabilidades por meio da categoria de “agricultura familiar”. Em relação a esta, destacam o papel de valorização dos agricultores mediante o favorecimento da comercialização dos alimentos destes. Não só isso, criam mecanismos de aproximação com os agricultores locais:

“(...) consumir alimentos da região contribuindo com a agricultura familiar local, entre outros...” (N82)

A categoria de “Formação”, igualmente, expressa uma atribuição do grupo profissional em questão. Estes podem ser compreendidos como aqueles por trás do desenvolvimento de formações para os atores sociais pertinentes e a comunidade escolar:

“Orientar os atores envolvidos na execução do PNAE...” (N47)

“(...) muito importante também a capacitação de todos os envolvidos Prefeitos, Secretários, Diretores, CAE para o entendimento do quão grande e importante é esse Programa.” (N48)

Em relação à lista de preparações associadas ao programa, tem-se a categoria “cardápio”, com os nutricionistas enxergando-se como os responsáveis por isso. De fato, segundo eles, os cardápios devem ser elaborados pela nutrição respeitando os hábitos culturais

locais, nutricionalmente balanceados, em quantidades adequadas e com base em alimentos de agricultura local. Ademais, devem ter por base o Guia Alimentar, pois, conforme estes, com essas características, os profissionais cumprem com o papel de garantir o DHAA e SAN. Finalmente, devem monitorar para que os cardápios elaborados sejam executados:

“Elaboração de cardápios balanceados e adequados à faixa etária das crianças e com produtos saudáveis seguindo as resoluções e legislações vigentes.” (N24)

“(...) ofertar cardápios que contemplem as necessidades nutricionais exigidas em qualidade e quantidade suficiente...” (N34)

Os princípios éticos dizem respeito à atribuição dos profissionais da nutrição, de acordo com a categoria de “comprometimento ético”, elaborada a partir das ideias desses atores. Para esses profissionais, é essencial o profissionalismo, isto é, comprometimento com a profissão e suas atribuições:

“O meu papel é de comprometimento com a minha função e profissão. Lembrando que preciso de quadro técnico adequado para realização de todas as atividades pertinentes do PNAE.” (N52)

Além disso, ressalta-se que os nutricionistas veem seu papel atrelado à categoria de “consumo adequado”. Segundo tais profissionais, devem atuar para que a alimentação seja provedora de nutrientes que mantenham o corpo saudável:

“Alimentação suficiente e adequada, em quantidade e qualidade...” (N97)

Para esses profissionais, a questão cultural é importante. Na categoria de “cultura alimentar”, os nutricionistas traduzem a responsabilidade de fornecer alimentação que respeite os hábitos culturais da localidade:

“(...) respeitando a cultura alimentar das crianças e adolescentes da nossa cidade.” (N6)

O “controle higiênico-sanitário” compreende uma categoria necessária para alimentação segura segundo os profissionais da nutrição. Estes afirmam como atribuição assegurar uma alimentação que garanta condições adequadas de consumo para que não se coloque em risco a saúde:

“Garantir uma alimentação adequada, higiênico e sanitárias...” (N09)

“Participar do controle de qualidade de gêneros e alimentos ofertados aos escolares, para a garantia de uma alimentação saudável e segura.” (N38)

Estratégias de EAN igualmente fazem parte das atribuições dos nutricionistas, conforme o entendido pela categoria “educação alimentar e nutricional”. Para os nutricionistas, a promoção de uma alimentação saudável é dever da nutrição:

“(...) oferecer atividades de educação nutricional para que os estudantes tenham condições de escolher os alimentos de forma autônoma...” (N10)

“Orientar os alunos, a comunidade escolar e a comunidade em geral através de trabalhos de educação alimentar e nutricional...” (N34)

“(...) e também conhecimento para o público-alvo e seus responsáveis a fim de promover EAN com o objetivo de dar autonomia nas escolhas de uma alimentação de qualidade dentro e fora da escola.” (N42)

A questão estudantil perpassa as responsabilidades pontuadas pelos nutricionistas, haja vista a categoria “desempenho escolar” apresentada. A nutrição, segundo tais profissionais, contribui para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, melhorando o rendimento:

“Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar...” (N18)

“Saúde” é uma categoria exclusiva apontada pelos nutricionistas como condizente com a atribuição inerente a eles. Dois aspectos revelam isso, pois, para os profissionais da área, é preciso acompanhar o desenvolvimento nutricional dos estudantes e prover alimentação adequada como instrumento de promoção da saúde:

“(...) ajudar os indivíduos a cuidarem da sua saúde e de seus familiares.” (N30)

“(...) acompanhar o desenvolvimento nutricional da clientela.” (N34)

Finalmente, as atribuições únicas encaradas pelos nutricionistas como próprias de seu cargo encerram-se na categoria de “Segurança Alimentar e Nutricional”. Nessa perspectiva, o profissional é responsável por garantir a SAN em ambiente escolar:

“O profissional nutricionista vai garantir a segurança alimentar e nutricional, respeitando os hábitos alimentares e regionais, buscando sempre a introdução e oferta de uma alimentação saudável.” (N71)

5.3.5 A Segurança Alimentar e Nutricional

A respeito da SAN, os atores sociais do estudo têm boa parte da visão com pontos em comum e similares ao que foi observado sobre o entendimento dos mesmos a respeito de uma alimentação adequada. Quatro categorias em comum podem ser observadas para os atores sociais da pesquisa, sendo elas “acesso aos alimentos”, “consumo adequado”, “controle higiênico-sanitário” e “saúde”.

O termo “acesso aos alimentos” é uma categoria que diz respeito ao acesso econômico e físico dos alimentos, salientando que este deve ser feito com regularidade e permanência em

âmbito da SAN. Com efeito, para os atores sociais, é vital oferecer alimentos variados, nutritivos e saudáveis, bem como prover tanto condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades quanto que estes sejam oferecidos de maneira regular e constante:

“A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade e quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas.” (N2)

“Quando há acesso regular permanente a alimentos em qualidade e quantidade suficiente garantindo o direito humano a alimentação adequada.” (C03)

“Alimentação de qualidade e diversificada.” (G01)

Além disso, “consumo adequado” é outra categoria compartilhada pelos atores sociais. Nesse sentido, consideram importante para garantir a SAN fornecer alimentos em quantidade suficiente, isto é, a alimentação deve garantir as necessidades nutricionais adequadas:

“É a segurança de que o indivíduo receberá um alimento de qualidade e em quantidades suficientes para atender as suas demandas.” (N50)

“É garantir que o alimento colocado para a merenda do estudante seja de qualidade e que supra a o mínimo de nutrição que ele precisa para ter um bom rendimento escolar.” (C11)

“É ofertar alimentos que vão contribuir com fatores nutricionais adequados aos diferentes organismos e faixas etárias.” (G21)

Outro ponto em comum levantado pelos atores sociais da pesquisa é a categoria de “controle higiênico-sanitário”. A partir desta, demonstra-se que, para a SAN, compreendem a alimentação segura como essencial, sendo esta alcançada por condições adequadas de consumo, não representando, assim, risco à saúde. Entretanto, somente gestores ressaltaram o papel das boas práticas para isso:

“Consiste no cuidado do alimento desde a sua produção, com cuidados higiênico sanitários, livre de agrotóxicos e substâncias que possam tornar este alimento não seguro e controlar o processo até o preparo e oferta da refeição.” (N35)

“É utilizar boas práticas nas entregas dos alimentos de forma higiênica e qualificada.” (C27)

“Os alimentos devem ser seguros para o consumo livre de bactérias, fungos agrotóxicos seguindo as boas práticas de manipulação e fabricação dos alimentos.” (G09)

Quadro 5 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre o conceito de segurança alimentar e nutricional. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição
Acesso aos alimentos	Regularidade e permanência	Acesso aos alimentos de maneira regular e constante.
	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Direito	Garantia da alimentação	Garantindo o direito à alimentação.
	Garantia de refeições diariamente	Ofertando alimentação gratuita diariamente aos estudantes.
	Direito Humano à Alimentação Adequada	Direito de todos ao acesso físico e econômico aos alimentos, em quantidade suficiente para atender às necessidades nutricionais.
Desenvolvimento local	Garantindo o desenvolvimento local	Produção local contribui no desenvolvimento da localidade.
Produção sustentável	Produção ecologicamente correta	São práticas de produção que visam atender às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras.
Saúde	Promoção de saúde	Alimentação adequada como meio de promoção da saúde.
Controle higiênico-sanitário	Alimentação segura	Alimento que garante condições adequadas de

		consumo sem causar risco a saúde.
CONSELHEIROS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Direito	Garantia de refeições diariamente	Ofertando alimentação gratuita diariamente aos estudantes.
	Garantia da alimentação	Garantindo o direito à alimentação.
Acesso aos alimentos	Regularidade e permanência	Acesso aos alimentos de maneira regular e constante.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Controle higiênico-sanitário	Alimento seguro	Alimento que garante condições adequadas de consumo sem causar risco a saúde.
	Alimentos com qualidade higiênica	Utilização das boas práticas.
Saúde	Promove saúde	Alimentação adequada como meio de promoção da saúde.
	Manutenção da saúde	Alimentação que garante a manutenção da saúde.
Desenvolvimento do estudante	Biopsicossocial	Auxiliando em aspectos psicológicos, biológicos e sociais do estudante.

GESTORES		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Regularidade e permanência	Acesso aos alimentos de maneira regular e constante.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Controle higiênico-sanitário	Alimentação segura	Alimento que garante condições adequadas de consumo sem causar risco à saúde.
Saúde	Promoção de saúde	Alimentação adequada como meio de promoção da saúde.
Hábitos culturais	Priorização dos hábitos culturais	Respeitando os hábitos culturais.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

As similaridades nas visões encerram-se na elaboração da categoria “saúde”. Segundo esta, os atores sociais analisados evidenciam a necessidade de promoção da saúde para a SAN. Desse modo, para eles, a promoção da saúde vem por intermédio da alimentação. Todavia, novamente, conselheiros apresentam um aspecto adicional distinto, pois, para estes, há a necessidade de não só promover, mas manter um estado saudável mediante bons alimentos:

“(…) É o comer para ter saúde, ter um estado nutricional adequado, de forma que estejamos livres de alimentos que nos causam doenças.” (N96)

“Quando o que se come proporciona ao indivíduo vigor para o brincar, estudar, etc.” (C10)

(…) “tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde...” (G08)

Nutricionistas e conselheiros mantêm em comum uma visão que pode ser traduzida na categoria de “direito”, embora gestores não apresentem tal ideia a respeito de SAN. Para ambos os responsáveis mencionados inicialmente, os pontos em comum com a SAN perpassam o direito de alimentação gratuita e diária aos estudantes. Porém, desta vez, nutricionistas ressaltam o DHAA como parte do direito relativo à SAN, ou seja, todos têm direito à democratização física e econômica dos alimentos em quantidade suficiente para atender às necessidades nutricionais:

“É garantir que o DHAA seja cumprido e que todos tenham direito a uma alimentação de qualidade e quantidade.” (N58)

“É a garantia que todos os seres humanos tem direito a uma alimentação adequada qualitativamente e quantitativamente.” (N122)

“Direito que todo ser humano tem de ter uma alimentação adequada, regular e permanente, de acordo com o artigo 6º da constituição.” (C23)

De modo exclusivo, conselheiros, gestores e nutricionistas apresentam algumas visões distintas. Estas são traduzidas em “hábitos culturais”, “desenvolvimento do estudante”, “desenvolvimento local” e “produção sustentável”.

Os gestores foram os únicos a abordarem a concepção cultural no que diz respeito à SAN, gerando a categoria “hábitos culturais”. O grupo responsável pela gestão direta dos programas e instituições atesta para a SAN a essencialidade de respeitar os hábitos culturais:

“(...) que respeitem a diversidade cultural e que seja social, econômica e ambientalmente sustentáveis”. (G17)

A categoria “desenvolvimento do estudante”, unicamente, foi levantada a partir da concepção dos conselheiros. Para estes, o aspecto biopsicossocial é importante para SAN. Com efeito, a SAN possibilita auxílio em nível psicológico, biológico e social do estudante:

“Que garanta um desenvolvimento biopsicossocial.” (C20)

Os profissionais da nutrição expressam duas visões distintas em relação aos demais responsáveis, sendo elas expressas nas categorias “desenvolvimento local” e “produção sustentável”. No que tange ao desenvolvimento, ressaltam que o desenvolvimento regional é importante para SAN e obtido por meio do incentivo à produção da localidade. Por fim, a sustentabilidade é associada ao tema da SAN, pois produções ecologicamente corretas possibilitam que se atendam às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras:

“(...) e que a produção possa colaborar no desenvolvimento da comunidade.” (N37)

“(...) tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.” (N52)

De modo geral, os atores compartilham entendimentos semelhantes, entretanto cada um dos atores sociais estudados diferencia em algum ponto. Isso possibilita acrescentar compreensões específicas e únicas a respeito da SAN, sendo os nutricionistas aqueles que tanto mais permitem elaborar categorias quanto apresentam aspectos diferenciados.

5.3.6 A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional sob a ótica dos nutricionistas, conselheiros e gestores

Em relação à importância do PNAE para assegurar a SAN, os atores sociais da pesquisa concordam somente em alguns pontos. A partir do entendimento comum, três categorias podem ser elaboradas, sendo elas “acesso aos alimentos”, “consumo adequado” e “desempenho escolar”.

Nesse sentido, os três grupos analisados concordam que o acesso físico é um aspecto importante relacionado à categoria de “acesso aos alimentos”, afirmando a colaboração do PNAE para que alimentos nutritivos, variados e saudáveis sejam obtidos. Todavia, unicamente gestores e nutricionistas ressaltam outros aspectos referentes a essa categoria. De fato, esses atores sociais revelam que o programa contribui para que haja regularidade na oferta alimentar e que esses alimentos possam ser economicamente viáveis:

“Sim. Trabalhar para que todos tenham acesso a alimentos de qualidade para que possamos promover o desenvolvimento da população é de extrema importância e o PNAE é capaz de prover isto através de todas as suas diretrizes.” (N19)

“Sim, pois muitos alunos só tem acesso ao alimento na escola, ou a uma alimentação de qualidade neste ambiente.” (N50)

“Sem dúvida... em alguns locais do Brasil, os alimentos do PNAE são os únicos a que as crianças tem aceso.” (N87)

“Sim, estão atentos ao balancear do que se oferece nas escolas visando o desenvolvimento básico da criança.” (C10)

“Sem dúvidas, o PNAE pode assegurar o acesso a uma alimentação saudável e variada a estudantes no contexto escolar. Além disso, considerando que o Brasil tem como meta do PNE ampliar o ensino em tempo integral, significa que esses estudantes terão acesso a pelo menos três refeições ao dia na escola. Isso é importante não só no contexto de famílias que enfrentam dificuldades para se alimentar devido à falta de recursos financeiros, como também

possibilita o acesso a alimentos de qualidade, enfrentando um problema que tem crescido no Brasil, o consumo de alimentos ultraprocessados.” (G17)

A categoria de “consumo alimentar” reflete outro ponto em comum no entendimento dos atores sociais. Segundo esses, por intermédio dos programas governamentais é possível fornecer alimentação de qualidade em quantidade suficiente, a qual garante as necessidades nutricionais:

“Sim, porque oferece qualidade com alimentos saudáveis para toda população.” (C27)

“A segurança alimentar é importante porque, por meio dela, milhares de pessoas conseguem sair de uma situação de fome e de extrema pobreza, e o PNAE contribui com isso ao ofertar uma parte de porcentagem adequada de calorias para os alunos que frequentam as escolas.” (N55)

“Sim, o estado possui o dever de contribuir para a saúde da população e o PNAE garante, parcialmente, que os alunos comam com qualidade e quantidade suficientes.” (N92)

“Sim, porque o PNAE é que supre parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e a SAN garante esse acesso de qualidade.” (G10)

A compreensão em conjunto dos atores sociais encerra-se na categoria “desempenho escolar”. Sobre essa, apontam que o PNAE atua para que a SAN, no aspecto de melhora da aprendizagem, seja assegurada. Entretanto, além dessa característica, nutricionistas e conselheiros ressaltam o ganho em desenvolvimento biopsicossocial, isto é, processos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes são melhorados:

“Sim, alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento, aprendizado dos alunos.” (N121)

“Sim, pois é um meio que contribui para o crescimento e desenvolvimento dos alunos em questão de rendimento escolar. Pois as crianças rendem mais quando estão alimentadas.” (C23)

“Sim, ajuda na melhoria do aprendizado dos alunos.” (G04)

A seguir, são apresentadas categorias que mostram olhares peculiares de conselheiros e gestores. Assim, enquanto por meio do entendimento dos conselheiros é possível elaborar as categorias “agricultura familiar”, “direito”, “Educação Alimentar e Nutricional” e “Segurança Alimentar e Nutricional”, a partir dos gestores estrutura-se a categoria “controle higiênico-sanitário”. Contudo, os nutricionistas chegam igualmente a tais compreensões, sendo um elo entre eles, portanto.

Quadro 6 – Categorias identificadas na análise qualitativa da percepção dos atores sociais sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional. Brasil, 2023.

NUTRICIONISTAS		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Controle higiênico-sanitário	Garante uma alimentação segura	Alimentação que garante condições adequadas de consumo sem causar risco à saúde.
Acesso aos alimentos	Regularidade	Oferta regular dos alimentos.
	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
	Acesso econômico	Condições financeiras para adquirir os alimentos a um custo que não comprometa outras necessidades.
Consumo adequado	Alimentação adequada	Alimentação que fornece ao corpo os nutrientes necessários para mantê-lo saudável.
Direito	Garante refeições diariamente	Ofertando alimentação gratuita diariamente aos estudantes.
	Garantindo à alimentação	Garantindo o direito à alimentação.
	Favorece o Direito Humano à Alimentação Adequada	PNAE como ferramenta para garantia do DHAA.
Segurança Alimentar e Nutricional	Contribui na garantia de Segurança Alimentar e Nutricional	Contribuindo na garantia da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.
	Reduz a insegurança alimentar	Uma das maneiras de reduzir a insegurança alimentar.
Desempenho escolar	Auxilia no crescimento e desenvolvimento	Contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a

		aprendizagem e o rendimento escolar.
	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
Agricultura familiar	Valorização dos agricultores na localidade	Dando prioridade no momento da compra aos agricultores locais.
	Valorização do comércio da localidade	Apoiando o comércio através da aquisição de alimentos.
	Valorização dos alimentos da localidade	Dando preferências aos alimentos locais.
	Valorização da produção orgânica	Comprando alimentos orgânicos.
	Produção sustentável	São práticas de produção que visam atender às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras.
Cultura alimentar	Priorizando os hábitos culinários e culturais	Dando prioridade aos hábitos culturais e culinários da localidade.
Educação Alimentar e Nutricional	Promovendo alimentação saudável	Realizando ações que propaguem a promoção da alimentação saudável.
	Proporcionando melhores hábitos alimentares	Possibilitando oportunidades de melhorar os hábitos alimentares.
Saúde	Realizando análise nutricional	Acompanhar o desenvolvimento nutricional dos estudantes.
	Promovendo saúde	Alimentação adequada como meio de promoção da saúde.
CONSELHEIROS		

Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Desempenho escolar	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
	Auxilia no desenvolvimento biopsicossocial	Auxiliando em aspectos psicológicos, biológicos e sociais dos estudantes.
Educação Alimentar e Nutricional	Contribui na formação de novos hábitos alimentares	O PNAE contribui na formação de novos hábitos dos estudantes.
	Promoção de alimentação saudável	Estimulando práticas alimentares saudáveis.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.
Consumo adequado	Alimentação de qualidade	Alimentação que fornece os nutrientes adequados para o corpo.
Direito	Garante à alimentação	Garantindo o direito à alimentação.
	Fomenta o direito à alimentação	Contribuindo no fomento da alimentação.
Agricultura familiar	Valorização do comércio da localidade	Apoiando o comércio através da aquisição de alimentos.
Segurança Alimentar e Nutricional	Garante a SAN	Assegurando a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar
GESTORES		
Categorias Principais	Subcategorias	Definição/Interpretação
Desempenho escolar	Auxilia no desempenho	Auxiliando através da alimentação a melhora da aprendizagem.
Acesso aos alimentos	Acesso físico	Ofertar alimentos variados, nutritivos e saudáveis, etc.

	Regularidade	Oferta regular dos alimentos.
Consumo adequado	Alimentação em quantidade suficiente	Alimentação que garante as necessidades nutricionais adequadas.
Controle higiênico-sanitário	Alimentação segura	Alimento que garante condições adequadas de consumo sem causar risco a saúde.
Governança na aquisição de alimentos	Gestão e fiscalização	Fiscalização do contrato.
Recursos	Recursos financeiros	Recursos para aquisição dos alimentos.
	Recursos humanos	Exigindo contratação de mão de obra.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

Em relação a uma das visões partilhadas exclusivamente entre conselheiros e nutricionistas, compreende-se a categoria “agricultura familiar”. Conforme o entendimento dessa, percebe-se que o PNAE possibilita o fortalecimento do comércio regional, pois se adquirem alimentos da região. Porém, os profissionais da nutrição vão além e apresentam outros quatro aspectos que levantam com mais detalhes a relação do PNAE com a SAN. De fato, ressaltam o apoio tanto aos agricultores quanto aos alimentos da localidade, não só isso, dão suporte ao desenvolvimento sustentável e orgânico:

“Sim, é importante pela valorização da produção local, para dinamizar a economia local, fortalecer os agricultores e agricultoras na comunidade, respeitar a cultura alimentar local.” (N23)

“(…) além de garantir a economia local.” (C26)

O “direito” é outra categoria compartilhada com os dois grupos sociais até então analisados. De acordo com esses, mediante o PNAE se realiza o direito. Ademais, os nutricionistas ressaltam que o programa contribui para que se tenham também refeições diárias gratuitas aos estudantes:

“Sim, pois com o programa o aluno tem a sua refeição garantida durante a sua permanência na escola.” (N115)

“Sim. O PNAE contribui para promover os direitos à alimentação...” (C26)

Além das duas categorias mencionadas, “Educação Alimentar e Nutricional” é outra categoria comum entre os conselheiros e nutricionistas. Segundo esses, a promoção da

alimentação saudável é alcançada por intermédio do PNAE, pois se realizam ações que resultam nisso. Além disso, destacam o papel da melhoria nos hábitos obtida mediante o PNAE:

“(...) além de realizar ações de educação nutricional melhorando os hábitos alimentares das crianças e demais.” (N129)

“(...) possibilita incentivo de hábitos alimentares adequados não apenas aos educandos, mas também seus familiares e comunidade educacional.” (N79)

“Sim, porque contribui na construção de hábitos alimentares saudáveis...” (C12)

A contribuição da visão dos conselheiros em partilha com os nutricionistas encerra-se no entendimento da categoria “Segurança Alimentar e Nutricional”. Isso, pois, por meio do PNAE, garante-se no ambiente escolar a Segurança Alimentar e Nutricional, sendo que os nutricionistas ressaltam esse papel de reduzir a insegurança alimentar:

“Sim, pois boa parte das crianças atendidas nas escolas públicas sofrem de insegurança alimentar e o PNAE vem para diminuir esse cenário.” (N98)

“Muito, pois é uma forma de garantir a segurança.” (C24)

Embora os gestores não compartilhem algumas das visões supracitadas, mantêm em comum com os nutricionistas o entendimento que se traduz na categoria “controle higiênico sanitário”. Para esses dois grupos analisados, o PNAE é uma ferramenta que garante uma alimentação segura, uma vez que se trabalha com alimentos em condições adequadas de consumo, sem risco à saúde:

“Sim. Porque somos o maior programa de alimentação do país, onde contribuimos com uma alimentação segura com qualidade e quantidade...” (N92)

“Sim, resulta na implementação de políticas públicas e boas práticas de produção para garantir uma alimentação saudável!” (G07)

Os gestores compreendem de forma exclusiva visões que podem ser compreendidas pelas categorias “governança na aquisição de alimentos” e “recursos”. Por sua vez, os nutricionistas compreendem, de modo único, “cultura alimentar” e “saúde”.

A categoria de recursos, elaboradas a partir das falas de gestores, compreendem aspectos como gestão e fiscalização relativas aos contratos. Por outro lado, a de “recursos” aborda aspectos pertinentes a questões financeiras e humanas, com o programa governamental provendo os recursos para aquisição de alimentos e contratação de mão de obra:

“Sim. Fiscaliza e orienta na aquisição do alimento.” (G01)

“Sim, pois com os 30 por cento podemos trabalhar com a agricultura familiar.” (G05)

“Sim, através da exigência de contratação de nutricionista para elaboração dos cardápios fiscalização das cozinhas seguindo a normas da vigilância sanitárias.” (G09)

Desse momento em diante, de forma singular, os profissionais da nutrição apresentam duas categorias: “cultura alimentar” e “saúde”. No que diz respeito ao aspecto cultural, por intermédio do PNAE, priorizam-se os hábitos alimentares e culinários da região, por outro lado, sobre a saúde, compreende-se que, mediante o programa, atua-se tanto realizando análise nutricional quanto promovendo saúde, isso, pois, acompanha-se o desenvolvimento nutricional dos estudantes e trabalha-se com alimentação adequada como ferramenta de promoção da saúde:

“(...) respeitando seus costumes, necessidades, regionalidade e hábitos alimentares.” (N57)

“Sim, o PNAE é importante, pois através do espaço escolar podemos ensinar a todos os envolvidos a importância de uma alimentação saudável na qualidade de vida das pessoas e na prevenção de doenças...” (N34)

Portanto, há pontos em comum entre os atores sociais do estudo, porém, conselheiros e gestores apresentando visões diferentes. Os nutricionistas, por outro lado, partilham, em grande parte, o pensamento com ambos os atores sociais mencionados. Nesse sentido, somente gestores apresentam compreensão que aborda aspectos não mencionados pelos profissionais da nutrição, bem como os próprios nutricionistas ampliam sua visão para além dos trazidos por gestores e conselheiros.

5.4 Demandas de conhecimentos segundo os atores sociais

No que tange às temáticas para aprimoramento dos conhecimentos dos profissionais da nutrição do estudo (Tabela 4), estes apontaram principalmente demandas relacionadas ao planejamento de cardápios para públicos com necessidades específicas (81,5%), ações de EAN (56,9%), fichas técnicas (53,8%) e planejamento de cardápios de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 (52,3%).

Os conselheiros (Tabela 5), por sua vez, em maioria apontaram necessidades de aprimoramento apenas em: Formação sobre as legislações vigentes do PNAE (73,1%) e Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada (57,7%). Já os gestores (Tabela 6) apresentaram maiores demandas de formação em legislações vigentes do PNAE (88,9%), Licitações e chamadas públicas (61,1%) e em Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada (61,1%).

Tabela 4 – Demandas de conhecimentos dos nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023

Variáveis	Nutricionistas			
	Sim		Não	
	n	%	n	%
Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? *				
Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares	43	33,1	87	66,9
Planejamento e elaboração do cardápio do PNAE de acordo com a resolução nº 06/2020	68	52,3	62	47,7
Avaliação do cardápio para escolas quilombolas e indígenas	10	7,7	120	92,3
Planejamento de cardápios para escolares diagnosticados com necessidades alimentares especiais, incluindo crianças autistas e com seletividade alimentar	106	81,5	24	18,5
Recomendações nutricionais para os escolares	37	28,5	93	71,5
Ações de Educação Alimentar e Nutricional	74	56,9	56	43,1
Treinamento para merendeiras e demais manipuladores de alimentos	67	51,5	63	48,5
Fichas técnicas	70	53,8	60	46,2
Planejamento, orientação e supervisão das atividades relativas à produção dos alimentos (seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição)	40	30,8	90	69,2
Testes de aceitabilidade	28	21,5	102	78,5
Interação com agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações	36	27,7	94	72,3
Licitação e chamada pública	58	44,6	72	55,4
Compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar	24	18,5	106	81,5
Higienização de ambientes, armazenamento e transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição	26	20	104	80
Elaboração e implantação de Manual de Boas Práticas	47	36,2	83	63,8

Plano Anual de Trabalho do PNAE	55	42,3	75	57,7
Assessoria técnica ao CAE	45	34,6	85	65,4
Como proceder em casos de denúncias	39	30	91	70
Prestação de contas/Documents necessários para analisar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx)	43	33,1	87	66,9
Formação sobre legislações vigentes (leis, nota técnica, resoluções)	55	42,3	75	57,7
Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada	44	33,8	86	66,2
Outro	1	8	129	99,2
Não quero responder	2	1,5	128	98,5

* O n variou de acordo com os dados válidos disponíveis.

* *A pergunta permitia mais de uma opção de resposta.

Fonte: Elaborada a partir dos dados do estudo.

Tabela 5 – Demandas de conhecimentos dos conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023

Variáveis	Conselheiros			
	Sim		Não	
	n	%	n	%
Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? *				
Prestação de contas/documentos necessários para analisar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx)	11	42,3	15	57,7
Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	10	38,5	16	61,5
Padrões higiênicos para fiscalização das escolas	11	42,3	15	57,7
Planejamento de cardápio	12	46,2	14	53,8
Licitações e chamadas públicas	7	26,9	19	73,1
Como proceder em casos de denúncias	9	34,6	17	65,4
Formação sobre as legislações vigentes do PNAE (leis, nota técnica, resoluções)	19	73,1	7	26,9
Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à	15	57,7	11	42,3

Alimentação Adequada				
Não quero responder	1	3,8	25	96,2

* A pergunta permitia mais de uma opção de resposta.

Fonte: Elaborada a partir dos dados do estudo.

Tabela 6 – Demandas de conhecimentos dos gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023

Variáveis	Gestores			
	Sim		Não	
	n	%	n	%
Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? *				
Licitações e chamadas públicas	11	61,1	7	38,9
Atribuições do CAE	7	38,9	11	61,1
Atribuições do Nutricionista	7	38,9	11	61,1
Como realizar compra da agricultura familiar	7	38,9	11	61,1
Objetivos e princípios do PNAE	7	38,9	11	61,1
Formação sobre as legislações vigentes do PNAE (leis, nota técnica, resoluções)	16	88,9	2	11,1
Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada	11	61,1	7	38,9

*A pergunta permitia mais de uma opção de resposta.

Fonte: Elaborada a partir dos dados do estudo.

No que diz respeito às análises referentes aos cursos de formações relacionados ao PNAE (Tabela 7), observou-se que a maioria dos nutricionistas (90,8%) e gestores (55,6%), e metade dos conselheiros (50%), afirmou que já participaram de cursos de formação sobre o PNAE. Ademais, dos atores sociais, 74,6% dos profissionais da nutrição, 30,8% dos conselheiros e 33,3% dos gestores afirmaram que realizaram o último curso sobre o programa há menos de 01 (um) ano; e que 66,9% dos nutricionistas, e apenas 42,3% dos conselheiros e 44,4% dos gestores salientaram estar satisfeitos com os cursos sobre alimentação escolar. Ainda sobre esse aspecto, dos atores sociais analisados, 55,4% dos profissionais de nutrição, 69,2% dos conselheiros e 61,1% dos gestores ressaltaram estar motivados para participarem de outro curso sobre esta temática.

Tabela 7 – Curso de formação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 2023

Variáveis	Nutricionistas		Conselheiros		Gestores	
	n	%	N	%	n	%
Você já participou de cursos de formação profissional sobre o PNAE?						
Sim	118	90,8	13	50,0	10	55,6
Não	12	9,2	12	46,2	6	33,3
Não lembro**	-	-	1	3,8	1	5,6
Não quero responder**	-	-	-	-	1	5,6
Total	130	100	26	100	18	100
Quando você realizou o último curso de formação profissional sobre o PNAE?						
Menos de 1 ano	88	74,6	8	30,8	6	33,3
1 a 2 anos	14	11,9	3	11,5	1	5,6
Mais de 2 anos	13	11,0	2	7,7	2	11,1
Não lembro	2	1,7	6	23,1	2	11,1

Não se aplica***	1	0,8	7	26,9	7	38,9
Total	118*	100	26	100	18	100
Qual o seu nível de satisfação com os cursos de formação oferecidos sobre Alimentação Escolar?						
Pouco satisfeito	29	24,6	2	7,7	1	5,6
Satisfeito	79	66,9	11	42,3	8	44,4
Muito satisfeito**	7	5,9	-	-	1	5,6
Não quero responder	3	2,5	5	19,2	2	11,1
Não se aplica***	-	-	8	30,8	6	33,3
Total	118*	100	26	100	18	100
Qual o seu nível de motivação para participar de um curso de formação sobre Alimentação Escolar?						
Nada motivado**	1	0,8	-	-	1	5,6

Pouco motivado	11	8,5	3	11,5	-	-
Motivado	72	55,4	18	69,2	11	61,1
Muito motivado	46	35,4	5	19,2	6	33,3
Total	130	100	26	100	18	100

* O n variou de acordo com os dados válidos disponíveis.

** Pergunta não incluída para nutricionistas/conselheiros/gestores.

*** Não responderam essa pergunta devido ao comando da questão anterior.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do estudo.

6 DISCUSSÃO

O PNAE e outras construções sociais importantes (SAN e DHAA) associadas à sua execução são estruturas de natureza densa e complexa que precisam, ainda, ser traduzidas para as realidades locais em que estão inseridas. Diante disso, percebe-se o quanto o próprio entendimento de seus princípios e diretrizes constituem um trabalho árduo e delicado (BRASIL, 2022).

Nessa perspectiva, a complexidade relacionada a essas temáticas (SAN, DHAA e PNAE) é ainda mais desafiadora na prática. Isso porque os conhecimentos apreendidos precisam ser transportados do campo conceitual para os diferentes profissionais, em diferentes áreas, mantendo-se um trabalho harmônico (BRASIL, 2022).

De fato, mediante a análise do olhar dos distintos atores do PNAE, constataram-se limitações ao entendimento do programa por todos os participantes, especialmente quanto aos seus objetivos, responsabilidades, mecanismos de denúncias e aspectos técnicos, conforme os parâmetros de referência utilizados para avaliação (Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Guia Alimentar para a População Brasileira e o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas). Tais limitações ameaçam a boa execução do programa, colocando em xeque a saúde e o bem-estar dos estudantes, assim como sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico das comunidades envolvidas.

Além disso, o presente estudo evidenciou limitações de conhecimento sobre as definições de SAN e DHAA, quando comparado com as definições presentes nos parâmetros de referências (BRASIL, 2006, b; OLIVEIRA, 2020). Também foi possível observar que a percepção dos entrevistados acerca de seu papel no PNAE e na realização do DHAA não condiz com o que se espera para uma boa atuação e execução de suas atribuições, apontando a necessidade de ações formativas.

Quanto ao conhecimento em relação aos objetivos do PNAE, notam-se respostas em desacordo com o que está posto nas legislações. Boa parte dos entrevistados mencionou outros aspectos que não são considerados escopo do programa, tais como combater a evasão escolar e recuperar o estado nutricional. Segundo a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, são objetivos do PNAE contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, melhorar a aprendizagem, favorecer o rendimento escolar, promover práticas alimentares saudáveis, bem como garantir o acesso à alimentação no âmbito escolar que supra as necessidades nutricionais dos estudantes (BRASIL, 2020).

Outro ponto que chamou a atenção foi relativo aos conhecimentos sobre quem pode consumir a alimentação escolar. Embora as respostas corretas tenham predominado dentre os participantes, constatou-se ainda que a maior parte dos conselheiros também acredita que “professores e funcionários da escola” têm direito à alimentação escolar. Além disso, cabe ressaltar que, de acordo com a legislação, as únicas pessoas que têm direito à alimentação escolar são todos os estudantes da educação básica da rede pública (BRASIL, 2013; BRASIL, 2020).

Em relação aos alimentos proibidos para crianças menores de três anos, neste estudo os nutricionistas têm conhecimentos sobre esse aspecto e os conselheiros em parte, pois estes sinalizaram também “legumes e verduras em conservas” (resposta equivocada, uma vez que segundo a legislação esses alimentos devem ter oferta apenas limitada). A Resolução que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do programa proíbe nos cardápios dos escolares menores de três anos alimentos ultraprocessados, adição de açúcar, adoçante e mel nas preparações culinárias, bem como nas bebidas (BRASIL, 2020).

O PNAE é um programa que possui diretrizes, princípios e objetivos claramente definidos, os quais são imprescindíveis para sua implementação e execução (BRASIL, 2022). Entretanto, embora haja menção a esses elementos, os pesquisados a fizeram de modo descaracterizado e disperso, ou seja, demonstra-se que não há afinidade com a legislação do programa e que os conhecimentos em geral apresentados pelos atores sociais referentes às legislações do PNAE apresentam-se insuficientes.

Além disso, embora a maioria dos profissionais de nutrição tenha pontuado que conhece totalmente a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, não se constatou no presente trabalho tal nível de conhecimento esperado, ou seja, as respostas não foram condizentes com o que eles responderam ao longo do questionário. Ainda nesse sentido, outro estudo realizado com gestores (Nutricionistas e Secretários Municipais de Educação) identificou no discurso destes a ausência de conhecimento e entendimento sobre a legislação do programa (NOGUEIRA *et al.*, 2020).

Portanto, considerando os nutricionistas, embora afirmem que conheçam o programa, não é seguro afirmar que dominem as ferramentas necessárias à sua execução, inclusive pela baixa especialização necessária demonstrada. Por outro lado, para os demais atores sociais envolvidos, as barreiras quanto ao conhecimento são ainda preocupantes. Nesse sentido, o estudo de Florian, Costa e Barros (2018) sobre a percepção dos atores envolvidos com o PNAE revela cenário semelhante, pois apresentou divergências nos interesses e conhecimentos dos envolvidos sobre os programas, bem como problemas de atuação desses,

com eles inclusive apontando a existência de barreiras à execução do PNAE (FLORIAN; COSTA; BARROS, 2018).

Em relação às temáticas mencionadas por nutricionistas para aprimoramento dos seus conhecimentos, o presente estudo evidencia maiores percentuais para os temas de “Planejamento e elaboração do cardápio do PNAE de acordo com a Resolução nº 6/2020”; “Planejamento de cardápios para escolares diagnosticados com necessidades alimentares especiais, incluindo crianças autistas e com seletividade alimentar”; “Fichas técnicas”, bem como “Ações de Educação Alimentar e Nutricional”. Outro aspecto relevante é que, embora os nutricionistas não tenham apontado a necessidade de aprimoramento em SAN, DHAA e sobre as legislações vigentes do programa, foi constatado que estes necessitam de formação em ambas as temáticas.

Recentes estudos apontam para a necessidade de desenvolver uma maneira de formar os atores sociais envolvidos no PNAE. Almeida *et al.* (2018) fizeram, pontualmente, uma reflexão sobre as dificuldades e necessidades de formação sólida para a atuação do(a) nutricionista em EAN. Com isso, constata-se que a urgente formação contínua é uma necessidade de tempos passados que ainda permanece sem as devidas ações efetivas, seja pela ausência de plano nacional de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, seja pela rotatividade de profissional, quais sejam o motivo, desvalorização profissional, carga horária abaixo do preconizado, baixa remuneração, número relativamente insuficiente de membros na equipe do PNAE, escassez de referencial teórico e metodológico, enfim, desafios a serem superados para atender com plenitude os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Apesar de o nutricionista ser um profissional imprescindível à execução do programa, a não obediência ao quantitativo de nutricionistas nos espaços de trabalho conforme os parâmetros numéricos mínimos de referência é um dos principais problemas relatados na literatura. Tal inadequação dificulta o cumprimento das atribuições do nutricionista no PNAE, de modo que é necessário formar parcerias e realizar um trabalho intersetorial a fim de fortalecer a execução da política pública, além de garantir melhores condições de trabalho para que o profissional consiga exercer suas atividades conforme o planejado (CORRÊA *et al.*, 2017).

Com relação às dificuldades nesse processo, apesar de as ações de EAN ainda serem um desafio, o ambiente escolar é um ambiente adequado para promoção de Educação Alimentar Nutricional. Além do mais, cabe destacar que a promoção e realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional para comunidade escolar é uma atribuição obrigatória do

nutricionista no âmbito da alimentação escolar, ou seja, este é responsável por coordenar e executar as ações (BRASIL, 2009; BRASIL, 2010; BRASIL, 2020), além de ser parte importante da garantia da SAN e fortalecimento de autonomia para a realização do DHAA.

Santos e Carvalho (2021), ao analisarem a percepção dos nutricionistas que trabalham no PNAE quanto às atividades de EAN, constataram nas falas destes um rol de demandas, quais sejam: escassez de referencial teórico, metodológico e operacional que os auxiliassem no embasamento das ações de EAN. Vale destacar que tais achados também foram encontrados por outros autores (SANTOS, 2012; RAMOS; SANTOS; REIS, 2013; CERVATO-MANCUSO; VINCHA; SANTIAGO, 2016).

Apesar dos desafios ora mencionados, o campo de atuação na Alimentação Escolar é uma das áreas da nutrição que vem crescendo devido ao PNAE. Consequentemente, é uma área quem vem ofertando muita oportunidade de trabalho para o nutricionista. No entanto, a execução do programa é complexa e requer a superação de inúmeros desafios. Nesta perspectiva, os atores sociais aqui analisados mencionam desafios importantes que precisam ser superados, como limitações financeiras por conta de subsídios insuficientes e descontinuação no fornecimento deles. Ainda sobre esse aspecto, é importante frisar que não houve reajuste durante muitos anos. Só então em 2023 foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023, que aumentou o valor per capita (BRASIL, 2023). No entanto, mesmo com o aumento, é fundamental que se estabeleça um percentual mínimo para a contrapartida.

Cabe destacar que esse aspecto mencionado foi apontado como um dos principais desafios enfrentados na execução do programa, ou seja, os recursos financeiros impactam em vários aspectos para a execução eficiente como: na aquisição dos alimentos, remuneração salarial, números de nutricionistas e demais membros da equipe, estrutura física das Unidades de Alimentação e Nutrição, recursos matérias, bem como investimento em formações.

Na literatura, esse achado é reproduzido segundo Santana e Ruiz-Moreno (2012), em um estudo cujo objetivo foi caracterizar o perfil profissional, trajetória de formação, demandas de aprimoramento, bem como facilidades e dificuldades no cotidiano do programa, foi verificado que uma das dificuldades de atuação do nutricionista no programa é justamente a contrapartida do município inexistente ou insuficiente. Apesar desse apontamento em relação aos recursos financeiros, a legislação vigente (Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023) estabelece que a Entidade Executora deve complementar os recursos (BRASIL, 2020). A esse respeito, percebe-se uma lacuna nas legislações vigentes, pois se estabelece que a Entidade Executora

deve realizar essa complementação, no entanto, não é estabelecido qual o percentual mínimo que esta deve investir. Como não existe esse valor mínimo, o programa nesse aspecto se fragiliza, ora pela falta de vontade política do gestor em investir mais, ora pelas insuficiências de recursos públicos para atender às crescentes demandas, principalmente em regiões menos desenvolvidas. É necessário não só dizer que a Entidade Executora deve realizar a contrapartida, mas também estabelecer o valor mínimo (%) de investimento geral, bem como um percentual mínimo específico para compra de alimentos para a alimentação escolar.

A ideia de estabelecer um percentual mínimo surge, exatamente, do mesmo raciocínio que teve o Legislador Federal na ocasião da edição da Constituição Federal de 1988, especificamente o Art. 212, ao estabelecer um percentual mínimo dos orçamentos oriundos dos impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na manutenção e desenvolvimento de ensino. Tal medida visa, obviamente, equalizar o atendimento das demandas para se atingir uma paridade na execução da Política Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Além disso, apesar dos avanços do programa na última década, os profissionais de nutrição continuam basicamente com as mesmas necessidades de aprimoramento encontradas em pesquisa realizada na década passada. Por exemplo, Santana e Ruiz-Moreno (2012), em um estudo sobre a formação dos nutricionistas que atuam no PNAE, relataram as seguintes demandas de aprimoramento: 35,3% em elaboração de cardápios adequados nutricionalmente e ao custo; 22% em processos licitatórios; 12,3% em desenvolvimento de manuais de boas práticas; 7% em teste de aceitabilidade; 5,3% em técnicas de treinamento de manipuladores de alimentos; 35,3% em educação nutricional (desenvolvimento de material e aplicação); 7,5% em avaliação nutricional; 10,7% em legislação do PNAE, 6,4% em atuação do nutricionista; e 6% em relacionamento interpessoal.

No estudo de Honório e Batista (2015), as atividades que os nutricionistas consideram mais relevantes em sua prática são o desenvolvimento de projetos de EAN, a formação de manipuladores de alimentos e a elaboração de cardápios balanceados conforme as necessidades específicas dos escolares. Estas são justamente as maiores dificuldades no trabalho, devido ao nível de complexidade dessas tarefas, já que elas exigem mais tempo, saberes técnicos específicos, acesso a informações atualizadas e interação com outros profissionais.

No presente estudo constatou-se que, embora a maioria dos nutricionistas tenha cursado pós-graduação, apenas 2,9% desses profissionais realizaram sua pós na área de Nutrição em Alimentação Coletiva (uma das áreas previstas como essenciais para a execução

do PNAE, conforme previsto na Resolução do CFN nº 600, de 23 de maio de 2018). Tais resultados também foram encontrados por Souza *et al.* (2017), em Minas Gerais e Espírito Santo, em que 59,7% dos nutricionistas cursaram pós-graduação, porém apenas 2,6% em Saúde Escolar, ou seja, um dos segmentos da área de Nutrição em Alimentação Coletiva. Neste aspecto, os resultados chamam a atenção, pois houve preferência pela área de Nutrição Clínica (34,6%) ao invés de Nutrição em Alimentação Coletiva ou Saúde Coletiva, áreas mais condizentes com a atuação no PNAE. Desse modo, apesar de a maioria dos nutricionistas terem pós-graduação em Nutrição Clínica, essa não é a mais recomendada pela literatura no tocante à condução do PNAE, pois os estudos sugerem que os profissionais de nutrição que atuam no programa devem dar prioridade aos cursos de pós-graduação necessários para sua área de atuação (SOUZA *et al.*, 2017). Ainda nesse sentido, Souza *et al.* (2017) confirmam que a desvalorização salarial e profissional são fatores desestimulantes que impactam negativamente na carreira dos profissionais de nutrição no PNAE, implicando muitas das vezes em desistência da área do PNAE.

Ademais, percebe-se que outros fatores igualmente não suprem a lacuna oriunda da ausência de formação específica, pois nem o fato de ser concursado e, consequentemente, ter passado por um processo de seleção; bem como experiência de trabalho há um ano no programa não asseguram o domínio técnico necessário pelos profissionais à correta execução e domínio dele.

Ainda sobre as lacunas de conhecimento dos nutricionistas, esse achado pode ser explicado por alguns fatores e barreiras enfrentadas pelos envolvidos no PNAE em sua atuação, tais como excesso de atribuições devido a quadro técnico insuficiente, consequentemente prejudicando a disponibilidade de tempo para se aperfeiçoar, carga horária insuficiente, desvalorização profissional, faixa salarial abaixo do determinado para a categoria, ou seja, fatos que impactam negativamente, desmotivando os profissionais a estarem em constante aperfeiçoamento na área de atuação, bem como a continuarem na área.

Outro aspecto que chama a atenção nos estudos é o descumprimento da Resolução do CFN nº 465 de 23, de agosto de 2010, referente aos parâmetros numéricos mínimos recomendados de nutricionistas para atuarem no âmbito do PNAE (GABRIEL *et al.*, 2014; CORREÂ *et al.*, 2017; FERREIRA *et al.*, 2019; SOUZA *et al.*, 2017; ROCHA *et al.*, 2018; BRANDÃO *et al.*, 2020; GALLICCHIO *et al.*, 2021). Nesta ótica, Leão *et al.* (2021), em seu estudo, analisaram a atuação dos nutricionistas no estado do Pará e apontaram que os nutricionistas não conseguem desempenhar todas as atribuições obrigatórias estabelecidas na Resolução nº 465, de 2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito do

PNAE, devido à quantidade insuficiente de nutricionistas. Nesse sentido, Corrêa *et al.* (2017) também identificaram inadequação do número de nutricionistas. Além disso, o não cumprimento desses parâmetros acaba impactando no desenvolvimento de suas atribuições, pois acarreta em sobrecarga de trabalho e na execução de todas as atividades estabelecidas na resolução supracitada (LEÃO *et al.*, 2021). Consequentemente, o excesso de trabalho também impacta na disponibilidade de tempo para aperfeiçoamento.

Cabe destacar neste estudo que, apesar de 40% dos nutricionistas realizarem carga horária laboral de 40 horas semanais, observou-se que 33,8% destes não estão cumprindo a carga horária mínima estabelecida pela Resolução do CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, por possuírem carga horária semanal inferior à preconizada. Neste sentido, os estudos de Corrêa *et al.* (2017), Silva *et al.* (2018) e Leão *et al.* (2021) relataram percentuais de 45,7%, 50,6% e 40% de nutricionistas que trabalhavam abaixo de 30 horas semanais. Esse achado é preocupante, pois o não cumprimento prejudicará a execução do programa, como já apontado anteriormente. Almeida *et al.* (2018), por exemplo, sinalizam que essa inadequação nos parâmetros numéricos mínimos, bem como carga horária inferior ao recomendado, são fatores que afetam o desempenho das atribuições do profissional de nutrição.

Vale ressaltar que a Resolução supracitada apenas faz a recomendação mínima de 30 horas semanais, isto é, não estabelece como obrigatoriedade legal, pois recomendação não gera obrigatoriedade. Nessa perspectiva, acaba deixando uma brecha legal para as Entidades Executoras contratarem nutricionistas com carga horária inferior a 30 horas, pois legalmente o CFN emite recomendações. Nesse sentido, talvez essa seja uma possível explicação para o resultado encontrado no presente estudo.

Além disso, outros estudos citaram dificuldades no cumprimento da meta de 30% para compra da agricultura familiar, ações de EAN, falta de autonomia profissional, ausência de capacitações dos manipuladores de alimentos, baixa adesão à chamada pública, atuação do CAE limitada (ROCHA *et al.*, 2018; FERREIRA, *et al.*, 2019; AFONSO, *et al.*, 2021). Dessa forma, Kroth, Geremia e Mussio (2020) propõem que, para superar barreiras administrativas, é necessário realizar formação com os envolvidos no programa.

O fato de conselheiros não dominarem totalmente o conhecimento acerca da legislação do PNAE compromete a efetividade no desempenho da função fiscalizatória do próprio Conselho. Ora, como desempenharão eficazmente a sua função se conhecem apenas parcialmente a legislação que regulamenta a execução do PNAE? Nesse sentido, o estudo realizado por Castro *et al.* (2020) sobre a atuação dos CAE em municípios do estado do Pará identificou que estes não possuem expertise para a realização de suas atribuições. Além disso,

nesse mesmo estudo, os autores também verificaram a falta de formação dos conselheiros e que essa problemática, possivelmente, seja um dos principais impasses para a execução eficiente de suas funções. Carvalho *et al.* (2021) constataram em seu estudo sobre conselheiros a ausência de qualificação, bem como de conhecimento sobre a legislação do PNAE. Tais achados apontam que a qualificação destes possibilitará a avaliação da qualidade das refeições ofertadas, bem como a verificação de existência de irregularidades na prestação de conta do programa (CASTRO *et al.*, 2020).

No presente estudo os conselheiros e gestores reconheceram que conhecem parcialmente a legislação e, assim, não dominam a temática com profundidade corroborando a necessidade de aperfeiçoamento destes sobre a legislação. Igualmente, estes atores sociais mencionaram a necessidade de formação nas legislações do PNAE, o que pode ser considerado uma janela de oportunidade.

O PNAE é um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo e, em seus 69 anos de existência, passou por várias reformulações e aprimoramentos para melhor atender às necessidades dos estudantes das redes públicas de ensino no Brasil (BRASIL, 2022).

O governo brasileiro, por meio do PNAE, agrega benefícios significativos ao contexto educacional e social do Brasil. Nesse sentido, possibilita-se a garantia de segurança alimentar e nutricional, a promoção de Educação Alimentar e Nutricional, a valorização da agricultura familiar, a contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes, a promoção da inclusão social e a igualdade, o fortalecimento do controle social e a participação comunitária, a garantia da qualidade e segurança dos alimentos, e o incentivo a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente (BRASIL, 2022).

Todavia, essa compreensão sistêmica e articulada entre SAN, DHAA e PNAE não está integralmente consolidada nos grupos analisados. Desse modo, há defasagem conceitual em relação ao papel do programa no que tange a aspectos relativos à SAN, como a agricultura familiar, isto é, pouco se menciona o quanto a economia local é fortalecida por meio dos 30% dos recursos financeiros destinados a esses produtos e quanto a compra de alimentos regionais frescos contribui para a variedade e qualidade nutricional das refeições.

Outros pontos ignorados pelos sujeitos analisados dizem respeito à participação da comunidade enquanto atores sociais, bem como aos impactos ambientais positivos que se obtêm. Observa-se que em relação a este, não há o entendimento claro que se integra a educação ambiental às atividades do programa, que se possibilita por meio deste a promoção de práticas sustentáveis. Além disso, no que diz respeito àquele, ignora-se o papel

civilizatório do programa ao incentivar a participação de conselhos escolares, pais, alunos e outros membros da comunidade na supervisão e avaliação do programa (BRASIL, 2022).

Um ponto que chama atenção quanto ao papel do PNAE na garantia da SAN e do DHAA, é a ausência de fala referente a um importante problema de saúde pública recente: a pandemia de Covid-19. Segundo Amorim, Junior e Brandoni (2020), observando a contribuição do programa no contexto da pandemia, aponta-se que, mesmo com a vigência do PNAE e sua importância no combate à insegurança alimentar, a fome e vulnerabilidades associadas persistem no Brasil, sendo que ressaltam o quanto o próprio programa encontra-se vulnerável e desarticulado para enfrentar situações epidêmicas como a dos últimos anos (AMORIM; JUNIOR; BRANDONI, 2020). Todavia, os grupos analisados deixaram passar despercebido o papel crucial que o PNAE desempenha na Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes brasileiros em tais conjunturas, bem como os desafios relativos à continuidade de fornecimento de refeições durante e após a pandemia e aos desafios impostos pela crise sanitária.

Conforme evidenciado no presente estudo, assegurar o fornecimento de refeições saudáveis e nutritivas de maneira eficaz por intermédio das recomendações do PNAE tem sido um processo vulnerável, uma vez que os resultados evidenciam que todos os principais responsáveis pela execução do programa dispõem de um entendimento fragilizado sobre o mesmo. Além disso, os atores sociais analisados afirmam que o cumprimento do cardápio tem sido desafiador, bem como obstáculos relativos à agricultura familiar em acordo com as prerrogativas do programa, a qual, por sua vez, envolve fornecedores insuficientes e demais problemas logísticos. Bianchini *et al.* (2020) corroboram tal visão, pois, para os pesquisadores, os principais desafios para a implementação das diretrizes do PNAE incluem a compra de alimentos da agricultura familiar, com suas dificuldades logísticas e de gestão para sua execução efetiva; e o cálculo do valor nutricional das refeições, o que demanda recursos e conhecimentos especializados que nem sempre estão disponíveis para os nutricionistas responsáveis (BIANCHINI *et al.*, 2020). Desse modo, percebe-se o quanto as diretrizes, apesar de importantes, enfrentam dificuldades nas práticas atuais para serem efetivadas.

O conhecimento especializado é fundamental para os profissionais envolvidos no PNAE. Uma gestão eficiente que atua de forma sustentável, conciliando progresso e civilidade, bem como possibilitando alimentação segura, regionalizada e planejada, só é assegurada mediante profissionais devidamente capacitados.

No estudo, há uma vulnerabilidade quanto ao domínio de conhecimento técnico esperado. Por um lado, em vários níveis, os diferentes profissionais revelam compreender

aspectos pertinentes às diretrizes e princípios do PNAE e outros instrumentos de SAN. No entanto, ainda há aqueles aquém do necessário para a correta execução do programa.

Conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira, Alimentação Adequada e Saudável é definida como:

[...] um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis (BRASIL, 2014, p. 8).

Para os nutricionistas analisados, alimentação saudável envolve pensar o alimento para além do seu aspecto material. Eles entendem que é preciso pensar não apenas em nutrir um corpo biológico. Pelo contrário, atestam que, da produção do recurso alimentar à sua ingestão, há outros aspectos imprescindíveis a serem considerados. De fato, para esses, ocasião de saúde alimentar é entender tanto a importância nutricional que os alimentos terão para o pleno desenvolvimento corporal dos estudantes quanto o aspecto social tangente, pois aspectos étnicos, logísticos, regionais e técnicos moldam produção, disponibilização, aceitação, ingestão e interação com os alimentos e o desenvolvimento de hábitos alimentares. Assim, há minimamente noção da complexidade envolvida no PNAE.

Por outro lado, conselheiros e gestores não transmitem tal profundidade de entendimento. De certo possuem uma percepção mais biologicista. Esses não interpretam o ato alimentar em todas as suas questões. Nesse sentido, observa-se que, para eles, alimentar-se de forma saudável é ter à disposição os recursos de nutrição do organismo, sendo que, em suas falas, há a presença de termos mais técnicos referentes a isso, como proteína, organismo e nutrientes. Embora cheguem a mencionar elementos referentes aos aspectos sociais, o fazem de forma contida e lateralizada. Desse modo, negligencia-se a diversidade alimentar do país, as tradições culturais locais e os alimentos regionais, subestima-se a influência que a família, a comunidade e o ambiente circundante têm na formação dos hábitos alimentares e exime-se do papel de conscientização: uma séria vulnerabilidade.

Outro ponto que vale mencionar é em relação à percepção dos nutricionistas, conselheiros e gestores ao se referirem a outros aspectos que envolvem o conceito de Alimentação Adequada e Saudável trazido no Guia Alimentar para a População Brasileira, como “acesso aos alimentos”. O acesso aos alimentos também envolve a garantia ao acesso

regular e permanente, aspecto esse não mencionado pelos atores sociais do estudo, e que inclusive faz parte conceito. Estes só mencionaram questões que envolvem o acesso físico e econômico.

Dessa maneira, a visão dos atores analisados não reflete a abrangência e a importância do PNAE na promoção de uma alimentação saudável, do bem-estar e na contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros da rede pública de ensino no Brasil, bem como o papel do programa no desenvolvimento local e preservação da soberania alimentar. Assim, questiona-se a respeito do compromisso dos sujeitos analisados em se apropriar adequadamente da importância do PNAE.

Além disso, vale ressaltar que a oferta de alimentação adequada em quantidade suficiente no PNAE pode ser vista como um fator essencial para promover o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes. A insuficiência nutricional afeta diretamente a capacidade cognitiva e o rendimento escolar. Assim, assegurar uma nutrição balanceada não apenas combate a fome, mas também contribui para a igualdade de oportunidades na educação, já que todos os estudantes têm acesso às mesmas condições alimentares, independentemente de suas condições socioeconômicas. Isso fortalece a função social da escola (SOUSA *et al.*, 2019). Nesse sentido, conforme o estudo longitudinal desenvolvido por Deus e Silva (2023), a presença de nutricionista foi um fator decisivo para o aumento do desempenho escolar, evidenciando a importância da perspectiva comum dos entrevistados no presente trabalho a respeito da essencialidade dos profissionais da nutrição no fornecimento de alimentação em quantidade adequadas.

A partir da triangulação dos dados, observa-se que gestores e conselheiros reconhecem suas necessidades de formação em SAN e DHAA, o que representa uma sinalização positiva no que se refere a um futuro preenchimento dessas lacunas de conhecimento.

Cabe ressaltar que não foram encontrados estudos com informações sobre demandas de formação em SAN e DHAA no público estudado, tampouco pesquisas diagnósticas a respeito de lacunas no conhecimento para estas temáticas.

Portanto, os resultados do presente estudo apontam para a necessidade de algumas medidas, sendo interessante investir em iniciativas como cursos de formação, a exemplo do fortalecimento do Programa Nacional de Formação Continuada à Distância nas Ações do FNDE com uma matriz de conteúdos específicos para os atores do PNAE, que possa corroborar com qualificação contínua em nível de excelência, a exemplo da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde.

Como limitações do estudo podem ser mencionadas a baixa participação (ou ausência) de atores sociais de algumas regiões do país; a participação reduzida de conselheiros e gestores em comparação com os nutricionistas; limitação referente ao tipo de pesquisa desenvolvida, pois, como se trata de uma abordagem primordialmente qualitativa, concentra-se na forma como os indivíduos expressam suas experiências, opiniões.

Diante disso, mesmo por intermédio de um método sistemático, há a possibilidade de interpretação diversa dos dados a partir da subjetividade de cada pesquisador. Apesar dessas limitações, deve-se ressaltar que o estudo realizado traz elementos que preenchem a lacuna científica identificada anteriormente, explicitando as necessidades de formação nas temáticas de SAN e DHAA no âmbito da atuação no PNAE para todos os atores pesquisados (gestores, conselheiros e nutricionistas), embora com especificidades diferentes. Com base nos achados da presente pesquisa, cursos de formação para os atores sociais do PNAE poderão ser desenvolvidos em parceria com o FNDE, no âmbito dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar, contribuindo em última instância para a melhoria dessa política pública.

7 CONCLUSÃO

Os nutricionistas apresentam mais demandas de formação no que se refere a aspectos de planejamento de cardápios e ações de Educação Alimentar e Nutricional, enquanto que conselheiros e gestores apontam necessidade de aperfeiçoamento nas temáticas de SAN, DHAA e da legislação do PNAE. Em relação a este último aspecto, os atores do PNAE mostram desatualização em relação às normativas vigentes e interpretações equivocadas até mesmo sobre os objetivos do programa.

Tais lacunas mostram fragilidades que afetam a atuação e execução de atribuições por parte desses atores, apontando a necessidade de ações formativas.

Por fim, foi possível responder à pergunta inicial de pesquisa, confirmando que as principais lacunas de conhecimento de nutricionistas, conselheiros e gestores são as legislações, aspectos relacionados à execução de chamada pública e elaboração de cardápio, além de uma visão pouco abrangente acerca de SAN e DHAA.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, G. M. et al. Food and nutrition education in the professional exercise of nutritionists in the national school food program: a Brazilian overview. **DEMETRA**, v. 13. n. 4, p. 851-873, 2018.
- AMORIM, A. L. B.; JUNIOR, J. R. S. R.; BANDONI, D. H. National School Feeding Program: Strategies to Overcome Food Insecurities During and After the COVID-19 Pandemic. **Brazilian Journal of Public Administration**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, 2020.
- AZEVEDO, A. B. C. et al. Evaluation of food purchasing in the Brazilian School Feeding Programme: feasibility of the requirements and recommendations. **Public Health Nutrition**, v. 26, n. 12, p. 3331-3342, 2023.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BIANCHINI, V. U. et al. Criteria adopted for school menu planning within the framework of the Brazilian School Feeding Program. **Revista de Nutrição**, v. 33, 2020.
- BOSQUILIA, S. G. C. C.; PIPITONE, M. A. P. A Soberania Alimentar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP) – concepções e redefinições. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 23, n. 2, p. 973-983, 2016.
- BRANDÃO, T. B. C. et al. Adequação numérica de nutricionistas e condições higiênico-sanitárias de Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares de Maceió, Alagoas. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 27, p. 1-8, 2020.
- BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, 04 de abril de 1955.
- BRASIL. Decreto nº 39.007, de 11 abril de 1956. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 7178, 13 de abril de 1956.
- BRASIL. Decreto nº 56.886, de 20 de setembro de 1965. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 9770, 23 de setembro de 1965.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas – CFN. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2010.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas – CFN. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2016.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2009a.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2009b.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução nº 32 de 10 de agosto de 2006. Estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2006a.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Histórico. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>> Acessado em 30 de setembro de 2023a.

BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e da outras providências. **Diário Oficial da União**, 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2006b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. 2. ed. Brasília/DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 18 jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Carta Circular nº 1/2021, de 03 de março de 2021. Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2021.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília/DF, 13 jul. 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998. Dispõe sobre repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 1998.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): caderno de legislação. Brasília: FNDE, 2022.

CARVALHO, G. C. G. et al. Conselho de alimentação escolar (CAE): os desafios enfrentados pelos conselheiros. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, 2021.

CASTRO, H. A. S. et al. Desafios à atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 9, n. 2, p. 32-43, 2020.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; VINCHA, K. R. R.; SANTIAGO, D. A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: reflexão e possibilidades de fortalecimento. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, v. 26, n. 1, p. 225-249, 2016.

CORRÊA, R. S. et al. Atuação do Nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar na Região Sul do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 563-574, 2017.

DEUS, C.; SILVA, M. M. C. A atuação de nutricionistas no PNAE e seus efeitos sobre o desempenho escolar. **Estudos Econômicos**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 411-455, 2023.

FERREIRA, D. M. et al. Perception of the operating agentes about the Brazilian National. **Revista de Saúde Pública**, v. 53, n. 34, 2019.

FLORIAN, F.; COSTA, V. M. H. M.; BARROS, M. S. C. Percepção de atores sociais sobre o Programa de Alimentação Nutrição em municípios do Estado de São Paulo. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 25, n. 2, p. 51-65, 2018.

GABRIEL, C. G. et al. Avaliação da gestão municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos maiores municípios de Santa Catarina, Brasil. **Caderno de Saúde Pública**, v. 30, n. 9, p. 2017-2023, 2014.

GALLICCHIO, C. L. R. et al. A atuação do nutricionista nas compras da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios do Rio Grande do Sul. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 28, p. 1-22, 2021.

GERMANO, A. M.; BUENO, M. C.; KIRSTEN, V. R. Alimentação escolar e agricultura familiar em municípios do litoral do Rio Grande do Sul: uma análise a partir da percepção das nutricionistas. **Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, v. 13, p. 1-16, 2020.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 21, 1995.

HONÓRIO, A. R. F.; BATISTA, S. H. Percepções e demandas de nutricionistas da alimentação escolar sobre sua formação. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 473-492, maio/ago. 2015.

KROTH, D. C.; GEREMIA, D. S.; MUSSIO, B. R. Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma política pública saudável. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, n. 10, p. 4065-4076, 2020.

LEÃO, P. V. et al. Atribuições do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, Belém, v. 15, n.1, p. 57-74, 2021.

LIBERMANN, A. P.; BERTOLINI, G. R. F. Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 3533-3546, 2015.

LIMA, K. J. C.; SILVA, L. P.; RIBEIRO, V. S. Programa Nacional de Alimentação (PNAE) e agricultura familiar brasileira: uma análise a partir da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). **Revista Eixo**, v. 13, n. 1, 2024.

LOPES, B. V. Análise das deficiências dos conselhos de alimentação com base nos relatórios de fiscalização municipal da controladoria geral da união. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 15, n. 7, p. 35-47, 2019.

MACHADO, P. M. O. et al. Conselhos de Alimentação Escolar em Santa Catarina, Brasil: uma análise do Discurso do Sujeito Coletivo. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 28, n. 3, p. 305-317, maio/jun. 2015.

MARCONDE, N. A. V.; BRISOLA, E. M. A. Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. **Revista Univap**, São José dos Campos, v. 20, n. 35, p. 201-209, 2014.

MATOS, M. M. S.; MENEZES, S. S. M; Efeitos do mercado institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no fortalecimento da agricultura familiar camponesa em Itapicuru/BA. **Geografias**, v. 15, n. 2, 2019.

NOGUEIRA, R. M. et al. Sixty years of the National Food Program in Brazil. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 29. n. 2, p. 253-267, 2016.

NOGUEIRA, R. M. et al. Interpretação dos gestores da região de Campinas sobre a Alimentação Escolar. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 27, p. 1-16, 2020.

OLIVEIRA, A. R. de. Comida e aspectos simbólicos na perspectiva de políticas públicas para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 27, p. 1-10, 2020.

PEDRAZA, D. F. et al. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1551-1560, 2018.

PEREIRA, V. R.; MARQUES, D. J.; BIANCHINI, H. C. Ações do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 37, n. 2, p. 1-14, 2020.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

RAMOS, F. P.; SANTOS, L. A. S.; REIS, A. B. C. Educação alimentar e nutricional em escolares: uma revisão de literatura. **Caderno de Saúde Pública**, v. 29, n. 11, p. 2147-2161, 2013.

ROCHA, N. P. et al. Analysis of the national school feeding program in the municipality of Viçosa, state of Minas Gerais, 2018. **Revista de Saúde Pública**, v. 52, n. 16, 2018.

SANTANA, T. C. M.; RUIZ-MORENO, L. Formação do nutricionista do PNAE. **Nutrire: Revista da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição**, São Paulo, SP, v. 37, n. 2, p. 183-198, ago. 2012.

SANTOS, A. C. dos. **Diagnóstico situacional e proposta para a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em São Cristóvão, Sergipe**. 2018. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Nutrição) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2018.

SANTOS, L. A. S. O fazer educação alimentar e nutricional: algumas contribuições para reflexão. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 2, p. 453-462, 2012.

SANTOS, S. R. dos; COSTA, M. B. de S.; BANDEIRA, G. T. de P. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Revista de Salud Pública**, v. 18, n. 2, p. 311-320, 2016.

SANTOS, P. S. O.; CARVALHO, V. C. H. S. Nutritionists perception of the School Feeding Program on food and nutrition education. **DEMETRA**, v. 16, 2021.

SILVA, S. U. et al. As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 8, p. 2671-2681, 2018.

SARAIWA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, p. 927-935, 2013.

SCARPARO, A. L. S. et al. Formação para nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma avaliação da efetividade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 1001-1008, 2013.

SOUZA, A. A. et al. Atuação de nutricionistas responsáveis técnicos pela alimentação escolar de municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 593-606, 2017.

SOUSA, L. M. et al. Atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios goianos. *Revista da Associação Brasileira de Nutrição*, São Paulo, São Paulo, n. 1, p. 66-71, 2019.

TEO, C. R. P. A. et al. Direito Humano à Alimentação Adequada: percepções e práticas de nutricionistas a partir do ambiente escolar. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 245-267, jan./abr. 2017.

THURMOND, V. A. The point of triangulation. **Journal of Nursing Scholarship**, v. 33, n. 3, p. 253-258, 2001.

**APÊNDICE A – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PARA OS CONSELHEIROS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) conselheiro(a) da alimentação escolar,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “*Diagnóstico das necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em relação à qualificação na temática da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada*”. O objetivo do estudo é diagnosticar as necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em relação ao conhecimento sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA). Este estudo se mostra relevante uma vez que vários são os obstáculos presentes na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em nível local, podendo acarretar prejuízos para a sociedade como um todo, já que a má alimentação afeta a saúde e o desempenho acadêmico de estudantes beneficiários.

Profissionais envolvidos no planejamento e gestão do PNAE quando qualificados em relação à temática de SAN e DHANA poderão melhorar a atuação profissional e, conseqüentemente, a gestão do programa e a qualidade da alimentação ofertada nas escolas.

Sua participação no estudo consistirá em responder a um questionário on-line que visa identificar as principais lacunas ou demandas de conhecimentos específicos na temática de SAN e DHANA, assim como aspectos relativos à sua atuação no PNAE, vínculo laboral e representação no conselho, formação/escolaridade, tempo de atuação, idade, gênero e raça/cor, por exemplo. Os resultados oriundos desta pesquisa subsidiarão a elaboração de conteúdos de um curso de qualificação em SAN e DHANA para os envolvidos na gestão do PNAE em todas as esferas da administração pública. As perguntas são rápidas e de fácil compreensão. A sua participação nesta pesquisa não acarretará custos, entretanto, caso você venha a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Registro de Consentimento Livre e Esclarecido, terá direito à indenização através das

vias judiciais (Conforme previsto no código civil, Lei 10.406/2002, Artigo 927 a 954 e Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 19).

A sua participação é voluntária, e você tem o direito de não participar da pesquisa, de interromper o questionário em qualquer momento ou de desistir da participação, sem nenhum prejuízo para seu atendimento e sem a necessidade de explicar o motivo. Caso aceite participar da pesquisa, mesmo para as questões obrigatórias é mantido o direito do participante de não responder a qualquer questão, sem necessidade de prestar justificativas ou explicações.

Os possíveis riscos de sua participação no estudo se relacionam ao constrangimento de natureza profissional em responder às perguntas do formulário. Nesse sentido, a equipe de pesquisadores tomou todos os cuidados possíveis, elaborando as questões de forma objetiva, precisa e imparcial, de modo a evitar situações desconfortáveis oriundas do seu preenchimento. Também, para evitar eventuais riscos de constrangimento, será assegurado o sigilo de sua participação por meio da substituição de seu nome por um código numérico de identificação no banco de dados e quaisquer documentos de divulgação dos resultados da pesquisa. Todavia, os pesquisadores garantem que todas as informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para esta pesquisa no cumprimento de seus objetivos (Resolução CNS nº 510 de 2016). O participante cujas informações deseje que sejam desconsideradas do estudo poderá comunicar à pesquisadora responsável pelos canais disponibilizados.

Os pesquisadores ressaltam que existe também o risco de estresse oriundo do mal funcionamento ou intermitência dos serviços de internet; perda das informações já digitadas, com subsequente necessidade de novo preenchimento dos dados; não carregamento de páginas; indisponibilidade do sistema; e dificuldades em operar estas tecnologias por parte dos participantes. Para evitar ou minimizar este risco, os questionários serão aplicados via plataforma Google, pelo fato de a mesma já estar bastante difundida, ser relativamente simples de se utilizar e, frequentemente, estável. Antes do início do preenchimento do questionário, os pesquisadores disponibilizarão orientações simples e objetivas para orientar o preenchimento do formulário e esclarecer possíveis dúvidas dos participantes da pesquisa.

Cabe ainda ressaltar que existem limitações no que tange à confidencialidade dos dados a serem transmitidos pelo formulário eletrônico. Reforça-se que, para evitar estes riscos, o acesso à base de dados salva pelo Google Forms será apenas da pesquisadora responsável por meio de seu login e senha e se dará para a extração dos dados da planilha em Excel® para posterior análise. Uma vez que a base de dados seja exportada para um dispositivo eletrônico local, as informações armazenadas em nuvem serão apagadas.

Esta pesquisa pode lhe proporcionar o benefício de uma melhor qualificação em relação à SAN e ao DHANA e, conseqüentemente, contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE, assegurando para os estudantes uma alimentação adequada, melhor condição de saúde e desempenho escolar. Além disso, os pesquisadores se comprometem a divulgar os resultados da pesquisa em formato acessível para os nutricionistas, gestores e conselheiros.

Caso tenha alguma dúvida sobre os procedimentos da pesquisa, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: Prof^a. Dr^a. Silvia Maria Voci, que pode ser localizada no Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (Campus São Cristóvão), no telefone (79) 3194-6592 das 8 às 17h, ou pelo e-mail smvoci@academico.ufs.br.

Para também esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou denúncia, você pode contactar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), localizado no endereço: Rua Cláudio Batista s/nº Bairro: Sanatório – Aracaju CEP: 49.060-110 – SE, através do e-mail: cep@academico.ufs.br ou telefone (79) 3194-7208, de segunda a sexta-feira, das 07 às 12h, prédio do ambulatório do campus da saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) tem como função defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Após dar sua anuência, você receberá uma via deste Registro de Consentimento Livre e Esclarecido com todas as informações da pesquisa no e-mail informado no momento do preenchimento do formulário de pesquisa. É IMPORTANTE QUE VOCÊ GUARDE EM SEUS ARQUIVOS UMA VIA DESTE RCLE que receberá por e-mail.

Ao clicar no botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos deste RCLE. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador. Será considerada anuência quando o(a) Senhor(a) responder ao questionário/formulário da pesquisa.

Prof^a. Dr^a. Silvia Maria Voci, pesquisadora responsável

☐

Declaro que li e concordo em participar da pesquisa nos termos deste RCLE.
Acesse o questionário clicando aqui (*link do questionário*)

**APÊNDICE B – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
PARA OS NUTRICIONISTAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) nutricionista da alimentação escolar,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “*Diagnóstico das necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em relação à qualificação na temática da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada*”. O objetivo do estudo é diagnosticar as necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em relação ao conhecimento sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA). Este estudo se mostra relevante, uma vez que vários são os obstáculos presentes na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em nível local, podendo acarretar prejuízos para a sociedade como um todo, já que a má alimentação afeta a saúde e o desempenho acadêmico de estudantes beneficiários.

Profissionais envolvidos no planejamento e gestão do PNAE, quando qualificados em relação à temática de SAN e DHANA, poderão melhorar a atuação profissional e, conseqüentemente, a gestão do programa e a qualidade da alimentação ofertada nas escolas.

Sua participação no estudo consistirá em responder a um questionário on-line que visa identificar as principais lacunas ou demandas de conhecimentos específicos na temática de SAN e DHANA, assim como aspectos relativos à sua atuação profissional no PNAE, vínculo laboral, função/cargo, carga horária, formação/escolaridade, tempo de atuação, remuneração, idade, gênero e raça/cor, por exemplo. Os resultados oriundos desta pesquisa subsidiarão a elaboração de conteúdos de um curso de qualificação em SAN e DHANA para os envolvidos na gestão do PNAE em todas as esferas da administração pública. As perguntas são rápidas e de fácil compreensão. A sua participação nesta pesquisa não acarretará custos, entretanto, caso você venha a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, terá direito à indenização

através das vias judiciais (Conforme previsto no código civil, Lei 10.406/2002, Artigo 927 e 954 e Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 19).

A sua participação é voluntária e você tem o direito de não participar da pesquisa, de interromper o questionário em qualquer momento ou de desistir da participação, sem nenhum prejuízo para seu atendimento e sem a necessidade de explicar o motivo. Caso aceite participar da pesquisa, mesmo para as questões obrigatórias é mantido o direito do participante de não responder a qualquer questão, sem necessidade de prestar justificativas ou explicações.

Os possíveis riscos de sua participação no estudo se relacionam ao constrangimento de natureza profissional em responder às perguntas do formulário. Neste sentido, a equipe de pesquisadores tomou todos os cuidados possíveis, elaborando as questões de forma objetiva, precisa e imparcial de modo a evitar situações desconfortáveis oriundas do preenchimento do mesmo. Também, para evitar eventuais riscos de constrangimento, será assegurado o sigilo de sua participação por meio da substituição de seu nome por um código numérico de identificação no banco de dados e quaisquer documentos de divulgação dos resultados da pesquisa.

Entretanto, os pesquisadores garantem que todas as informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para esta pesquisa no cumprimento de seus objetivos (Resolução CNS nº 510 de 2016). O participante cujas informações deseje que sejam desconsideradas do estudo poderá comunicar à pesquisadora responsável pelos canais disponibilizados.

Os pesquisadores ressaltam que existe também o risco de estresse oriundo do mal funcionamento ou intermitência dos serviços de internet; perda das informações já digitadas, com subsequente necessidade de novo preenchimento dos dados; não carregamento de páginas; indisponibilidade do sistema; e dificuldades em operar estas tecnologias por parte dos participantes. Para evitar ou minimizar este risco, os questionários serão aplicados via plataforma Google, pelo fato de a mesma já estar bastante difundida, ser relativamente simples de se utilizar e, frequentemente, estável. Antes do início do preenchimento do questionário, os pesquisadores disponibilizarão orientações simples e objetivas para orientar o preenchimento do formulário e esclarecer possíveis dúvidas dos participantes da pesquisa.

Cabe ainda ressaltar que existem limitações no que tange à confidencialidade dos dados a serem transmitidos pelo formulário eletrônico. Reforça-se que, para evitar esses riscos, o acesso à base de dados salva pelo Google Forms será apenas da pesquisadora responsável por meio de seu login e senha e se dará para a extração dos dados da planilha em

Excel® para posterior análise. Uma vez que a base de dados seja exportada para um dispositivo eletrônico local, as informações armazenadas em nuvem serão apagadas.

Esta pesquisa pode lhe proporcionar o benefício de uma melhor qualificação profissional em relação à SAN e ao DHANA e, conseqüentemente, contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE assegurando para os estudantes uma alimentação adequada, melhor condição de saúde e desempenho escolar.

Além disso, os pesquisadores se comprometem a divulgar os resultados da pesquisa em formato acessível para os nutricionistas, gestores e conselheiros.

Caso tenha alguma dúvida sobre os procedimentos da pesquisa, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: Profª. Drª. Silvia Maria Voci, que pode ser localizada no Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (Campus São Cristóvão), no telefone (79) 3194-6592 das 8 às 17h, ou pelo e-mail smvoci@academico.ufs.br.

Para também esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou denúncia, você pode contactar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), localizado no endereço: Rua Cláudio Batista S/N, Bairro Sanatório – Aracaju, CEP: 49.060-110 – SE, ou através do e-mail: cep@academico.ufs.br ou telefone: (79) 3194-7208, de segunda a sexta-feira, das 07 às 12h, prédio do ambulatório do campus da saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) tem como função defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Após dar sua anuência, você receberá uma via deste Registro de Consentimento Livre e Esclarecido com todas as informações da pesquisa no e-mail informado no momento do preenchimento do formulário de pesquisa. É IMPORTANTE QUE VOCÊ GUARDE EM SEUS ARQUIVOS UMA VIA DESSE RCLE que você receberá por e-mail.

Ao clicar no botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos deste RCLE. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador. Será considerada anuência quando o(a) Senhor(a) responder ao questionário/formulário da pesquisa.

Profª. Drª. Silvia Maria Voci, pesquisadora responsável

☐

Declaro que li e concordo em participar da pesquisa nos termos deste RCLE.

Acesse o questionário clicando aqui (*link do questionário*)

APÊNDICE C – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS GESTORES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) gestor(a) da alimentação escolar,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “*Diagnóstico das necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em relação à qualificação na temática da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada*”. O objetivo do estudo é diagnosticar as necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em relação ao conhecimento sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA). Este estudo se mostra relevante, uma vez que vários são os obstáculos presentes na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em nível local, podendo acarretar prejuízos para a sociedade como um todo, já que a má alimentação afeta a saúde e o desempenho acadêmico de estudantes beneficiários.

Profissionais envolvidos no planejamento e gestão do PNAE, quando qualificados em relação à temática de SAN e DHANA, poderão melhorar a atuação profissional e, consequentemente, a gestão do programa e a qualidade da alimentação ofertada nas escolas.

Sua participação no estudo consistirá em responder a um questionário on-line que visa identificar as principais lacunas ou demandas de conhecimentos específicos na temática de SAN e DHANA, assim como aspectos relativos à sua atuação profissional no PNAE, vínculo laboral, função/cargo, carga horária, formação/escolaridade, tempo de atuação, remuneração, idade, gênero e raça/cor, por exemplo. Os resultados oriundos desta pesquisa subsidiarão a elaboração de conteúdos de um curso de qualificação em SAN e DHANA para os envolvidos na gestão do PNAE em todas as esferas da administração pública. As perguntas são rápidas e de fácil compreensão. A sua participação nesta pesquisa não acarretará custos, entretanto, caso você venha a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Registro de Consentimento Livre e Esclarecido, terá direito à indenização através das vias judiciais (Conforme previsto no código civil, Lei 10.406/2002, Artigo 927 a 954 e Resolução CNS Nº 510 DE 2016, Artigo 19).

A sua participação é voluntária e você tem o direito de não participar da pesquisa, de interromper o questionário em qualquer momento ou de desistir da participação, sem nenhum prejuízo para seu atendimento e sem a necessidade de explicar o motivo. Caso aceite participar da pesquisa, mesmo para as questões obrigatórias é mantido o direito do participante de não responder a qualquer questão, sem necessidade de prestar justificativas ou explicações.

Os possíveis riscos de sua participação no estudo se relacionam ao constrangimento de natureza profissional em responder às perguntas do formulário. Neste sentido, a equipe de pesquisadores tomou todos os cuidados possíveis, elaborando as questões de forma objetiva, precisa e imparcial, de modo a evitar situações desconfortáveis oriundas do seu preenchimento. Também, para evitar eventuais riscos de constrangimento, será assegurado o sigilo de sua participação por meio da substituição de seu nome por um código numérico de identificação no banco de dados e quaisquer documentos de divulgação dos resultados da pesquisa. Entretanto, os pesquisadores garantem que todas as informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para essa pesquisa no cumprimento de seus objetivos (Resolução CNS nº 510 de 2016). O participante cujas informações deseje que sejam desconsideradas do estudo poderá comunicar à pesquisadora responsável pelos canais disponibilizados.

Os pesquisadores ressaltam que existe também o risco de estresse oriundo do mal funcionamento ou intermitência dos serviços de internet; perda das informações já digitadas, com subsequente necessidade de novo preenchimento dos dados; não carregamento de páginas; indisponibilidade do sistema; e dificuldades em operar estas tecnologias por parte dos participantes. Para evitar ou minimizar este risco, os questionários serão aplicados via plataforma Google, pelo fato de a mesma já estar bastante difundida, ser relativamente simples de se utilizar e, frequentemente, estável. Antes do início do preenchimento do questionário, os pesquisadores disponibilizarão orientações simples e objetivas para orientar o preenchimento do formulário e esclarecer possíveis dúvidas dos participantes da pesquisa.

Cabe ainda ressaltar que existem limitações no que tange à confidencialidade dos dados a serem transmitidos pelo formulário eletrônico. Reforça-se que, para evitar estes riscos, o acesso à base de dados salva pelo Google Forms será apenas da pesquisadora responsável por meio de seu login e senha e se dará para a extração dos dados da planilha em Excel® para posterior análise. Uma vez que a base de dados seja exportada para um dispositivo eletrônico local, as informações armazenadas em nuvem serão apagadas.

Esta pesquisa pode lhe proporcionar o benefício de uma melhor qualificação profissional em relação à SAN e ao DHANA e, conseqüentemente, contribuir para o

aprimoramento da execução do PNAE, assegurando para os estudantes uma alimentação adequada, melhor condição de saúde e desempenho escolar. Além disso, os pesquisadores se comprometem a divulgar os resultados da pesquisa em formato acessível para os nutricionistas, gestores e conselheiros.

Caso tenha alguma dúvida sobre os procedimentos da pesquisa, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: Prof^a. Dr^a. Silvia Maria Voci, que pode ser localizada no Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (Campus São Cristóvão), no telefone (79) 3194-6592 das 8 às 17h, ou pelo e-mail smvoci@academico.ufs.br.

Para também esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou denúncia, você pode contactar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), localizado no endereço: Rua Cláudio Batista s/nº Bairro: Sanatório – Aracaju CEP:49.060-110 -SE, ou através do e-mail: cep@academico.ufs.br ou telefone (79) 3194-7208, de segunda a sexta-feira, das 07 às 12h, prédio do ambulatório do campus da saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) tem como função defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Após dar sua anuência, você receberá uma via deste Registro de Consentimento Livre e Esclarecido com todas as informações da pesquisa no e-mail informado no momento do preenchimento do formulário de pesquisa. É IMPORTANTE QUE VOCÊ GUARDE EM SEUS ARQUIVOS UMA VIA DESSE RCLE que você receberá por e-mail.

Ao clicar no botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos deste RCLE. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador. Será considerada anuência quando o(a) Senhor(a) responder ao questionário/formulário da pesquisa.

Prof^a. Dr^a. Silvia Maria Voci, pesquisadora responsável

☐ Declaro que li e concordo em participar da pesquisa nos termos deste RCLE.
Acesse o questionário clicando aqui (*link do questionário*)

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO PARA OS CONSELHEIROS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1. Gênero: (1) Mulher (2) Homem (3) Não quero responder
1.2. Data de nascimento: _____
1.3. Email: _____
1.4. Telefone (DDD): _____
1.5. Cor da pele/ Raça: (1) Branca (2) Preta (3) Parda (4) Indígena (5) Amarela (9) Não quero responder
1.6. Escolaridade: (1) Analfabeto/ Fundamental 1 Incompleto (2) Fundamental 1 Completo/ Fundamental 2 Incompleto (3) Fundamental 2 Completo/ Médio Incompleto (4) Médio Completo/ Superior Incompleto (5) Superior Completo (6) Pós-graduação (9) Não quero responder
1.7. Qual sua profissão/Ocupação? _____
1.8. Você é conselheiro do CAE de qual município/ estado? _____ (Anotar o município e estado)
1.9. Qual seu cargo no Conselho de Alimentação escolar (CAE): (1) Presidente (2) Vice-presidente (3) Membro (9) Não quero responder
1.10. Você é titular ou suplente do cargo que ocupa no CAE? (1) Titular (2) Suplente (9) Não quero responder
1.11. Qual segmento você representa no CAE? (1) Membro da sociedade civil (2) Poder executivo (prefeitura) (3) Pais de alunos (4) Escola (5) Outro (6) Não sei (9) Não quero responder
1.12. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta. _____ _____
1.13. No município (ou estado) em que você atua como conselheiro existem populações indígenas, comunidades quilombolas ou assentamento de reforma agrária? (1) Sim (2) Não (3) Não sei (9) Não quero responder
1.14. Eles estão representados no CAE? (1) Sim (2) Não

(3) Não sei (9) Não quero responder
1.15. É seu primeiro mandato? (1) Sim (2) Não (3) Não sei/ não lembro (9) Não quero responder
1.16. Há quanto tempo está no conselho? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos
2. CONHECIMENTOS
2.1. Você conhece a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não conheço (9) Não quero responder
2.2. Você conhece a resolução FNDE Nº 6 de 08 de maio de 2020? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (2) Não conheço (9) Não quero responder
2.3. Qual a importância do PNAE para os estudantes do seu município/estado? (escrever)
2.4. Quais os objetivos do PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial (2) Melhorar o rendimento escolar (3) Realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (4) Combater a evasão escolar (5) Recuperar o estado nutricional (6) Promover práticas alimentares saudáveis (7) Fortalecer a agricultura familiar (8) Promover Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (9) Fortalecer o desenvolvimento local (10) Combater a fome (11) Melhorar a aprendizagem (12) Garantir o acesso ao alimento (98) Não sei (99) Não quero responder
2.5. Na sua opinião, quem são as pessoas dentro da escola que podem consumir a alimentação escolar? (pode marcar mais de uma opção) (1) Alunos (2) Professores (3) Funcionários da escola (4) Conselheiros (5) Não sei (9) Não quero responder
2.6. Na sua opinião, quem são as instituições responsáveis por garantir a oferta da alimentação nas escolas? (pode marcar mais de uma resposta) (1) Secretarias de educação (2) Tribunal de Contas da União (3) Escolas (4) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (5) CAE (6) Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) (7) Não sei (9) Não quero responder
2.7. Quando falta a alimentação escolar, o que você faz? (1) Nada

(2) Não sei o que fazer (3) Nunca aconteceu (4) Encaminhei a denúncia para o FNDE/TCU/Ministério Público (5) Remanejo os gêneros alimentícios disponíveis (6) Outro (9) Não quero responder
2.8. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
2.9. Na sua opinião, a utilização de recursos financeiros no âmbito do PNAE é proibida para qual (quais) alimento(s) e bebida(s)? (pode marcar mais de uma opção) (1) Acolatado em pó (2) Refrigerantes e refrescos artificiais (tais como bebida à base de guaraná e groselha) (3) Chás prontos para consumo e outras bebidas similares (4) Biscoito ou bolacha recheada (5) Bolo com cobertura ou recheio (6) Bebidas lácteas com aditivos ou adoçados (7) Produtos cárneos tipo salsicha, carne enlatada etc (8) Biscoito, bolacha sem recheio, pão ou bolo (9) Não sei (99) Não quero responder
2.10. Na sua opinião, qual (quais) alimento(s) é (são) proibido (s) na alimentação de crianças menores de 3 anos? (pode marcar mais de uma opção) (1) Alimentos ultraprocessados (2) Adição de açúcar nas preparações culinárias e bebidas (3) Biscoito, bolacha, pão ou bolo (4) Adição de mel nas preparações culinárias e bebidas (5) Legumes e verduras em conserva (6) Adoçante nas preparações culinárias e bebidas. (7) Não sei (9) Não quero responder
2.11. Em sua opinião, o que é uma alimentação adequada e saudável?
2.12. Você sabia que a alimentação adequada é um direito? (1) Sim (2) Não
2.13. Em sua opinião, o PNAE contribui para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (1) Sim (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Não (PASSE PARA QUESTÃO 2.15)) (9) Não quero responder
2.14. De que forma você acha que o PNAE contribui para a realização do DHAA?
2.15. Qual (quais) aspectos você considera importantes para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (pode marcar mais de uma opção) (1) Diversidade dos alimentos (2) Qualidade sanitária (3) Adequação nutricional (4) Alimentos livres de contaminantes, agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (5) Sustentabilidade (6) Respeito e valorização da cultura alimentar regional (7) Acesso à informação (8) Quantidade (9) Apresentação do prato/Aspecto visual/Características organolépticas (10) Aceitabilidade/Realização de análise sensorial (11) Nenhuma das alternativas anteriores (98) Não sei (99) Não quero responder
2.16. Na sua opinião, quem tem a obrigação de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada aos

cidadãos? (1) Sociedade (2) Estado (3) Estado e sociedade (4) Nenhuma das alternativas anteriores (5) Não sei (9) Não quero responder
2.17. No seu município/estado você já recebeu denúncia ou presenciou situação de violação desse direito? (1) Sim (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21)
2.18. O (a) Sr. (a) sabe para onde devem ser encaminhadas as denúncias? (1) Sim, totalmente (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Sim, parcialmente (PASSE PARA A PRÓXIMA) (3) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21)
2.19. Qual foi o procedimento que você adotou? (1) Não fiz nada (2) Não sei para onde encaminhar (3) Encaminhei para o Ministério Público (4) Denunciei na ouvidoria do FNDE (5) Tribunal de contas (6) Nenhuma das alternativas anteriores (7) Outro (9) Não quero responder
2.20. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
2.21. Entendendo que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deve ser protegido, promovido, respeitado, provido, em sua opinião, qual o seu papel como conselheiro do CAE para a realização desse direito?
2.22. Para você, o que é Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)?
2.23. Em sua opinião, você acha o PNAE importante para garantir a SAN? Por quê?
3. CAPACITAÇÃO RELACIONADO AO PNAE:
3.1. Você já participou de cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Sim (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (3) Não lembro (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10)
3.2. Quando você realizou o último curso de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos (4) Não lembro
3.3. Qual órgão ofertou os cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (2) Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) (3) Conselho Federal/Regional de Nutricionistas (CFN/CRN) (4) Universidades públicas/privadas (5) Secretaria de Educação Municipal/Estaduais (entidade executora) (6) Não lembro ou não sei (7) Outro (9) Não quero responder
3.4. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.

3.5. Em média, qual a duração (carga horária) dos cursos de capacitação profissional sobre o PNAE que você já participou? (998) Não sei (999) Não quero responder (1) Outro
3.6. Caso a resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
3.7. Como você avalia o tempo demandado para a realização dos cursos de capacitações profissionais sobre o PNAE? (1) Muito Longo (2) Longo (3) Adequado (4) Curto (5) Muito curto (6) Não sei avaliar (9) Não quero responder
3.8. Em sua opinião, o tempo para a realização dos cursos foi suficiente para o efetivo aprendizado? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não (4) Não sei (9) Não quero responder
3.9. Qual o seu nível de satisfação com os cursos de capacitação oferecidos sobre Alimentação Escolar? (1) Insatisfeito (2) Pouco satisfeito (3) Satisfeito (4) Muito satisfeito (9) Não quero responder
3.10. Qual o seu nível de motivação para participar de um curso de capacitação sobre Alimentação Escolar? (1) Nada motivado (2) Pouco motivado (3) Motivado (4) Muito motivado
4. NECESSIDADES
4.1. Na sua opinião e considerando sua experiência real, quais são os três principais desafios enfrentados na execução do programa para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada?
4.2. Em sua opinião, o que você precisa para uma melhor execução do PNAE no seu município? (pode marcar mais de uma opção) (1) Informações/conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (2) Informação/conhecimento sobre Alimentação e Nutrição (3) Materiais e documentos do FNDE (4) Capacitação de nutricionista sobre seu papel no programa e suas atribuições (5) Ampliação e cumprimento da contrapartida por municípios e estados (6) Ampliação da contratação da força de trabalho (contratação de mais nutricionistas, merendeiras, descarregador etc) (7) Melhoria das condições de trabalho (salários, enquadramento do nutricionista nos planos de carreira municipais e estaduais) (8) Efetiva aplicação das penalidades para gestores que descumpram a contratação de quadro técnico e contrapartidas (9) Disponibilidade maior de transporte para nutricionista e conselheiros realizarem as visitas às escolas (10) Capacitação/Formação de gestores (prefeito, secretário de educação) para um melhor entendimento sobre o programa (11) Outro (99) Não quero responder
4.3. Caso resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
4.4. Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? (pode marcar mais de uma opção) (1) Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares (2) Planejamento e elaboração do cardápio do PNAE de acordo com a resolução nº 06/2020

- (3) Avaliação do cardápio para escolas quilombolas e indígenas
- (4) Planejamento de cardápios para escolares diagnosticados com necessidades alimentares especiais, incluindo crianças autistas e com seletividade alimentar
- (5) Recomendações nutricionais para os escolares
- (6) Ações de Educação Alimentar e Nutricional
- (7) Treinamento para merendeiras e demais manipuladores de alimentos
- (8) Fichas técnicas
- (9) Planejamento, orientação e supervisão das atividades relativas à produção dos alimentos (seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição)
- (10) Testes de aceitabilidade
- (11) Interação com agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações
- (12) Licitação e chamada pública
- (13) Compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar
- (14) Higienização de ambientes, armazenamento e transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição
- (15) Elaboração e implantação de Manual de Boas Práticas
- (16) Plano Anual de Trabalho do PNAE
- (17) Assessoria técnica ao CAE
- (18) Como proceder em casos de denúncias
- (19) Prestação de contas/Documents necessários para analisar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx)
- (20) Capacitação sobre legislações vigentes (leis, nota técnica, resoluções)
- (21) Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada
- (22) Outro
- (99) Não quero responder

4.5. Caso a resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.

4.6. Você tem interesse em aprender mais sobre as atribuições do nutricionista e gestor da alimentação escolar?

- (1) Sim
- (2) Não
- (9) Não quero responder

4.7. Digite aqui suas sugestões e observações a respeito do formulário/questionário.

APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO PARA OS NUTRICIONISTAS

QUESTIONÁRIO PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1. Gênero: (1) Mulher (2) Homem (9) Não quero responder
1.2. Data de nascimento: _____
1.3. E-mail: _____
1.4. Telefone (DDD): _____
1.5. Cor da pele/ Raça: (1) Branca (2) Preta (3) Parda (4) Indígena (5) Amarela (9) Não quero responder
1.6. Em que município (UF) o Sr. (a) atua como nutricionista do PNAE? _____ (Anotar o município /UF)
1.7. Quantos anos de formado (a) você tem? _____
1.8. Você possui pós-graduação: (1) Sim (2) Não (9) Não quero responder
1.9. Se sim, qual a área de pós-graduação? (1) Nutrição em Alimentação Coletiva (2) Nutrição Clínica (3) Nutrição em Esportes e Exercício Físico (4) Nutrição em Saúde Coletiva (5) Nutrição na Cadeia de Produção, na indústria e no Comércio de Alimentos (6) Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão (7) Outro
1.10. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta. _____
1.11. Há quantos anos você atua no PNAE na Entidade Executora? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos
1.12. Qual o seu vínculo com a Entidade Executora (EEx)? (1) Concursado (a) (2) Contratado (a) pelo município/estado por processo seletivo simplificado (3) Cargo de confiança/contrato sem processo seletivo (5) Contratada da empresa terceirizada (9) Não quero responder
1.13. Qual sua carga horária semanal para dedicação à Secretaria Municipal de Educação? (caso marque a opção "outro", sinalizar no campo de observação ao fim do formulário) (1) 20h (2) 25h (3) 30h (4) 40h (5) 44h (6) Outro (9) Não quero responder
1.14. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta. _____
1.15. Você atua em outras secretarias do município? (1) Sim

(2) Não (9) Não quero responder
1.16. Você atua como nutricionista do PNAE em outros municípios? (1) Sim (2) Não (9) Não quero responder
2. CONHECIMENTOS
2.1. Você conhece a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não conheço (9) Não quero responder
2.2. Você conhece a resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (2) Não conheço (9) Não quero responder
2.3. Qual a importância do PNAE para os estudantes do seu município/estado? (escrever)
2.4. Quais os objetivos do PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial (2) Melhorar o rendimento escolar (3) Realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (4) Combater a evasão escolar (5) Recuperar o estado nutricional (6) Promover práticas alimentares saudáveis (7) Fortalecer a agricultura familiar (8) Promover Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (9) Fortalecer o desenvolvimento local (10) Combater a fome (11) Melhorar a aprendizagem (12) Garantir o acesso ao alimento (13) Nenhuma das anteriores (98) Não sei (99) Não quero responder
2.5. Na sua opinião, quem são as pessoas dentro da escola que podem consumir a alimentação escolar? (pode marcar mais de uma opção) (1) Alunos (2) Professores (3) Funcionários da escola (4) Conselheiros (5) Não sei (9) Não quero responder
2.6. Na sua opinião, quem são os responsáveis por garantir a oferta da alimentação nas escolas? (pode marcar mais de uma opção) (1) Secretarias de educação (2) Tribunal de Contas da União (3) Escolas (4) FNDE (5) CAE (6) Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) (7) Não sei (9) Não quero responder
2.7. Quando falta a alimentação escolar, o que você faz? (1) Nada (2) Não sei o que fazer (3) Nunca aconteceu (4) Encaminhei a denúncia para o FNDE/TCU/Ministério Público (5) Remanejo os gêneros alimentícios disponíveis

(6) Outro (9) Não quero responder
2.8. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
2.9. Na sua opinião, a utilização de recursos financeiros no âmbito do PNAE é proibida para qual (quais) alimento(s) e bebida(s)? (pode marcar mais de uma opção) (1) Achocolatado em pó (2) Refrigerantes e refrescos artificiais (tais como bebida à base de guaraná e groselha) (3) Chás prontos para consumo e outras bebidas similares (4) Biscoito ou bolacha recheada (5) Bolo com cobertura ou recheio (6) Bebidas lácteas com aditivos ou adoçados (7) Produtos cárneos tipo salsicha, carne enlatada etc (8) Biscoito, bolacha sem recheio, pão ou bolo (9) Não sei (99) Não quero responder
2.10. Na sua opinião, qual (quais) alimento (s) é (são) proibido (s) na alimentação de crianças menores de 3 anos? (pode marcar mais de uma opção) (1) Alimentos ultraprocessados (2) Adição de açúcar nas preparações culinárias e bebidas (3) Biscoito, bolacha, pão ou bolo (4) Adição de mel nas preparações culinárias e bebidas (5) Legumes e verduras em conserva (6) Adoçante nas preparações culinárias e bebidas (7) Não sei (9) Não quero responder
2.11. Em sua opinião, o que é uma alimentação adequada?
2.12. Você sabia que a alimentação adequada é um direito? (1) Sim (2) Não
2.13. Em sua opinião, o PNAE contribui para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (1) Sim (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 2.15) (9) Não quero responder
2.14. De que forma você acha que o PNAE contribui para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)?
2.15. Qual (quais) aspectos você considera importantes para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (pode marcar mais de uma opção) (1) Diversidade dos alimentos (2) Qualidade sanitária (3) Adequação nutricional (4) Alimentos livres de contaminantes, agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (5) Sustentabilidade (6) Respeito e valorização da cultura alimentar regional (7) Acesso à informação (8) Quantidade (9) Apresentação do prato/Aspecto visual/Características organolépticas (10) Aceitabilidade/Realização de análise sensorial (11) Nenhuma das alternativas anteriores (98) Não sei (99) Não quero responder
2.16. Na sua opinião, quem tem a obrigação de garantir o DHAA aos cidadãos? (1) Sociedade (2) Estado (3) Estado e sociedade

(4) Nenhuma das alternativas anteriores (5) Não sei (9) Não quero responder
2.17. No seu município/estado você já recebeu denúncia ou presenciou situação de violação desse direito? (1) Sim (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21)
2.18. O (a) Sr. (a) sabe para onde devem ser encaminhadas as denúncias? (1) Sim, totalmente (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Sim, parcialmente (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21) (3) Não ((PASSE PARA A QUESTÃO 2.21) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 2.21)
2.19. Qual foi o procedimento que você adotou em relação à denúncia? (pode marcar mais de uma opção) (1) Não fiz nada (2) Não sei para onde encaminhar (3) Encaminhei para o Ministério Público (4) Denunciei na ouvidoria do FNDE (5) Nenhuma das alternativas anteriores (6) Outro (9) Não quero responder
2.20. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
2.21. Entendendo que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deve ser protegido, promovido, respeitado, provido, em sua opinião, qual o seu papel como nutricionista do PNAE para a realização desse direito?
2.22. Para você, o que é Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)? (1) Sim, totalmente (passe para a próxima) (2) Sim, parcialmente (passe para a próxima) (3) Não (passe para a questão 3.1) (9) Não quero responder (passe para a questão 3.1)
2.23. Em sua opinião, você acha o PNAE importante para garantir a SAN? Por quê?
3. CAPACITAÇÃO RELACIONADA AO PNAE:
3.1. Você já participou de cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Sim. (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (3) Não lembro (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10)
3.2. Quando você realizou o último curso de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos (4) Não lembra
3.3. Qual órgão ofertou os cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (2) Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) (3) Conselho Federal/Regional de Nutricionistas (CFN/CRN) (4) Universidades públicas/privadas (5) Secretaria de Educação Municipal/Estadual (entidade executora) (6) Não lembro ou não sei (6) Outro (9) Não quero responder
3.4. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
3.5. Em média, qual a duração (carga horária) dos cursos de capacitação profissional sobre o PNAE que você já participou? (998) Não sei

(999) Não quero responder (1) Outro
3.6. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
3.7. Como você avalia o tempo demandado para a realização dos cursos de capacitações profissionais sobre o PNAE? (1) Muito Longo (2) Longo (3) Adequado (4) Curto (5) Muito curto (6) Não sei avaliar (9) Não quero responder
3.8. Em sua opinião, o tempo para a realização dos cursos foi suficiente para o efetivo aprendizado? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não (4) Não sei (9) Não quero responder
3.9. Qual o seu nível de satisfação com os cursos de capacitação oferecidos sobre Alimentação Escolar? (1) Insatisfeito (2) Pouco satisfeito (3) Satisfeito (4) Muito satisfeito (9) Não quero responder
3.10. Qual o seu nível de motivação para participar de um curso de capacitação sobre Alimentação Escolar? (1) Nada motivado (2) Pouco motivado (3) Motivado (4) Muito motivado
4. NECESSIDADES
4.1. Na sua opinião e considerando sua experiência real, quais são os três principais desafios enfrentados na execução do programa para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)?
4.2. Em sua opinião, o que você precisa para uma melhor execução do PNAE no seu município? (pode marcar mais de uma opção) (1) Informações/conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (2) Informação/conhecimento sobre Alimentação e Nutrição (3) Materiais e documentos do FNDE (4) Capacitação de conselheiros sobre seu papel no programa e suas atribuições
4.3. Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? (caso marque a opção "outro", sinalizar no campo de observação ao fim do formulário) (1) Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares (2) Planejamento e elaboração do cardápio do PNAE de acordo com a resolução nº 06/2020 (3) Avaliação do cardápio para escolas quilombolas e indígenas (4) Planejamento de cardápios para escolares diagnosticados com necessidades alimentares especiais (5) Recomendações nutricionais para os escolares (6) Ações de Educação Alimentar e Nutricional (7) Treinamento para merendeiras e demais manipuladores de alimentos (8) Fichas técnicas (9) Planejamento, orientação e supervisão das atividades relativas à produção dos alimentos (seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição) (10) Testes de aceitabilidade (11) Interação com agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações (12) Licitação e chamada pública (13) Compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar (14) Higienização de ambientes, armazenamento e transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição (15) Elaboração e implantação de Manual de Boas Práticas (16) Plano Anual de Trabalho do PNAE (17) Assessoria técnica ao CAE

(18) Como proceder em casos de denúncias
(19) Prestação de contas/Documents necessários para analisar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx)
(20) Outros
4.4. Você tem interesse em aprender mais sobre as atribuições dos conselheiros e gestor da alimentação escolar?
(1) Sim
(2) Não
(9) Não quero responder
4.5 Observações a respeito do formulário:

APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO PARA OS GESTORES

QUESTIONÁRIO PARA GESTORES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1. Gênero: (1) Mulher (2) Homem (9) Não quero responder
1.2. Data de nascimento: _____
1.3. Email: _____
1.4. Telefone (DDD): _____
1.5. Cor da pele/ Raça: (1) Branca (2) Preta (3) Parda (4) Indígena (5) Amarela (9) Não quero responder
1.6. Escolaridade: (1) Analfabeto/ Fundamental 1 Incompleto (2) Fundamental 1 Completo/ Fundamental 2 Incompleto (3) Fundamental 2 Completo/ Médio Incompleto (4) Médio Completo/ Superior Incompleto (5) Superior Completo (6) Pós-graduação (9) Não quero responder
1.7. Qual sua profissão/Ocupação? _____
1.8. Em que município/estado o Sr. (a) atua como gestor? _____ (Anotar o município/UF).
1.9. Há quanto tempo está na gestão? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos
2. CONHECIMENTOS
2.1. Você conhece a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não conheço (9) Não quero responder
2.2. Você conhece a Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (2) Não conheço (9) Não quero responder
2.3. Qual a importância do PNAE para os estudantes do seu município/estado? (escrever) _____
2.4. Quais os objetivos do PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial (2) Melhorar o rendimento escolar (3) Realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (4) Combater a evasão escolar (5) Recuperar o estado nutricional (6) Promover práticas alimentares saudáveis (7) Fortalecer a agricultura familiar (8) Promover segurança alimentar e nutricional (SAN)

(9) Fortalecer o desenvolvimento local (10) Combater a fome (11) Melhorar a aprendizagem (12) Nenhuma das anteriores (98) Não sei (99) Não quero responder
2.5. Na sua opinião, quem são as pessoas dentro da escola que podem consumir a alimentação escolar? (pode marcar mais de uma opção) (1) Alunos (2) Professores (3) Funcionários da escola (4) Conselheiros (5) Não sei (9) Não quero responder
2.6. Na sua opinião, quem são os responsáveis por garantir a oferta da alimentação nas escolas? (pode marcar mais de uma opção) (1) Secretarias de educação (2) Tribunal de Contas da União (3) Escolas (4) FNDE (5) CAE (6) Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) (7) Não sei (9) Não quero responder
2.7. Em sua opinião, o que é uma alimentação adequada e saudável?
2.8. Em sua opinião, o PNAE contribui para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (1) Sim (PASSE PARA A PRÓXIMA) (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 2.11) (9) Não quero responder
2.9. De que forma você acha que o PNAE contribui para a realização do DHAA?
2.10. Você sabia que a alimentação adequada é um direito? (1) Sim (2) Não
2.11. Qual (quais) aspectos você considera importantes para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? (pode marcar mais de uma opção) (1) Diversidade dos alimentos (2) Qualidade sanitária (3) Adequação nutricional (4) Alimentos livres de contaminantes, agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (5) Sustentabilidade (6) Respeito e valorização da cultura alimentar regional (7) Acesso à informação (8) Quantidade (9) Apresentação do prato/Aspecto visual/Características organolépticas (11) Nenhuma das alternativas anteriores (98) Não sei (99) Não quero responder
2.12. Na sua opinião, quem tem a obrigação de garantir o DHAA aos cidadãos? (1) Sociedade (2) Estado (3) Estado e sociedade (4) Nenhuma das alternativas anteriores (5) Não sei (9) Não quero responder
2.13. No seu município/estado você já recebeu denúncia ou presenciou situação de violação desse direito?

(1) Sim (2) Não (9) Não quero responder
2.14. Entendendo que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deve ser protegido, promovido, respeitado, provido, em sua opinião, qual o seu papel como gestor para a realização desse direito?
2.15. Para você, o que é Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)? (1) Sim, totalmente (passe para a próxima) (2) Sim, parcialmente (passe para a próxima) (3) Não (passe para a questão 3.1) (9) Não quero responder (passe para a questão 3.1)
2.16. Em sua opinião, você acha o PNAE importante para garantir a SAN? Por quê?
3. CAPACITAÇÃO RELACIONADA AO PNAE:
3.1. Você já participou de cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Sim (2) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (3) Não lembro (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10) (9) Não quero responder (PASSE PARA A QUESTÃO 3.10)
3.2. Em que ano você realizou o último curso de capacitação profissional sobre o PNAE? (1) Menos de 1 ano (2) 1 a 2 anos (3) Mais de 2 anos (4) Não lembro
3.3. Qual órgão ofertou os cursos de capacitação profissional sobre o PNAE? (pode marcar mais de uma opção) (1) Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (2) Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) (3) Conselho Federal/Regional de Nutricionistas (CFN/CRN) (4) Universidades públicas/privadas (5) Secretaria de Educação Municipal (Entidade Executora) (6) Não lembro ou não sei (7) Outro (9) Não quero responder
3.4. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
3.5. Em média, qual a duração (carga horária) dos cursos de capacitação profissional sobre o PNAE que você já participou? (998) Não sei (999) Não quero responder (1) Outro
3.6. Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
3.7. Como você avalia o tempo demandado para a realização dos cursos de capacitações profissionais sobre o PNAE? (1) Muito longo (2) Longo (3) Adequado (4) Curto (5) Muito curto (6) Não sei avaliar (9) Não quero responder
3.8. Em sua opinião, o tempo para a realização dos cursos foi suficiente para o efetivo aprendizado? (1) Sim, totalmente (2) Sim, parcialmente (3) Não (4) Não sei (9) Não quero responder
3.9. Qual o seu nível de satisfação com os cursos de capacitação oferecidos sobre Alimentação Escolar?

(1) Insatisfeito (2) Pouco satisfeito (3) Satisfeito (4) Muito satisfeito (9) Não quero responder
3.10. Qual o seu nível de motivação para participar de um curso de capacitação sobre Alimentação Escolar? (1) Nada motivado (2) Pouco motivado (3) Motivado (4) Muito motivado
4. NECESSIDADES
4.1. Em sua opinião e considerando sua experiência real, quais são os três principais desafios enfrentados na execução do programa para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada?
4.2. Em sua opinião, o que você precisa para uma melhor execução do PNAE no seu município? (pode marcar mais de uma opção) (1) Informações/conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (2) Informação/conhecimento sobre Alimentação e Nutrição (3) Materiais e documentos do FNDE (4) Capacitação de gestor sobre seu papel no programa e suas atribuições (5) Ampliação e cumprimento da contrapartida por municípios e estados (6) Ampliação da contratação da força de trabalho (contratação de mais nutricionistas, merendeiras, descarregador etc) (7) Melhorias das condições de trabalho (salários, enquadramento do nutricionista nos planos de carreira municipais e estaduais) (8) Efetiva aplicação das penalidades para gestores que descumprem a contratação de quadro técnico e contrapartidas (9) Disponibilidade maior de transporte para nutricionista e conselheiros realizarem às visitas escolas (10) Capacitação/formação de nutricionista, conselheiro e prefeito para um melhor entendimento sobre o programa (11) Outro (99) Não quero responder
4.3 Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
4.4. Quais temáticas você sente necessidade de aprimorar os conhecimentos? (pode marcar mais de uma opção). (1) Licitações e chamadas públicas (2) Atribuições do CAE (3) Atribuições do Nutricionista (4) Como realizar compra da agricultura familiar (5) Objetivos e princípios do PNAE (6) Capacitação sobre as legislações vigentes do PNAE (leis, nota técnica, resoluções) (7) Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada (6) Outro (9) Não quero responder
4.5 Caso sua resposta tenha sido outra, deixe aqui sua resposta.
4.6. Você tem interesse em aprender mais sobre as atribuições do nutricionista e conselheiros da alimentação escolar? (1) Sim (2) Não (9) Não quero responder
4.7. Observações a respeito do formulário:

APÊNDICE G – QUESTÕES NORTEADORAS

1. O que você achou do tempo de preenchimento do questionário?
2. Você achou alguma pergunta de difícil entendimento? Por quê? Quais?
3. Você acha que as opções de respostas estão ok?
4. O que você acredita que aparecerá de resposta?
5. Considerando que o principal objetivo da pesquisa é realizar um diagnóstico situacional a partir do olhar dos atores sociais do PNAE, há alguma pergunta para os objetivos da pesquisa que você acha que poderia fazer parte do questionário?
6. O questionário está cumprindo com os objetivos da pesquisa?
7. O questionário apresentou alguma falha?
8. Houve alguma pergunta que você tentou responder e não aceitou a resposta ou o espaço não foi suficiente?

ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Diagnóstico das necessidades de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em relação à qualificação na temática da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada

Pesquisador: Silvia Maria Voci

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 55216221.4.0000.5546

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Patrocinador Principal: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.535.622

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo "Informações Básicas da Pesquisa" (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1871454.pdf) e do "Projeto Detalhado / Brochura Investigador" (brochura_pesquisador_reformulada.pdf), postados em 10/06/2022.

Introdução:

A Universidade Federal de Sergipe, por meio do Departamento de Nutrição, tem trabalhado em atividades de extensão, socialização e formação na temática de Segurança Alimentar e Nutricional. Em fevereiro de 2016, a partir da criação do Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Sergipe (OSANES), tais ações foram ampliadas, em especial pelo fortalecimento das parcerias e maior articulação entre os pesquisadores. Atualmente, com a implementação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFS), uma das ações a serem desenvolvidas será o desenvolvimento e oferta de um curso de capacitação à distância para qualificação profissional na temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

CEP: 49.060-110

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

(DHANA) para gestores, nutricionistas e conselheiros envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas esferas estaduais e municipais. Para isto, será necessário realizar um diagnóstico com este público a respeito de suas necessidades de qualificação. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornece alimentação escolar para os alunos de todas as escolas públicas e filantrópicas da educação básica, do ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação integral. Os princípios desse programa são a universalidade e a ampliação do atendimento estudantil, para atender à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e ao Sistema de Segurança

Alimentar e Nutricional (SAN) (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016). A responsabilidade pelo PNAE é compartilhada entre todos os entes federados, contando com a atuação de diversos atores: "gestores públicos, professores, diretores de escola, pais de alunos, sociedade civil organizada, nutricionistas, manipuladores de alimentos, agricultores familiares,

conselheiros de alimentação escolar, entre outros." (BRASIL, 2015, p.9) O PNAE passou por uma longa evolução no decorrer de suas décadas de existência. Desde o início desse programa, vivenciou-se a evolução da gestão da alimentação escolar quanto ao planejamento e à forma de aquisição de alimentos, como a descentralização dos recursos e a

obrigatoriedade da aquisição de alimentos básicos e de sua utilização na elaboração dos cardápios. Esses fatores foram decisivos para fortalecer o programa e a agricultura familiar (SARAIVA et al., 2013). O PNAE brasileiro é o maior e mais antigo programa de alimentação escolar do mundo. Já passou por vários ajustes importantes, como: a sua

descentralização na década de 1990; o redirecionamento de seus objetivos de modo a valorizar a garantia do DHANA e da SAN; a promulgação da lei 11.947/2009 que ampliou sua cobertura para todos os alunos da educação básica e Educação de Jovens Adultos e incluiu os agricultores familiares no mercado institucional por meio da obrigatoriedade de uso de pelo menos 30% dos repasses federais para compras destes produtores; e, mais recentemente, a resolução 06/2020 que trouxe importante mudança no que se refere à restrição da aquisição de alimentos ultraprocessados, dentre outros avanços. De acordo com Pedraza et al. (2018), o PNAE é uma relevante estratégia de promoção da alimentação saudável, no entanto é preciso maior atenção à execução do programa, a fim de garantir uma alimentação escolar consoante aos princípios que promovam a segurança alimentar e nutricional. São relatados problemas na atuação do nutricionista e dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), especialmente no que se refere à aquisição de alimentos da agricultura familiar e à composição dos cardápios. No entanto, a despeito de tantas mudanças positivas em sua regulamentação e operacionalização, gargalos

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

CEP: 49.060-110

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

importantes ainda são observados ao

longo do território nacional. Segundo Ferreira et al. (2021) em estudo realizado no estado de Minas Gerais, mesmo após os avanços normativos do programa, ainda se observa elevado percentual de municípios de menor porte sem um nutricionista responsável técnico pelo PNAE e, ainda assim, naqueles em que o profissional está contratado, nota-se sobrecarga pela ausência de quantitativos no Quadro Técnico e elevada rotatividade. Outros estudos trazem como desafio importante a articulação da agricultura familiar e o poder público (Moura, 2014), consequentemente refletido em problemas relacionados ao planejamento de cardápios sem mapeamento adequado da vocação agrícola, em aspectos da chamada pública (como o preço de aquisição sem considerar frete, encargos etc.) e na baixa priorização de projetos de venda de fornecedores locais (Porrua et al., 2020). No que se refere ao controle social, Gallina et al. (2012), ao buscarem conhecer as representações sobre segurança alimentar e nutricional expressas por membros do CAE de um município do Estado de Santa Catarina, observaram compreensão mais relacionada a aspectos higiênicos, seguida por qualidade nutricional e aceitabilidade, denotando a necessidade de uma compreensão ampliada para uma maior efetividade da participação social voltada à garantia da SAN e suas múltiplas dimensões. Segundo Gabriel et al. (2013) "a sensibilização dos CAE e o estímulo à atuação articulada com outros conselhos e atores envolvidos com a

segurança alimentar e nutricional, são essenciais para a garantia do direito à alimentação saudável e adequada nas escolas." Apesar de todo o reconhecimento ao programa e aos seus avanços, ainda existem lacunas a serem sanadas, de modo que a realização de estudos

que avaliem o programa e esclareçam as principais dificuldades dos atores envolvidos são imprescindíveis para fornecer subsídios aos gestores públicos e possibilitar o aprimoramento da execução dessa política pública (LIBERMANN; BERTOLINI, 2015).

Neste sentido, a atual proposta se ancora na necessidade de conhecer melhor as limitações de nutricionistas, gestores e conselheiros em sua atuação pelo PNAE e as demandas de conhecimento específico para a execução adequada do programa, com o desenvolvimento de um olhar ampliado sobre SAN e, consequentemente, para nortear sua atuação nos princípios do DHANA e da Soberania Alimentar, como atores fundamentais enquanto portadores de obrigações

Hipótese:

O público de interesse do estudo (nutricionistas, conselheiros e gestores públicos do PNAE) possuem conhecimentos limitados e pouco articulados sobre SAN e sobre o DHAA, prejudicando

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

CEP: 49.060-110

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

sua atuação no programa.

Metodologia Proposta:

Será aplicado um questionário on-line voltado ao levantamento das necessidades relativas ao conhecimento sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) e seus mecanismos de exigibilidade, o PNAE como importante estratégia para garantia de SAN e provimento, promoção e respeito ao DHANA. Em virtude de o presente estudo servir como diagnóstico para o futuro planejamento de curso a ser desenvolvido e voltado a nutricionistas responsáveis técnicos e/ou pertencentes ao quadro técnico do PNAE nos municípios e estados brasileiros, a conselheiros do CAE e a gestores públicos da educação, os questionários foram formulados especificamente para cada um destes grupos. Os questionários contêm perguntas com respostas de múltipla escolha em relação aos conteúdos de interesse para serem abordados no curso, bem como perguntas abertas a respeito das demandas de informações e dificuldades encontradas pelo público alvo em relação às temáticas de SAN e DHANA. Também serão perguntados aspectos sociodemográficos (raça/cor, idade, gênero), escolaridade, formação, cargo e tempo no cargo, dentre outras. Os três tipos de questionário serão passados à interface eletrônica, acompanhados de TCLE eletrônico e terão seu conteúdo e fluxos testados em alguns representantes dos três grupos de interesse. Após os ajustes à sua estrutura, a pesquisa diagnóstica será divulgada junto às secretarias de educação e nas redes sociais do DNUT, OSANES e CECANE/UFS. Uma vez que a coleta de dados se dará de forma não presencial, utilizando formulário virtual, os participantes do estudo serão contactados por meio de mensagens direcionadas aos seus endereços eletrônicos que constam nos cadastros do FNDE. A divulgação também se dará por meio de contatos com as secretarias de educação estaduais e municipais, assim como nas redes sociais mencionadas anteriormente. Nesses canais, será difundido um texto padrão contendo informações gerais sobre a pesquisa e os tópicos a serem abordados, esclarecendo que antes de responder às perguntas disponibilizadas em ambiente virtual, ao clicar no link enviado/divulgado, será apresentado o Registro de Consentimento Livre e Esclarecido para a sua anuência. Em seguida o participante será avisado que ao clicar no botão "abaixo", concorda em participar da pesquisa nos termos do RCLE e que caso não concorde em participar, apenas deverá fechar a página no seu navegador. Posteriormente à anuência, o participante será direcionado ao formulário eletrônico do Google Forms. Ao aceitar os termos, o participante deverá colocar seu email para recebimento de sua via com o termo assinado eletronicamente e as informações da pesquisa, com a recomendação

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

CEP: 49.060-110

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

de que os mesmos sejam arquivados pelo participante. Somente então terá acesso ao formulário eletrônico para registro de suas respostas. O aceite eletrônico do termo ficará registrado no banco de dados do Google Forms. As comunicações por email enviadas para o recrutamento de participantes serão disparadas utilizando listas ocultas de destinatários.

A pesquisa utilizará os recursos já disponíveis na instituição (internet e equipamentos eletrônicos).

Critério de Inclusão:

Todos(as) nutricionistas, conselheiros(as) e gestores(as) que estiverem vinculados ao PNAE e que aceitem participar da pesquisa mediante a assinatura eletrônica do Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE). Nutricionistas, conselheiros(as) e gestores(as) que não aceitem participar da pesquisa ou retirem seu consentimento ao longo (ou posteriormente) à execução da mesma, bem como aqueles que não mais estiverem atuando junto ao PNAE.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Diagnosticar as necessidades do público alvo de um curso de capacitação à distância (nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar) em relação à temática da SAN e DHANA.

Objetivo Secundário:

- Caracterizar o perfil sociodemográfico e de atuação de nutricionistas, conselheiros e gestores públicos do PNAE
- Identificar lacunas de conhecimento relacionado à SAN e DHAA.
- Associar as demandas de conhecimento específico com aspectos relacionados à escolaridade, formação, experiências prévias e condições de atuação junto ao programa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A proposta apresenta riscos relacionados ao constrangimento em responder as perguntas na etapa da entrevista. Neste sentido, a equipe de pesquisadores tomará todos os cuidados necessários de modo a elaborar o instrumento em linguagem inclusiva e de modo a evitar situações desconfortáveis oriundas do preenchimento do mesmo. Para evitar riscos de reconhecimento dos participantes da pesquisa, os nomes dos mesmos serão omitidos no banco de dados, sendo gerados códigos numéricos para identificação. Os resultados a serem divulgados não exporão

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

UF: SE

Município: ARACAJU

CEP: 49.060-110

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

informações individuais e que possam promover o reconhecimento do participante da pesquisa. Em relação à coleta de dados por meio de formulário eletrônico, os pesquisadores ressaltam que existe o risco de estresse oriundo do mal funcionamento ou intermitência dos serviços de internet; perda das informações já digitadas, com subsequente necessidade de novo preenchimento dos dados; não carregamento de páginas; indisponibilidade do sistema; e dificuldades em operar estas tecnologias por parte dos indivíduos. Portanto, optou-se por adotar a plataforma Google Forms devido à sua interface mais simplificada e por ser bem difundida. Os pesquisadores também elaborarão orientações simples e objetivas para orientar o preenchimento do formulário e esclarecer possíveis dúvidas dos participantes da pesquisa. Cabe ressaltar que existem limitações no que tange à confidencialidade dos dados a serem transmitidos pelo formulário eletrônico. No entanto, as mesmas não superam as já existentes quando do preenchimento de formulários em papel e posterior digitação pela equipe da pesquisa ou acesso a dados tabulados em arquivos eletrônicos. Reforça-se que para contornar estes riscos, o acesso à base de dados salva pelo Google Forms será apenas da pesquisadora responsável por meio de seu login e senha e, para a extração dos dados da planilha em excel para posterior análise, os dados referentes à identificação do participante serão suprimidos e substituídos por códigos numéricos. Uma vez a base de dados seja exportada para um dispositivo eletrônico local, as informações armazenadas em nuvem serão apagadas.

Benefícios:

O presente projeto apresenta diversas oportunidades de aprendizado e prática no campo da pesquisa científica, como a aplicação de instrumentos para a coleta de dados e de questionários científicos, a tabulação de dados em bases específicas, além do desenvolvimento do olhar crítico científico que será essencial durante todas as fases do projeto. Os estudantes da graduação e do mestrado em Nutrição irão colaborar em todas as

fases do projeto, o que é de suma importância no que se diz respeito ao desenvolvimento de habilidades necessárias ao desenvolvimento pessoal na academia, como a aplicação e construção da metodologia científica, da escrita dos artigos científicos derivados desta pesquisa e da aplicação prática dos conhecimentos. O estudo trará informações de extrema relevância no campo da política pública e irá enfatizar a importância da qualificação no tema de SAN na gestão de programas, utilizando os dados obtidos para localizar as principais deficiências e promover a formulação de estudos científicos posteriores, além de retornar esses dados à gestão e propiciar a formação de ações de intervenção específicas para o público. O presente projeto será de grande

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

UF: SE

Telefone: (79)3194-7208

Município: ARACAJU

CEP: 49.060-110

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

importância para o preenchimento de lacunas do DNUT e do Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional

do Estado de Sergipe (OSANES). A retroalimentação dos dados acerca da segurança alimentar e nutricional em Sergipe é essencial para o crescimento e desenvolvimento das atividades do OSANES, o que é de extrema importância para a Universidade Federal de Sergipe e para os seus discentes em formação. Ainda, o presente estudo fortalece o caráter técnico-científico do Departamento de Nutrição da presente instituição por envolver distintos

professores, estudantes e profissionais da Nutrição, apresentando temática com potencial de desenvolvimento acadêmico e de divulgação em meios científicos. Outro benefício é a utilização de coleta de dados por formulário virtual, oferecendo maior praticidade aos participantes da pesquisa. Para além disso, a contribuição para políticas públicas de SAN é de grande potencial, podendo fortalecer processos de trabalho do público ao qual os participantes da pesquisa pertencem.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de estudo de delineamento transversal, a ser realizado com nutricionistas, conselheiros e gestores públicos do programa de alimentação escolar. Os três diferentes públicos a serem estudados terão formulários específicos a serem aplicados de maneira on-line, utilizando-se a plataforma virtual Google Forms. Para a estimativa da amostra, parte-se de um universo de aproximadamente 8 mil nutricionistas (conforme informação obtida junto à coordenação do PNAE em nível federal). Em relação aos conselheiros, segundo a lei 11.947/2009 que rege o PNAE, o conselho de alimentação escolar deve ser constituído obrigatoriamente para que a entidade executora possa receber os repasses de verbas e minimamente deve ter 7 membros em sua composição, a depender do porte do município/estado e sua rede de ensino. Considerando-se 5.570 municípios, 26 unidades federativas e o Distrito

Federal, estima-se um universo de cerca de 39 mil conselheiros. Quanto aos gestores públicos, considerando os (as) secretários de educação de todos os municípios, estados e DF, estima-se um universo de 5.597 indivíduos. Cabe ressaltar que esta previsão parte do que é posto em teoria. No entanto, devemos lembrar que nem todos os municípios seguem o que está dado na legislação, podendo haver casos de falta de profissionais e conselho ativo, além de não motivação de integrantes do público alvo em participar da pesquisa.

A partir das listagens de nutricionistas, conselheiros e gestores públicos a serem disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação, serão enviados os convites por correio eletrônico para a participação no estudo.

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

CEP: 49.060-110

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

E-mail: cep@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS



Continuação do Parecer: 5.535.622

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de inadequações"

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Análise das respostas (arquivo: "carta_resposta_assinado.pdf", postado na Plataforma Brasil em 10/06/2022) ao Parecer Consubstanciado nº 5.325.618 emitido em 01/04/2022 e não foram observados óbices éticos.

Considerações Finais a critério do CEP:

Conforme Resolução CNS 466/2012, itens X.1.- 3.b. e XI.2.d, e Resolução CNS 510/2016, Art. 28, inc. V, os pesquisadores responsáveis deverão apresentar relatórios parcial semestral e final do projeto de pesquisa, contados a partir da data de aprovação do protocolo de pesquisa inicial.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1871454.pdf	10/06/2022 00:10:09		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	brochura_pesquisador_reformulada.pdf	10/06/2022 00:09:45	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	carta_resposta_assinado.pdf	10/06/2022 00:08:39	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	quest_CAE.pdf	10/06/2022 00:05:40	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	quest_gestor.pdf	10/06/2022 00:05:20	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	quest_nutri.pdf	10/06/2022 00:05:03	Silvia Maria Voci	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	RCLE_nutricionista.pdf	10/06/2022 00:03:12	Silvia Maria Voci	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	RCLE_gestor.pdf	10/06/2022 00:02:57	Silvia Maria Voci	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	RCLE_CAE.pdf	10/06/2022 00:02:41	Silvia Maria Voci	Aceito

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

UF: SE

Telefone: (79)3194-7208

Município: ARACAJU

CEP: 49.060-110

E-mail: cep@academico.ufs.br



Continuação do Parecer: 5.535.622

Ausência	RCLE_CAE.pdf	10/06/2022 00:02:41	Silvia Maria Voci	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRostoassinada.pdf	10/12/2021 12:44:29	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	Observacoes.pdf	09/12/2021 19:38:49	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	Termo_de_compromisso_e_confidencialidade_ufs.pdf	09/12/2021 19:38:32	Silvia Maria Voci	Aceito
Outros	TCUD.pdf	09/12/2021 19:38:12	Silvia Maria Voci	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	TERMO_DE_AUTORIZACAO_E_EXISTENCIA_DE_INFRA_CECANE.pdf	09/12/2021 19:35:35	Silvia Maria Voci	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

ARACAJU, 20 de Julho de 2022

Assinado por:

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº

Bairro: Sanatório

UF: SE

Município: ARACAJU

Telefone: (79)3194-7208

CEP: 49.060-110

E-mail: cep@academico.ufs.br